



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E CIÊNCIAS CONTÁBEIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS

GUILHERME OTÁVIO MONTEIRO GUIMARÃES

EFEITOS DO GERENCIAMENTO DE RESULTADOS E DA AGRESSIVIDADE
TRIBUTÁRIA SOBRE A PERSISTÊNCIA DO LUCRO EM DIFERENTES NÍVEIS DE
BOOK-TAX CONFORMITY.

Rio de Janeiro
2023

Guilherme Otávio Monteiro Guimarães

EFEITOS DO GERENCIAMENTO DE RESULTADOS E DA AGRESSIVIDADE
TRIBUTÁRIA SOBRE A PERSISTÊNCIA DO LUCRO EM DIFERENTES NÍVEIS DE
BOOK-TAX CONFORMITY.

Tese apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis da Universidade Federal do Rio de Janeiro, como requisito para a obtenção do título de Doutor em Contabilidade.

Orientador: Prof. Dr. Marcelo Alvaro da Silva Macedo

Rio de Janeiro
2023

CIP - Catalogação na Publicação

G963e Guimarães, Guilherme Otávio Monteiro
 Efeitos do gerenciamento de resultados e da
 agressividade tributária sobre a persistência do
 lucro em diferentes níveis de book-tax conformity /
 Guilherme Otávio Monteiro Guimarães. -- Rio de
 Janeiro, 2023.
 148 f.

 Orientador: Marcelo Alvaro da Silva Macedo.
 Tese (doutorado) - Universidade Federal do Rio
 de Janeiro, Faculdade de Ciências Contábeis,
 Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis,
 2023.

 1. Book-tax conformity. 2. Persistência do
 Lucro. 3. Gerenciamento de Resultados. 4.
 Agressividade Tributária. I. Macedo, Marcelo Alvaro
 da Silva , orient. II. Título.

Guilherme Otávio Monteiro Guimarães

EFEITOS DO GERENCIAMENTO DE RESULTADOS E DA AGRESSIVIDADE
TRIBUTÁRIA SOBRE A PERSISTÊNCIA DO LUCRO EM DIFERENTES NÍVEIS DE
BOOK-TAX CONFORMITY.

Tese apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis da Universidade Federal do Rio de Janeiro, como requisito para a obtenção do título de Doutor em Contabilidade.

Aprovada em 3 de abril de 2023.

Prof. Dr. Marcelo Alvaro da Silva Macedo - Presidente
Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ)

Prof. Dr. Vinicius Mothé Maia – Membro Interno
Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ)

Prof^ª. Dr^ª. Isabel Maria Estima da Costa Lourenço – Membro Externo
ISCTE/IUL – Instituto Universitário de Lisboa

Prof. Dr. Antonio Lopo Martinez – Membro Externo
FUCAPE

Prof. Dr. Otávio Gomes Cabello – Membro Externo
Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP)

Aos meus amores: Marta, Nathalia e Bernardo

AGRADECIMENTOS

A elaboração deste trabalho ao longo dos últimos anos contou com a generosidade e apoio de pessoas queridas, amigos, colegas e instituições. Ainda que não seja possível neste espaço nominar todos aqueles que mesmo em pensamento torceram para que esta tese viesse ao mundo, é imperativo deixar aqui alguns registros de profundo agradecimento.

O trabalho de pesquisa não teria sido possível sem o apoio institucional do Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis (PPGCC) da UFRJ. Aos professores do Programa e à secretária Aline, meu agradecimento. Agradeço também à Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Ensino Superior (CAPES) pela concessão da bolsa doutorado-sanduíche do programa CAPES-PRINT que me possibilitou realizar parte da pesquisa na *WU* – Universidade de Economia e Negócios de Viena. Também agradeço à Receita Federal do Brasil pela concessão de licença para o estudo no exterior.

Agradeço à Professora Eva Eberhartinger, que me orientou durante meu doutorado sanduíche na *WU*. Suas observações e sugestões durante a elaboração do projeto foram de grande valia. A hospitalidade e receptividade dos funcionários e alunos que tive contato na *WU*, ainda em tempos da pandemia da Covid, foram inestimáveis. Meus agradecimentos à Sabine Rettig, Ayse Sule Oezdogan e Harald Amberger. Especial agradecimento à Kristin Resenig, em razão das dicas acerca dos acessos às bases de dados.

Ao meu orientador Prof. Marcelo Alvaro, meus sinceros agradecimentos. Sua disponibilidade, profissionalismo e entusiasmo me encorajaram a buscar as soluções necessárias para resolver as dificuldades e restrições que fui encontrando durante o caminho. Nossas conversas e reuniões ao longo do percurso foram fundamentais para que eu chegasse aos resultados encontrados.

Preciso mencionar alguns professores do PPGCC que me incentivaram e me apoiaram de forma mais direta durante a jornada. Agradeço à Prof. Fernanda Sauerbronn, ao Prof. Pierre Ohayon e ao Prof. Odilanei. Muito obrigado à amiga e Prof. Marcia Carvalho que me incentivou a entrar no Doutorado. Ao Prof. Vinicius Mothé Maia, meu muito obrigado pelos ensinamentos, dicas e contribuições no mundo dos scripts do R.

Aos meus colegas de Doutorado pelas trocas e sugestões durante os seminários de tese, meus agradecimentos, Anderson, Cleia, Maria de Fátima, Máris, Thiago, Thais e Wagner.

Agradeço aos amigos e colegas da RFB, pelo apoio e incentivo, obrigado a Flavio Franco Correa, Sergio Magalhães, Alex Mourão, Arquimedes, Andrea Costa Chaves, Artur Pedro, Ricardo Fernandes, Alexandre Piscitelli, Mônica Barreto e Valquiria Oliveira.

E falando em laços de amizade um agradecimento especial à Ana Luzia e a Carlos Paiva Jr pelo apoio, torcida e atenção durante essa jornada.

Aos meus irmãos Alexandre Henrique e Nelson Osmar e à minha mãe Martha, obrigado por tudo.

Aos meus amados Nathalia e Bernardo, muito obrigado por me deixarem orgulhoso de ser pai. À minha querida Marta, parceira e presença iluminada em minha vida, um obrigado mais que especial por todo amor, carinho, companheirismo e cuidado.

RESUMO

Este trabalho teve o objetivo de investigar os efeitos de ações discricionárias de gerenciamento de resultados e de agressividade tributária sobre a persistência do lucro em diferentes níveis de *book-tax conformity* (BTC). Foi estabelecida a hipótese de que a BTC modera as relações entre as práticas de gerenciamento de resultados e a persistência do lucro bem como entre as ações tributárias agressivas e a persistência do lucro. A BTC foi calculada a partir de um painel não balanceado contendo 165.370 observações de empresas cobrindo o período de 2008 a 2020 de 35 países. Para cumprir o objetivo de testar o efeito moderador foram aplicadas técnicas de regressão múltipla em um base de dados contendo informações contábeis por país/ano, no período de 2010 a 2020. Em relação aos efeitos das práticas de gerenciamentos de resultados sobre a persistência, foi observado que a BTC exerce um efeito moderador que intensifica os efeitos negativos associadas com as práticas de gerenciamento de resultados sobre a persistência do lucro. Além disso, foi observado que quanto maior for a BTC mais intenso é o efeito negativo associado com as práticas de gerenciamento de resultados. Por outro lado, quando há menores práticas de gerenciamento de resultados os lucros são mais persistentes em ambientes de maior conformidade. Em relação aos efeitos das práticas tributárias agressivas, foi observado o efeito moderador em que a interação da BTC com tais práticas reduz a persistência do lucro nos ambientes de maior conformidade. O estudo contribui para a literatura acerca da *book-tax conformity* ao incorporar a análise da influência da BTC sobre a qualidade do lucro como uma variável associada às práticas de gerenciamento de resultados e ou de agressividade tributária. Os resultados obtidos são importantes para preparadores das demonstrações financeiras e governos, pois sinalizam para os possíveis riscos associados a mudanças nos níveis de BTC.

Palavras-chave: *Book-tax conformity*; Persistência do Lucro; Gerenciamento de Resultados; Agressividade Tributária.

ABSTRACT

This study investigated the effects of earnings management and tax aggressiveness on earnings persistence at different levels of book-tax conformity (BTC). The hypothesis was that BTC moderates the relationships between earnings management and earnings persistence as well as between aggressive tax actions and earnings persistence. BTC was calculated from an unbalanced panel of 165,370 firm-year observations from 2008 to 2020 in 35 countries. To fulfill the objective of testing the moderating effect, multiple regression techniques were applied to a database containing accounting information by country-year of the 35 countries, from 2010 to 2020. Relating to the effects of earnings management on earnings persistence, it was observed that BTC has a moderating effect that intensifies the negative effects associated with earnings management on earnings persistence. Furthermore, it was observed that the higher the BTC, the more intense the negative effect associated with earnings management. On the other hand, earnings are more persistent in more conformity jurisdictions when there is less practice of earnings management. Relating to the effects of tax aggressiveness, it was observed the moderating effect where the interaction of BTC with such practices reduces the earnings persistence. The study contributes to the literature on book-tax conformity by incorporating the analysis of BTC's influence on earnings quality as a variable associated with earnings management and tax aggressiveness. The results are important to financial statement preparers and governments as they signal potential risks associated with changes in BTC levels.

Keywords: Book-Tax Conformity (BTC); Earnings Persistence; Earnings Management; Tax Aggressiveness.

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 - Estatística descritiva (319 observações).....	96
Tabela 2 – Matriz de Correlação	98
Tabela 3– Modelo BTC	100
Tabela 4– EM e Persistência	102
Tabela 5– Relação entre EM e EP com interação de EM e BTC	103
Tabela 6 – Relação entre EM e EP com teste de moderação completo	104
Tabela 7- Relação entre EMa e EP	108
Tabela 8– Relação entre EM e EP com interação da BTC.....	108
Tabela 9– Relação entre EM e EP com teste de moderação completo	109
Tabela 10– Relação entre TAG e EP.....	113
Tabela 11– Relação entre TAG e EP moderada por BTC.....	113
Tabela 12– Relação entre TAG e EP com moderação completo	114
Tabela 13– Relação entre BTC e EP	115
Tabela 14– Relação entre BTC e EP com interação entre BTC e EM.....	116
Tabela 15– Relação entre BTC e EP com interação entre BTC e TAG.....	116
Tabela 16– Margens Marginais Estimadas EP (EM1 e BTC).....	118
Tabela 17– Margens Marginais Estimadas EP (EM2 e BTC).....	118
Tabela 18– Margens Marginais Estimadas EP (EM3 e BTC).....	119
Tabela 19– Margens Marginais Estimadas EP (EM4 e BTC).....	119
Tabela 20 – Análise de Inclinação Simples (EM1 <i>emtrends</i>)	120
Tabela 21 – Análise de Inclinação Simples (EM2 <i>emtrends</i>)	120
Tabela 22– Análise de Inclinação Simples (EM3 <i>emtrends</i>)	121
Tabela 23– Análise de Inclinação Simples (EM4 <i>emtrends</i>)	122
Tabela 24– Margens Marginais Estimadas EP (TAGa e BTC).....	123
Tabela 25– Margens Marginais Estimadas EP (TAGb e BTC)	123
Tabela 26– Margens Marginais Estimadas EP (TAGc e BTC).....	124
Tabela 27– Análise de Inclinação Simples (TAGa <i>emtrends</i>)	124
Tabela 28– Análise de Inclinação Simples (TAGb <i>emtrends</i>)	125
Tabela 29– Análise de Inclinação Simples (TAGc <i>emtrends</i>)	125
Tabela 30– Relação entre EM e EP moderada por BTC (EM e BTC centralizadas na média).....	127

Tabela 31– Relação entre EP e TAG moderada por BTC (TAG e BTC centralizadas na média).....	128
--	-----

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	12
1.1 CONTEXTO.....	12
1.2 PROBLEMA DE PESQUISA	19
1.3 OBJETIVO GERAL	23
1.4 JUSTIFICATIVA E CONTRIBUIÇÃO	24
1.5 TESE.....	27
1.6 ESTRUTURA DA TESE.....	27
2 REVISÃO DE LITERATURA.....	28
2.1 TEORIA INSTITUCIONAL, ASSIMETRIA INFORMACIONAL E BTC.....	28
2.2 QUALIDADE DA INFORMAÇÃO CONTÁBIL: PERSISTÊNCIA DO LUCRO.....	37
2.2.1 <i>Gerenciamento de Resultados (EM) e seu efeito na Persistência</i>	39
2.2.2 <i>Agressividade Tributária (TA) e seu efeito sobre a Persistência do Lucro</i>	44
2.3 BOOK-TAX CONFORMITY	50
2.3.1 <i>O que é a BTC e porque é importante conhecer</i>	50
2.3.2 <i>BTC e os Escândalos contábeis dos anos 90. Clamor pela conformidade</i>	51
2.3.3 <i>A reação. Não mexa com a contabilidade</i>	61
2.3.4 <i>Primeiras evidências. Estudos seminais</i>	63
2.3.5 <i>Segunda Fase das pesquisas. Métricas contínuas para avaliar a BTC</i>	64
2.3.6 <i>Questões não resolvidas</i>	76
2.3.7 <i>O debate renasce: a reforma global do imposto sobre a renda</i>	76
2.4 HIPÓTESES	79
3 METODOLOGIA.....	82
3.1 ANÁLISE DE DADOS	82
3.1.1 <i>Especificação das variáveis</i>	84
3.1.2 <i>Testes do Efeito Moderador</i>	89
3.2 VARIÁVEIS.....	91
3.3 COLETA DE DADOS E PROCESSO DE AMOSTRAGEM.....	92
4 ANÁLISES	96
4.1 ESTATÍSTICAS DESCRITIVAS E ANÁLISE DE CORRELAÇÕES.....	96
4.2 BOOK-TAX CONFORMITY	99

4.3	TESTES DAS HIPÓTESES	101
4.3.1	<i>Relação entre Gerenciamento de Resultados e Persistência e o papel da BTC</i>	101
4.3.1.1	Testes de Robustez para as medidas de Gerenciamento de Resultados	107
4.3.2	<i>Relação entre Agressividade Tributária e Persistência e o papel da BTC</i>	110
4.3.3	<i>Testes Adicionais (1): BTC e Persistência</i>	114
4.3.4	<i>Testes Adicionais (2): Margens Marginas Estimadas e Análise da Inclinação em função de BTC</i>	117
4.4	DISCUSSÕES SOBRE OS RESULTADOS.....	129
5	CONCLUSÕES.....	135
	REFERÊNCIAS	138

1. INTRODUÇÃO

1.1 CONTEXTO

Esta tese investiga os efeitos das ações discricionárias relacionadas com gerenciamento de resultados e agressividade tributária sobre a persistência do lucro em diferentes níveis de conformidade contábil tributária (*book-tax conformity* – BTC). Especificamente, busca-se observar o efeito exercido pela BTC na relação entre as ações agressivas (financeiras e tributárias) e a persistência do lucro. Para realizar a investigação e os múltiplos efeitos possíveis e suas interações será feita uma análise de dados multivariada das associações entre os construtos e seus efeitos sobre a persistência do lucro.

Neste trabalho, os termos “práticas agressivas”, “ações agressivas” ou “práticas discricionárias agressivas” são intercambiáveis e se aplicam às ações relativas a gerenciamento de resultados (manipulação de lucros contábeis, para cima ou para baixo) e à agressividade tributária (maior ímpeto na redução da carga tributária).

Ações de gerenciamento de resultado e/ou de agressividade tributária podem afetar a qualidade da informação contábil. Entretanto, pesquisas anteriores não enfrentaram completamente a questão ao não incorporarem nas suas análises a variável correspondente ao grau de alinhamento entre o lucro contábil e o lucro tributável.

A tributação da renda das pessoas jurídicas e a informação sobre o lucro advinda do processo contábil mantém uma relação de aproximações e afastamentos. Tal relação possui dimensão temporal e espacial: varia ao longo da história e entre os países que adotam tal forma de tributação. A determinação da renda tributável das empresas depende de informações financeiras advindas em maior ou menor grau do processo contábil. Há jurisdições em que a base tributável é apurada sem qualquer associação com o resultado contábil, outras com alguma similitude e as que apresentam forte aderência entre os mecanismos de apuração.

O maior vínculo entre os dois sistemas, ou o *book-tax conformity* (BTC), tem sido objeto de grande debate, ainda não totalmente finalizado, provocado por críticas aos modelos em que há maior afastamento. Tais críticas centram-se na premissa de que na ausência de conformidade (ou conformidade fraca), os responsáveis pelas escolhas contábeis das entidades gerenciam os lucros para cima enquanto realizam ações agressivas para reduzir a carga tributária. O risco, conforme apontam os críticos, seria duplo: uma informação com viés, em razão do gerenciamento de resultados, com apresentação de lucros superestimados, que poderia levar a perdas para os investidores; e o aumento do *tax avoidance* reduzindo a capacidade arrecadatória do Estado. Tais críticas são rechaçadas pelos que defendem a independência da apuração do

lucro contábil da base para a tributação. A informação emanada da contabilidade, com seus mecanismos de representação fidedigna dos eventos econômicos, perderia qualidade e impactaria o mercado de capitais prejudicando o processo de tomada de decisões ao se submeter aos ditames estatais requeridos num sistema de conformidade.

Essas diferenças e aproximações envolvem o conhecimento das características jurídico-institucionais que repercutem nas escolhas contábeis. Aprofundar tal conhecimento é um dos passos necessários desse estudo. Efeitos decorrentes de escolhas discricionárias que resultam em gerenciamento de resultados ou de agressividade tributária ainda carecem de um exame mais aprofundado que leve em conta os diferentes contextos institucionais de cada país. Essa perspectiva institucional nos estudos sobre a *book-tax conformity* aparece na revisão das pesquisas acerca da conformidade empreendida por Procházka e Molín (2016), que enfoca as implicações da adoção dos padrões internacionais de contabilidade (IFRS) nos países da União Europeia. Ainda que a perspectiva institucional não seja minuciosamente abordada, Procházka e Molín (2016) procuram instigar a reflexão acerca do ambiente jurídico institucional ao propor uma taxonomia dos países da União Europeia em função da mútua relação entre os sistemas contábeis e tributários após a adoção das normas IFRS. Depreende-se das análises de Procházka e Molín (2016) que o conhecimento acerca das especificidades jurídico-institucionais dos países não deve ser negligenciado. Tais considerações, atraem a perspectiva de se abordar a questão da conformidade e sua relação com a persistência considerando elementos que ultrapassam o foco econômico e de mercado, ou seja, uma abordagem que leva em consideração as contribuições da teoria institucional (MEYER; ROWAN, 1977; DIMAGGIO; POWELL, 1991; SCOTT, 2001). Os arranjos político-institucionais que definem as regras para a determinação dos impostos sobre o lucro, bem como a regulação contábil, são direcionadores de incentivos e restrições sobre as decisões dos agentes que impactam o lucro reportado nas demonstrações contábeis ou a base tributável.

Tendo esse fator em mente, a pesquisa empírica em ciências contábeis, na linha do estudo dos tributos e suas conexões com a informação divulgada, vem reconhecendo a importância de se estudar a *Book-Tax Conformity* (BTC) para melhor compreender como tais arranjos institucionais de cada país sobre normas contábeis tributárias repercutem sobre a qualidade da informação contábil. Os diferentes graus de associação entre a base tributável e o lucro contábil têm fomentado um debate ainda em andamento, com origem nos Estados Unidos acerca das motivações para os grandes escândalos financeiros ocorridos nos anos 90. Tanto o mercado, quanto políticos e academia passaram a discutir se um maior nível de conformidade

pode ser benéfico tanto para o mercado quanto para os governos (HANLON; LAPLANTE; SHEVLIN, 2005; HANLON; HEITZMAN, 2010).

Aqueles que defendem níveis altos de conformidade contábil fiscal argumentam que há um natural decréscimo no comportamento discricionário dos gestores, aprimorando a informação e permitindo que o fisco tenha maior controle sobre os lucros reportados, em linha com os estudos de Desai, (2005), Whitaker (2005) e Desai e Dharmapala (2009b). Já Hanlon, Laplante e Shevlin (2005), Hanlon e Shevlin (2005), e Hanlon, Maydew e Shevlin (2008), sustentam que quanto maior fosse a BTC, maior seria a perda da capacidade informacional, ou da qualidade do lucro, em prejuízo do investidor. Nessa linha, uma maior conformidade prejudicaria os investidores que não teriam acesso a informações úteis para decisões sobre alocação de capitais.

Os que defendem que uma conformidade maior é mais benéfica (tanto para o mercado quanto para os governos) argumentam que os executivos não teriam incentivos para reduzir a carga fiscal, pois isso implicaria na redução dos lucros e consequentemente diminuiriam os dividendos. Nem tampouco iriam gerenciar demasiadamente os lucros para cima, o que implicaria em mais pagamento de impostos (DESAI, 2005; DESAI; DHARMAPALA, 2009b). Além disso, em uma jurisdição com alta conformidade, haveria uma redução dos custos de *compliance* (WHITAKER, 2005; DESAI; DHARMAPALA, 2006). Whitaker (2005) também pontua os seguintes fatores positivos na adoção de uma política com maior a conformidade: a redução do custo do funcionamento da administração tributária, economia política e aumento da percepção de justiça na aplicação da lei tributária.

De outro turno, os que advogam pela menor conformidade alegam que um alinhamento das duas medidas prejudicaria o conteúdo informacional dos lucros contábeis que deixariam de refletir os fenômenos econômicos em sua essência. (HANLON; LA PLANTE; SHEVLIN, 2005; HANLON; SHEVLIN, 2005; HANLON; MAYDEW; SHEVLIN, 2008). Na linha desses trabalhos, Shackelford (2006) argumenta que uma maior conformidade implicaria em interferência dos legisladores e políticos sobre os padrões contábeis, o que acabaria minando a qualidade da informação a ser reportada para os investidores.

Tais percepções distintas acerca dos efeitos de uma maior ou menor conformidade atraem outro paradigma teórico que sustenta a investigação desta tese. Proveniente das contribuições de Jensen e Meckling (1976) no estudo da firma e relações contratuais, a teoria da agência contribui para a compreensão do fenômeno, à medida que há um risco potencial de os executivos se engajarem em atividades tributariamente agressivas e/ou de gerenciamento de resultados, de forma a aumentar seus bônus ou compensações contratuais, em possíveis

conflitos com o interesse dos acionistas. Essa perspectiva de agência ganha corpo se tais ações discricionárias dos executivos se relacionam com o nível de conformidade na linha dos alertas de Desai e Dharmapala (2009b).

Essas visões distintas motivaram a realização de pesquisas empíricas que pudessem relacionar a medida de conformidade contábil tributária com alguns elementos representativos da qualidade do lucro.

Estudos anteriores que tinham como objetivo avaliar dimensões da qualidade da informação frente a características institucionais chegaram a testar a questão da conformidade e sua relação com a qualidade da informação. Contudo, tais trabalhos iniciais o fizeram apenas de forma indireta. De forma geral, não era o objetivo principal desses estudos testar o efeito da BTC sobre elementos relacionados com dimensões da qualidade, mas sim investigar o impacto de características institucionais sobre características qualitativas das demonstrações contábeis como relevância ou utilização de *accruals*. Além disso, especificaram a variável BTC de forma dicotômica, por intermédio de avaliações subjetivas realizadas a partir de inferências acerca dos regimes legais de cada país (ALI; HWANG, 2000; HUNG, 2001; LEUZ; NANDA; WYSOCKI, 2003).

Atwood, Drake e Myers (2010) foram os primeiros a delinearem um modelo econométrico que possibilitou mensurar o nível de BTC de várias jurisdições a partir dos resíduos de uma regressão da variação da despesa corrente com os tributos sobre o lucro frente ao lucro antes dos tributos sobre o lucro. A variável BTC foi então estimada a partir desses resíduos e apurada a partir do erro quadrático médio (RMSE - *root mean -squared error*). Os autores estimaram a RMSE por país-ano e tabularam um ranking do nível de BTC. Uma maior (menor) RMSE indica um menor (maior) nível de BTC. Com essa variável os autores avaliaram a persistência dos lucros e a relação entre os lucros correntes e os fluxos de caixa futuros. Os resultados mostraram uma relação negativa entre conformidade e persistência, indicando que o aumento de conformidade entre os lucros contábeis e fiscais levam a uma menor persistência dos lucros e a uma menor associação entre os lucros correntes e os fluxos de caixa futuros.

Resultados consistentes com os de Atwood, Drake e Myers (2010), em relação a características que podem comprometer a qualidade do lucro, foram encontrados por Blaylock, Gaertner e Shevlin (2015) que avaliaram a associação da BTC com medidas de gerenciamento de resultados. Blaylock, Gaertner e Shevlin (2015) identificaram que altos níveis de BTC não estão associados a menos gerenciamento. Ao revés, em seus testes econométricos encontraram mais gerenciamento em firmas de países que apresentavam maiores índices de conformidade.

Watrin, Ebert e Thomsem (2014) avaliaram a *book-tax conformity* em países da União Europeia. Na Europa a tributação pode se dar nas entidades individuais que, por sua vez, podem ou não seguir os padrões internacionais de contabilidade (IFRS) dependendo das regras de cada jurisdição. Watrin, Ebert e Thomsen (2014) verificaram relação entre o gerenciamento tributário e a BTC considerando as variações de informação contábil de cada país: sistema de apenas um tipo de padrão para as demonstrações individuais, consolidadas e base para a tributação (maior conformidade); e sistema de dois ou mais padrões para apresentação das demonstrações contábeis (menor conformidade). O ambiente de apenas um padrão contábil apresenta um alto nível de conformidade contábil-fiscal, enquanto nos países em que há pelo menos dois padrões há um distanciamento maior entre os lucros contábeis e fiscais. A pesquisa revelou que as empresas que reportam suas informações apenas em um padrão (IFRS) apresentaram um nível maior de gerenciamento de resultados nas demonstrações consolidadas, no sentido de diminuição dos lucros, do que nos países em que há mais de um padrão. Ou seja, conforme os autores, nos sistemas com mais de um padrão (menor conformidade), tal qual o empregado nos EUA, há mais chances de gerenciamento dos lucros para cima, o que prejudicaria a qualidade da informação. Uma evidência em favor da conformidade, em linha divergente com as pesquisas anteriores que mostraram impactos negativos da aproximação dos dois regimes sobre a qualidade da informação.

Outras evidências não convergentes com os trabalhos até então relatados acerca da relação entre o nível de conformidade e atributos de qualidade do lucro foram reportados por Tang (2015). Investigando empresas de capital aberto de 32 países de 1994 a 2007, Tang (2015) verificou que altos índices de *book-tax conformity* estão relacionados com menores práticas de gerenciamento de resultados e de planejamento tributário. A pesquisa de Tang (2015) avaliou duas relações separadamente: a primeira entre gerenciamento de resultados (*accruals*) discricionários e BTC; e a segunda entre *tax avoidance* e BTC.

Portanto, de acordo com pesquisas anteriores, há uma associação esperada entre a conformidade contábil tributária e a qualidade do lucro, avaliada pela persistência. A persistência é atributo que revela a qualidade da informação. Conforme ensinam Dechow, Ge e Schrand (2010), entidades que apresentam persistência em seus resultados fornecem aos investidores informações mais qualificadas acerca dos fluxos de caixa futuro. Resultados persistentes, de acordo com Francis *et al.* (2004), indicam uma maior previsibilidade acerca dos lucros, o que contribui para a redução de riscos nos processos de avaliação. Alinha-se aqui aos estudos que advogam pela escolha da persistência como parâmetro para avaliar a qualidade da informação.

Há, portanto, concepções teóricas e estudos empíricos considerados relevantes que indicam que uma menor conformidade do ambiente regulatório contábil-tributário conduz a demonstrações com lucros persistentes. Entretanto, é possível que ações discricionárias, ainda não devidamente estudadas, sobre as bases tributáveis ou sobre os resultados impactem de forma diferente a relação entre a BTC e a persistência do lucro.

Os estudos empíricos voltados para a análise dos efeitos de uma menor ou maior BTC têm se debruçado na associação da medida com atributos de qualidade do lucro ou de eventos discricionários que causem oscilações na medida de qualidade. Ou seja, a preocupação dos pesquisadores foi a de buscar evidências acerca dos efeitos de um determinado ambiente jurídico tributário sobre a qualidade da informação. Entretanto, não foram encontradas nas bases de dados da *Web of Science* ou dos artigos disponíveis na base de periódicos do Portal Capes, a partir da busca pelas expressões “*book-tax conformity*”; “*tax avoidance and conformity*”; “*tax aggressiveness and conformity*”; “*earnings management and tax conformity*”, pesquisas que buscaram avaliar os efeitos das práticas de *tax avoidance* ou comportamentos tributários agressivos e de práticas de gerenciamento de resultados sobre a persistência do lucro, considerando diferentes ambientes de *book-tax conformity* na forma aqui proposta. Ou seja, não foram encontrados estudos que abordassem a relação entre práticas agressivas e medida de qualidade do lucro em diferentes contextos de conformidade contábil tributária. Tang (2015) não estudou todo o conjunto dessas relações, pois, testou a relação entre *tax avoidance* e o gerenciamento de resultados com a medida de conformidade de forma separada.

Como será explicado adiante, tanto as ações de agressividade tributária quanto de gerenciamento de resultados podem fazer parte de um conjunto de práticas que beneficiam executivos em detrimento dos acionistas (DESAI; DHARMAPALA, 2009b). Daí, revela-se oportuna uma investigação de ambos os efeitos sobre persistência, considerando-se dado nível de conformidade.

A avaliação feita por Tang (2015) chama a atenção para os estudos acerca dos efeitos das ações discricionárias dos agentes que buscam a redução da carga tributária. Trata-se da ampla linha de estudos voltados para a avaliação do *tax avoidance* e suas interações com características das firmas, sua magnitude e consequências (HANLON; HEITZMAN, 2010).

Não há na literatura uma conceituação uniforme acerca dos significados contidos na expressão *tax avoidance*. Hanlon e Heitzman (2010) optam por definir o construto de forma ampla, dadas as dificuldades de se discernir o que seriam práticas de planejamento tributário de ações mais agressivas que atingiriam, no limite, ações de evasão. Entretanto, para efeitos desta

pesquisa, considera-se que a possibilidade de os agentes agirem com maior ímpeto na redução da carga tributária caracteriza a agressividade tributária (MARTINEZ, 2017). Como não se tem acesso público aos dados de apuração dos tributos (informações prestadas ao fisco), a avaliação da agressividade tributária, na linha dos estudos dos tributos sobre o lucro, vem sendo estudada a partir de métricas estimadas das demonstrações contábeis e suas variações, como a taxa efetiva de tributos sobre o lucro (ETR) ou a diferença entre o lucro contábil antes dos tributos e a base tributável, *book-tax difference* (BTD).

Sabe-se que Frank, Lynch e Rego (2009) identificaram uma relação positiva entre agressividade tributária e gerenciamento de resultados. Wahab e Holland (2012) obtiveram evidências, ao avaliarem empresas no mercado britânico, da existência de uma relação negativa entre o planejamento tributário e o valor da firma. Ações de agressividade tributária podem estar relacionadas com práticas de gerenciamento contábil que por sua vez poderiam impactar negativamente a qualidade (persistência dos lucros).

Classicamente, o efeito das práticas do *tax avoidance* é o aumento de recursos disponíveis aos acionistas. Entretanto, as práticas tributárias mais agressivas e que são empreendidas em estruturas complexas podem envolver também práticas de gerenciamento de resultados (DESAI; DHARMAPALA, 2009b) que prejudicam a qualidade da informação contábil.

Nesse sentido, a pesquisa na temática da BTC e sua função na relação entre as práticas agressivas também é interesse dos governos na medida em que há a legítima preocupação dos estados com as práticas tributárias agressivas que podem afetar as economias. Sikka (2015) realizou um relato crítico acerca dos trabalhos do comitê do parlamento britânico que investigou práticas de *tax avoidance* no Reino Unido e a participação das grandes companhias de consultoria e auditoria na elaboração de tais práticas. Conforme Sikka (2015), o relatório do fisco britânico reportou perdas tributárias, decorrentes de *tax avoidance*, da ordem de £35 bilhões nos anos de 2013-2014.

Registre-se também que a crise global financeira de 2008 impactou não somente os mercados, mas também as receitas governamentais. Em resposta a tais circunstâncias, a Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE) e o G-20 lançaram em 2013 um projeto para combater a erosão da base tributável e o deslocamento de receitas: o plano BEPS - *base erosion and profit shifting* (OECD, 2013). O plano do BEPS envolveu não somente a divulgação de relatórios de prevenção contra a erosão da base tributável, praticada principalmente por multinacionais, mas também o estímulo para a adoção nos regimes legais de cada país de medidas para combater o *tax avoidance*. Nessa abordagem de tributação dos

lucros de multinacionais, De Simone (2016) mostrou que entidades multinacionais que se engajam em transferência de lucros para outras jurisdições (*income shifting*) apresentam maior oportunidade para reduzir a carga tributária do grupo econômico em ambientes de menor conformidade. Mais recentemente, em resposta aos desafios de se alcançar as rendas provenientes de grandes multinacionais, especialmente aquelas voltadas à economia digital, a OCDE propôs uma reforma geral dos impostos sobre o lucro das empresas, lançando os documentos pilar I e pilar II. Essas reformas fomentam novas discussões sobre o papel da BTC uma vez que a proposta de um imposto global mínimo constante do pilar II aponta como ponto de partida para o cálculo do imposto o lucro divulgado nas demonstrações financeiras consolidadas.

1.2 PROBLEMA DE PESQUISA

Conforme relatado, há uma maior predominância de trabalhos publicados que indicam perda da capacidade informacional em ambientes com maior conformidade. Entretanto, os trabalhos empíricos nessa direção ainda são esparsos (ATWOOD; DRAKE; MYERS, 2010; BLAYLOCK; GAERTNER; SHEVLIN, 2015). Diante de outras evidências (ATWOOD *et al.*, 2012; TANG, 2015), permanecem dúvidas se o distanciamento maior entre os resultados (contábil e fiscal) contribui para uma menor prática de gerenciamento de resultados e de planejamentos tributários agressivos. As pesquisas nesse campo mostram resultados contraditórios. Se há evidências empíricas de que ambientes com maior conformidade prejudicam a qualidade da informação, como os achados de Atwood, Drake e Myers (2010) e de Blaylock, Gaertner e Shevlin (2015), por outro lado, os trabalhos Atwood *et al.* (2012) e de Tang (2015) indicam que a conformidade pode reduzir as práticas de gerenciamento de resultados e de agressividade tributária.

Essa aparente contradição consiste na lógica exposta a seguir. Há estudos que indicam que a redução de práticas de gerenciamento de resultados leva a uma melhora na qualidade da informação, em linha com Dechow e Dichev (2002), Reis, Brunozi Jr. e Lima (2018) e Li (2019). Da mesma forma, de acordo com os trabalhos de Wahab e Holland (2012) e Katz, Khan e Shimidt (2013), menores práticas de agressividade tributária estariam associadas ao aumento do valor da firma e a melhores resultados futuros. Assim, uma maior conformidade deveria contribuir para o aumento da qualidade; pois, como evidenciado por Atwood *et al.* (2012) e Tang (2015), uma conformidade maior reduz as práticas as agressivas. Entretanto, as evidências

de Atwood, Drake e Myers (2010) e de Blaylock, Gaertner e Shevlin (2015) indicam que o aumento da conformidade contábil tributária reduz a qualidade da informação contábil.

Ainda que parte das pesquisas aponte para um impacto negativo da qualidade da informação quando há maior conformidade, os diferentes mecanismos de escolhas contábeis agindo sobre a relação entre o ambiente e a informação contábil carecem de maiores investigações. A motivação para a realização da presente pesquisa de tese é a percepção de que o impacto de práticas agressivas de redução da carga tributária e ações de gerenciamento de resultados sobre a qualidade da informação produzem efeitos ainda não totalmente avaliados considerando-se o ambiente contábil-tributário.

Pesquisas anteriores buscaram evidências acerca da relação entre a qualidade da informação contábil e o ambiente jurídico tributário interagindo a medida de conformidade com elementos característicos da qualidade da informação. O principal objetivo de tais pesquisas foi o de testar se as propostas de se aumentar a conformidade resultaria em aumento dos benefícios hipotéticos de se reduzir as ações discricionárias dos agentes. Ainda que tais trabalhos tenham avaliado a interação da medida de conformidade com características da informação contábil, considera-se que há elementos ainda não devidamente explorados acerca dos efeitos das ações discricionárias na relação entre a *book-tax conformity* e a qualidade da informação.

Um ambiente de baixa conformidade, de acordo com Atwood, Drake e Myers (2010), reflete lucros persistentes, de maior qualidade. Ou uma menor prática de gerenciamento de resultados conforme Blaylock, Gaertner e Shevlin (2015).

A despeito disso, o trabalho de Tang (2015) aponta de forma indireta uma relação em sentido diverso. Ao estudar a relação entre o *tax avoidance* e a BTC, de um lado, bem como a relação entre gerenciamento de resultado e a BTC, de outro, a pesquisadora identificou que a conformidade apresenta relação inversa com o gerenciamento de resultados e com as métricas de *tax avoidance*. Ou seja, o trabalho de Tang revela que uma maior conformidade restringe a prática de ações discricionárias agressivas.

Tais resultados, ainda contraditórios, impulsionam a presente pesquisa no sentido de avaliar o efeito da interação do ambiente regulatório contábil tributário com as práticas de gerenciamento de resultados e de agressividade tributária sobre a persistência do lucro.

A possibilidade de se avaliar tais efeitos discricionários, em diferentes ambientes de conformidade contábil tributária, sobre a persistência do lucro ainda não foi suficientemente estudada o que justifica a realização desta pesquisa. Até então, os estudos anteriores não avaliaram os efeitos das interações entre as ações de agressividade financeiras e tributárias

sobre a persistência do lucro considerando diferentes níveis de conformidade num estudo internacional.

Além do trabalho de Tang (2015), como bem salientou Procházka e Molín (2016), os estudos de Watrin, Ebert e Thomsen (2014) e de Simone (2016) apontam em sentido diverso das demais pesquisas que revelam benefícios da menor conformidade. Embora Watrin, Ebert e Thomsen. (2014) tenha identificado uma maior prática de gerenciamento de resultados em ambientes de maior conformidade, o gerenciamento apurado foi no sentido de diminuição dos lucros.

Conforme explorado, há ainda que se investigar os efeitos de ações mais agressivas sobre a qualidade do lucro, quer sejam provenientes de redução de tributos ou de manipulação de resultados contábeis, considerando o ambiente de conformidade existente. Ainda que a pesquisa empírica tenha encontrado evidências de que maiores índices de conformidade prejudicam a qualidade da informação, ainda há um campo aberto para investigar os efeitos de gerenciamento de resultados e/ou de agressividade tributária sobre a persistência, dado determinado ambiente contábil-tributário.

Explicitar essa dinâmica entre ambientes contábeis e tributários e os possíveis efeitos de ações discricionárias sobre a qualidade do lucro, aqui representada pela persistência dos lucros, é um exercício necessário para a compreensão do presente estudo.

Para tal exercício, propõe-se partir dos efeitos decorrentes das escolhas dos agentes, ou seja, das escolhas contábeis-tributárias no âmbito das entidades, sobre a persistência do lucro em determinado ambiente.

Nesse exercício, a pretensão é avaliar a qualidade do lucro, pela persistência. Segundo a revisão empreendida por Procházka e Molin (2016), afora três trabalhos, a maior parte das pesquisas realizadas indica que a conformidade contábil tributária apresenta relação inversa com a persistência. Ou seja, nos ambientes em que as regras de aplicação da norma tributária convergem para uma base de cálculo próxima ao lucro antes dos tributos, haveria uma menor qualidade do lucro demonstrada por um impacto negativo na persistência.

Tais efeitos seriam decorrentes da não representação (ou da sub-representação) nos relatórios financeiros dos eventos econômicos em sua essência. Os achados empíricos de Atwood, Drake e Myers (2010) confirmaram que há uma redução na persistência em jurisdições com alta conformidade, confirmando as preocupações levantadas por Hanlon, Laplante e Shevlin (2005), Hanlon e Shevlin (2005), e Hanlon, Maydew e Shevlin (2008).

Por outro lado, estudos anteriores revelam que práticas agressivas de gerenciamento de resultados e de agressividade tributária podem impactar negativamente a persistência do lucro.

Entretanto, as práticas de agressividade tributária e de gerenciamento de resultados em ambientes de maior conformidade seriam reduzidas devido ao não incentivo de empreender tais práticas, dada a similitude de apuração dos dois resultados.

As práticas financeiras agressivas reduzem a persistência. Porém, ambientes com maior conformidade restringem as práticas de gerenciamento de resultados. O resultado do efeito do gerenciamento de resultados sobre o resultado corrente é uma redução na persistência do lucro, mas com impacto menor do que aquele que ocorreria em ambiente de menor conformidade. Da mesma forma, há indicações que ações tributárias agressivas podem comprometer a persistência. Em ambientes de maior conformidade, porém, o impacto das práticas tributárias agressivas seria menor.

O movimento nos ambientes de menor conformidade teria outra configuração. As práticas de agressividade tributária e de gerenciamento de resultados não encontram uma restrição como há nos ambientes de alta conformidade. Nos ambientes de menor conformidade, ações de agressividade tributária associadas às práticas gerenciamento de resultados podem comprometer a persistência em grau superior àquele que seria obtido em ambientes de maior conformidade. Embora uma menor conformidade não prejudique a persistência por si só, a ausência de um ambiente que restrinja as ações agressivas permite que ações agressivas praticadas pelos agentes possam comprometer os resultados futuros. Ou seja, o decréscimo na persistência pode ser mais intenso do que aquele que ocorreria em ambientes de maior conformidade, caso as ações agressivas ocorram.

Esses mecanismos levantam a ideia, ainda não totalmente testada, de que a BTC modera o efeito dos impactos das ações agressivas (financeiras e tributárias) sobre a persistência.

A similitude das regras contábeis e tributárias encontradas no ambiente de alta conformidade atuaria como um freio às ações agressivas. Tal assertiva é consequência lógica de um ambiente em que há uma relação de proximidade entre a performance medida pelo resultado contábil e a base para o cálculo dos tributos sobre o lucro. Conforme as previsões de Desai (2005), é possível supor que em ambientes de maior conformidade, ocorra o clássico *trade-off* entre o gerenciamento agressivo de resultados para cima e a redução da base tributável.

Já nos ambientes de baixa conformidade, onde há distanciamento entre os preceitos emanados pelos padrões contábeis e a aplicação da norma tributária, o estudo de Atwood, Drake e Myers (2010) mostra que, apesar de haver uma relação inversa com a persistência, o impacto da conformidade é mínimo, dado que a variável representativa da conformidade se aproxima de zero. Ou seja, o efeito negativo na variável persistência, em tal cenário, é mínimo.

Entretanto, conforme indicam algumas pesquisas, as ações discricionárias dos agentes podem aumentar no ambiente de menor conformidade. Assim, é possível presumir que ações agressivas realizadas por entidades em ambientes de baixa conformidade podem reduzir ou até mesmo eliminar o efeito positivo esperado para a persistência.

Em resumo, os resultados de estudos empíricos mostram que: a) ações agressivas comprometem a qualidade do lucro; b) a conformidade contábil tributária prejudica a qualidade do lucro; e c) há menos ações agressivas em ambientes de maior conformidade. Esses resultados clamam e suscitam por novas indagações. Se a conformidade contábil tributária pode restringir ações agressivas, mas ao mesmo tempo compromete a persistência do lucro, qual será o efeito das ações agressivas sobre a persistência em diferentes níveis de BTC? O impacto de ações agressivas sobre a persistência do lucro se modifica de acordo com uma menor ou maior conformidade?

Essa é a lacuna, na literatura, que a presente tese pretende preencher. Ou seja, como se operam os mecanismos de escolhas por gerenciamento de resultados e por agressividade tributária agindo em diferentes ambientes contábeis-tributários. Conforme alertas dos estudos anteriores (DESAI, 2005; DESAI; DHARMAPALA, 2009b), a complexidade dos arranjos de planejamentos agressivos pode dar espaço para práticas de gerenciamento de resultados.

A presente pesquisa visa, portanto, preencher uma lacuna nas pesquisas anteriores buscando testar empiricamente as interações entre as ações agressivas e o ambiente contábil-tributário, tendo como foco a persistência do lucro. Compreender melhor como essa dinâmica se opera em dado ambiente contábil-tributário é a pretensão do presente estudo.

Assim, essa pesquisa de tese se propõe a investigar a seguinte questão principal:

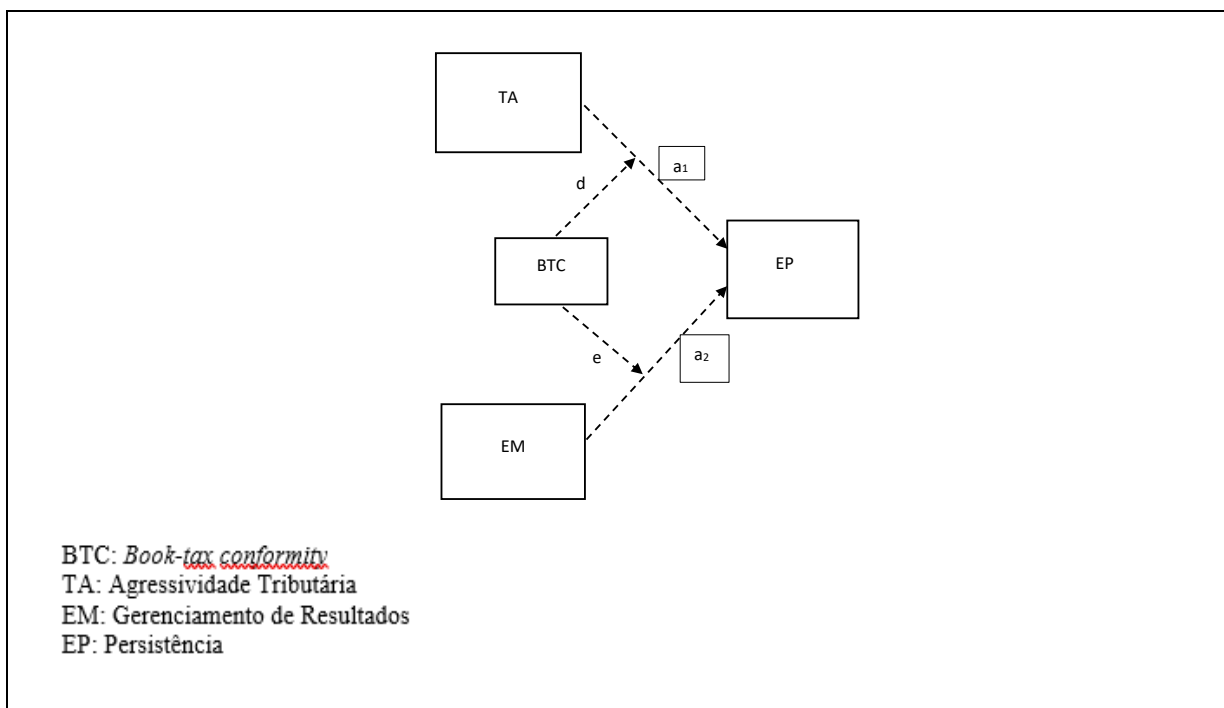
Quais os efeitos das práticas de agressividade tributária e de gerenciamento de resultados sobre a persistência do lucro, considerando diferentes níveis de *book-tax conformity*?

1.3 OBJETIVO GERAL

O objetivo geral desta pesquisa de tese é analisar os efeitos de ações de gerenciamento de resultados e de agressividade tributária sobre a persistência do lucro em diferentes níveis de *book-tax conformity*.

A Figura 1 ilustra o estudo desta tese.

Figura 1 – Desenho da Pesquisa



Fonte: Elaboração própria

O que a presente pesquisa busca é avaliar os efeitos das ações discricionárias dos agentes sobre a persistência do lucro, representada pelos caminhos *a1* e *a2* considerando a interação com a conformidade tributária, ilustrada pelos caminhos *d* e *e*. Por ações discricionárias, consideram-se aquelas realizadas pelos agentes buscando a modificação do lucro contábil e/ou da base de tributação.

A proposição central da pesquisa é que a BTC exerce um efeito moderador, representando pelas linhas pontilhadas *d* e *e*, sobre o impacto das ações agressivas na persistência do lucro.

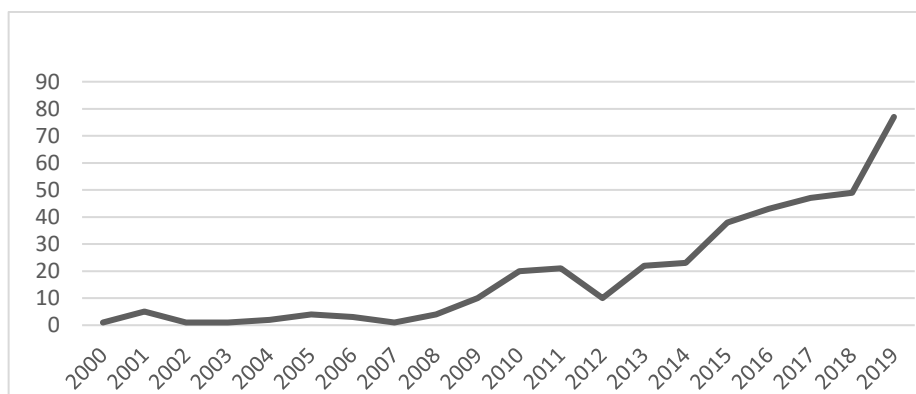
Observa-se um efeito moderador, se a conformidade alterar a força da relação entre as ações de agressividade tributária e/ou gerenciamento de resultados e a persistência do lucro, ou até mesmo a direção existente.

1.4 JUSTIFICATIVA E CONTRIBUIÇÃO

Espera-se que a presente pesquisa possa contribuir com avanços no conhecimento contábil acerca da qualidade do lucro pela análise do efeito da conformidade contábil tributária na relação entre ações discricionárias agressivas e a persistência do lucro. O tema ainda é pouco explorado na literatura, muito embora haja um interesse crescente. Em uma busca nas bases disponíveis na *Web of Science*, em periódicos voltados para a pesquisa contábil, foram encontrados apenas 50 artigos. A discussão acadêmica acerca da conformidade contábil

tributária ganhou corpo a partir dos anos 2000, com um aumento do número de citações a artigos relacionado com o tema. A Figura 2, ilustra o número de citações a artigos com a expressão “*book-tax conformity*” a partir do ano 2000.

Figura 2 – Citações em artigos do termo “*book-tax conformity*”



Fonte: Elaboração do autor a partir de dados disponíveis na *Web of Science*

O gráfico demonstra como, a partir de 2012, há um aumento acentuado nas citações a artigos contendo a expressão *book-tax conformity*. Os dados revelam que apesar do ainda reduzido número de publicações em periódicos de contabilidade, o interesse pelo estudo da conformidade vem aumentando. A percepção é de que há um espaço ainda não explorado sobre a questão da conformidade e sua relação com a qualidade da informação.

A expectativa é de que o trabalho possa jogar luzes em um tema ainda não totalmente esclarecido na pesquisa contábil e, dessa forma, contribuir para o aprimoramento do conhecimento acerca dos fatores que impactam a qualidade da informação, na perspectiva da persistência do lucro. A originalidade da pesquisa reside na verificação empírica dos efeitos dessas ações discricionárias sobre a persistência do lucro, ainda não totalmente estudados, considerando os diferentes padrões de conformidade.

Houve avanços importantes na pesquisa acerca da relação entre a conformidade e a qualidade da informação. Entretanto, os modelos que avaliaram a relação entre esses dois construtos, conformidade e qualidade da informação contábil, não enfrentaram parte da complexidade inerente às ações discricionárias indesejadas e que produzem efeitos que podem ser diversos em função das diferentes disposições jurídico-institucionais. Uma das complexidades que será enfrentada neste trabalho é a análise dos efeitos das ações agressivas (financeiras e tributárias) em diferentes padrões de conformidade. O estudo proposto avança

em relação aos anteriores porque testa o efeito de ações agressivas (financeiras e tributárias) sobre a persistência do lucro em diferentes ambientes de conformidade tributária.

Avaliar as duas ações agressivas vai ao encontro de concepções teóricas que consideram que as decisões por ações tributárias agressivas vão além da visão clássica que as motivam. Ou seja, que vão além da perspectiva vinculada unicamente à redução da carga tributária para aumento do valor da firma e, conseqüentemente, maior fluxo de caixa à disposição dos acionistas.

A opção de empreender essa análise encontra amparo nas predições e estudos de Desai e Dharmapala (2009b), que chamam a atenção para o fato de que ao empreenderem ações de agressividade tributária, executivos tendem a encobrir elementos que favorecem uma avenida de oportunidades para práticas de gerenciamento de resultados. Até onde consegue-se vislumbrar, parece que há uma lacuna nos trabalhos empíricos que buscaram avaliar o impacto da conformidade sobre dimensões da qualidade do lucro, uma vez que não a enfrentaram.

A medição da BTC feita por Atwood, Drake e Myers (2010), ou a forma alternativa adotada por Tang (2015), captura as diferenças normativas entre o lucro contábil e a base de tributação. O pressuposto subjacente na avaliação da extensão da conformidade e seu impacto sobre a qualidade da informação é a de que seria possível quantificar incentivos ou restrições para subsidiar a decisão de manter uma baixa conformidade ou de realizar eventuais modificações na estrutura legal de forma a aumentá-la. Ocorre que observar a persistência e sua relação com o ambiente jurídico contábil tributário sem incorporar as dimensões das ações oportunísticas restringe a compreensão dos variados efeitos que atuam nessa arquitetura de incentivos e restrições. Da mesma forma, considera-se restrito avaliar os impactos de ações oportunísticas de gerenciamento de resultados e de agressividade tributária sobre uma das dimensões da qualidade do lucro sem considerar o ambiente de conformidade em diferentes jurisdições.

Portanto, a contribuição deste trabalho está na reconfiguração do modelo que testa o efeito da medida de conformidade contábil tributária sobre a qualidade da informação (persistência do lucro). Aqui, a BTC será analisada como possível moderadora dos efeitos de ações agressivas sobre a persistência. Dessa forma, o presente estudo amplia o conhecimento obtido com os estudos anteriores (ATWOOD; DRAKE; MYERS, 2010; BLAYLOCK; GAERTNER; SHEVLIN, 2015; TANG, 2015).

Como será relatado na revisão teórica desta tese, há indicações de que o gerenciamento de resultados impacta negativamente a persistência. Em relação à agressividade tributária as evidências empíricas não são congruentes, há evidências de impactos negativos e positivos. Já,

em relação à conformidade contábil tributária, também observamos evidências conflitantes. O estudo de Atwood, Drake e Myers (2010) colheu evidências de que ambientes com maiores BTC tendem a impactar negativamente os lucros futuros; Blaylock, Gaertner e Shevlin (2015) indicam que maior conformidade está associada mais gerenciamento de resultados. Já em Tang (2015), observou-se uma relação negativa entre as práticas de gerenciamento de resultados e de agressividade tributária com a BTC. Por conseguinte, considera-se que analisar o efeito da conformidade contábil tributária sobre o atributo de qualidade do lucro (persistência) passa por analisar os efeitos das ações discricionárias sobre a persistência em diferentes níveis de BTC, o que torna o conhecimento do fenômeno estudado mais robusto.

1.5 TESE

Diante da problematização apresentada, o estudo proposto contribui para uma melhor compreensão da questão ao buscar respostas empíricas para a tese de que os efeitos de ações discricionárias agressivas sobre a persistência do lucro são moderados pela *book-tax conformity*.

1.6 ESTRUTURA DA TESE

A presente tese está organizada em cinco capítulos. Após esta introdução, o segundo capítulo fornece as bases teóricas para a investigação empírica. Dividida em quatro seções, a primeira seção explora duas teorias que fornecem subsídios para compreender as relações sob estudo tendo como enfoque a conformidade: a teoria institucional e a teoria da agência; na seção seguinte são apresentados os argumentos para a escolha da persistência como dimensão da qualidade da informação relacionada com a BTC; em seguida, essa seção é subdividida em duas para discutir os efeitos das práticas agressivas financeiras e tributárias sobre a persistência. A terceira seção do segundo capítulo explora pesquisas voltadas para a avaliação da conformidade contábil tributária. Fechando esse segundo capítulo, na última seção, são estatuídas as hipóteses de pesquisa. O terceiro capítulo apresenta a metodologia da investigação, o desenho de pesquisa, os critérios de seleção de amostra, os modelos econométricos e as ferramentas de análise. O quarto capítulo relata os resultados dos testes econométricos sobre os dados analisados, discute os achados da pesquisa e apresenta algumas limitações. Finalmente, o último capítulo, a avaliação da tese e suas possíveis implicações.

2 REVISÃO DE LITERATURA

2.1 TEORIA INSTITUCIONAL, ASSIMETRIA INFORMACIONAL e BTC

A discussão em torno de uma menor ou maior conformidade contábil tributária e sua relação com a persistência perpassa as dimensões político institucionais que influenciam e determinam as normas aplicadas nas diversas jurisdições e que impactam as escolhas contábeis dentre as margens de discricionariedade nos processos de decisão. A perspectiva institucional é relevante para a compreensão dos fenômenos contábeis e seu processo de reconhecimento, mensuração e evidenciação (BALL; KOTHARI; ROBIN, 2000). Francis (2001), alerta que é maior a probabilidade de se aprimorar o conhecimento acerca de determinantes econômicos das escolhas contábeis, quando o desenho da pesquisa, ou seu refinamento, leva em consideração um determinado setor ou a análise do contexto institucional.

Não é novidade na pesquisa acadêmica contábil o estudo sobre influência dos arranjos institucionais, ou a formação jurídica dos países, sobre as propriedades da informação divulgada pelas entidades, na perspectiva financeira. Tais estudos buscaram verificar os efeitos dos padrões institucionais dos países sobre as características das informações divulgadas, como a relevância ou conservadorismo (LA PORTA *et al.*, 1998; BALL; KOTHARI; ROBIN, 2000; ALI; HWANG, 2000). Em tais trabalhos, os países são classificados em razão de sua formação jurídica, países de origem *common law* ou *civil law* (ou *code law*).

As pesquisas voltadas para a verificação empírica das medidas contábeis como úteis e relevantes para o mercado de capitais têm apontado que os países com uma orientação voltada para o *common law*, apresentam arcabouço institucional mais favorável à proteção de investidores, com pouca interferência governamental na regulação contábil e com uma menor influência de regras tributárias sobre as práticas contábeis. De outro turno, países de origem *civil law* apresentam arcabouço normativo contábil mais rígido, com um padrão mais favorável a outros *stakeholders* diversos dos acionistas (KOCK; MIN, 2016), maior interferência dos governos na regulação e maior aproximação das regras tributárias com as normas contábeis. Importante salientar que não se faz aqui um juízo de valor entre as duas concepções jurídico-normativas.

Com a adoção dos padrões IFRS em grande escala nos últimos anos, houve um movimento para a adoção de princípios e diretrizes que derivam de fontes do *common law* (KOTHARI, 2000). Ou seja, países de tradição *civil law* passaram a conviver com padrões de preparação e divulgação contábil diversa de suas origens. Tal mudança também impactou, por conseguinte, a medida de conformidade contábil tributária possibilitando que os agentes que

decidem pela alocação de recursos e decisões contábeis nas entidades passassem a ter maior discricionariedade no processo de escolhas contábeis.

Assim, um melhor conhecimento acerca da perspectiva dos arranjos institucionais estruturantes e operativos das diversas jurisdições é um passo importante para a compreensão dos diferentes graus de conformidade contábil tributária e por conseguinte das escolhas contábeis (FIELDS; LYS; VINCENT, 2001). A questão das escolhas contábeis, frente aos arranjos institucionais consubstanciados na medida de conformidade, repercute nas ações discricionárias dos agentes que finalmente podem comprometer a persistência.

O nível de conformidade contábil tributária é decorrente das escolhas dos agentes políticos de cada jurisdição. Não há, portanto, como escapar da avaliação das questões institucionais no estudo da relação entre conformidade contábil tributária e a persistência (indicador de qualidade da informação).

Trabalhos que investigaram as influências dos sistemas legais de diferentes países e as relações com os reportes financeiros, tais como os de La Porta *et al.* (1998), Ball, Kothari e Robing (2000), Ali e Hwang (2000), Hung (2001) ou de Leuz, Nanda e Wysocki (2003) são centrados em exames quantitativos decorrentes de verificações empíricas de demonstrações contábeis levando em consideração fatores característicos das jurisdições estudadas. Tais estudos, entretanto, pouco dizem da teoria subjacente aos fundamentos dos elementos pesquisados.

É difícil não levar em consideração que as contribuições da teoria institucional estão presentes em tais pesquisas, ainda que seus autores não a tenham declarado expressamente. Em La Porta *et al.* (1998), os autores observaram que os conceitos clássicos de finanças ou de mercado, ou os direitos dos investidores de receber fluxos de caixa, são dependentes das regras ou leis de cada país. Dessa forma, os pesquisadores classificaram os países de acordo com a estrutura jurídica derivada de duas grandes tradições (ou famílias): *common law* e *civil law*, sendo que para essa última, a subdividiram entre as influências das tradições francesa, alemã e escandinava. A partir dessas quatro estruturas jurídicas, o estudo coletou em diversas bases internacionais, dados sobre proteção de investidores, direitos de credores, eficácia no cumprimento da lei (*enforcement*) e concentração acionária. Foram coletados dados de 49 países de diferentes tradições jurídicas para testar a principal hipótese de que sendo um acionista ou credor, seus direitos são mais relacionados a questões institucionais (leis, normas) do que determinadas pelo mercado por si só. O estudo conclui pela influência desses fatores institucionais sobre as variáveis estudadas. Ao final, os autores procuram associar estruturas jurídicas que protegem investidores ao desenvolvimento econômico e riqueza das nações

(mercado acionário e de crédito mais desenvolvidos); ressaltando, no entanto, que tais fatores não explicam por si só a riqueza e o desenvolvimento de nações, dando como exemplo França e Bélgica, países de tradição *civil law*, mas indubitavelmente ricos e desenvolvidos.

Ball, Kothari e Robin (2000) investigaram a tempestividade (*timeliness*) e o conservadorismo dos lucros reportados nas demonstrações contábeis de sete países, sendo quatro do regime *common law* (Austrália, Canadá, EUA e Reino Unido) e três do *code law* (Alemanha, França e Japão). Os resultados mostraram uma maior tempestividade e maior conservadorismo no reporte dos lucros de empresas em países do *common law* do que as observadas nos países do *code law*. Para os autores, esses resultados indicariam que os gestores nas jurisdições do *common law* são mais pressionados pelos investidores e mercado a apresentarem respostas às fontes de perdas de forma mais rápida do que nas jurisdições do *code law*.

Ali e Hwang (2000) investigaram a relação entre relevância e vários fatores institucionais e legais em demonstrações de 16 países. No estudo, os pesquisadores encontraram, entre outras evidências, que entidades situadas em países de tradição *common law* apresentam maior relevância da informação do que países com tradição legal continental. Encontraram também que a influência da lei tributária sobre a contabilidade prejudica a relevância, considerando o nível de similitude entre os sistemas. Os autores utilizaram uma medida de conformidade fiscal e contábil como uma *dummy* especificada a partir de dados de estudos anteriores.

Hung (2001) avaliou a relação entre o emprego de padrão contábil baseado em *accruals* e a relevância da informação contábil, controlando fatores institucionais agregando a proteção a investidores, a partir de La Porta *et al.* (1997), bem como um índice de conformidade contábil tributária (*book-tax conformity*). Hung (2001) utilizou uma variável *dummy* para controlar a conformidade a partir de uma composição de fatores, tendo como fator preponderante uma publicação da antiga Coopers & Librand. O autor mensurou direitos de investidores a partir de um índice que agrega fatores relativos a direitos dos acionistas frente a escolhas de diretores e poderes de votos. A premissa do estudo é que padrões contábeis que são fortemente impactadas por *accruals* apresentam relevância mais elevada se há um ambiente com forte proteção aos investidores. O estudo revelou que: o uso intenso de *accruals* no sistema contábil afeta negativamente a relevância em países com uma fraca proteção aos investidores; uma forte proteção aos investidores atenua o impacto negativo e aumenta a relevância; e o padrão com grande índice de *accruals* não afeta negativamente a relevância em países com forte proteção aos investidores. O controle para a conformidade contábil tributária não se mostrou

significativo nos testes, embora o autor tenha ressaltado o valor negativo para a variável, conforme esperado. Apesar das limitações da pesquisa, como o emprego de demonstrações apenas do setor fabril em países desenvolvidos, o autor enfatiza que fatores institucionais (como a proteção aos investidores) são relevantes para a definição de políticas contábeis.

Em outro estudo internacional, Leuz, Nanda e Wysocki (2003) também empregaram fatores institucionais para investigar a ocorrência de gerenciamento de resultados entre firmas de 31 países. Tendo como referência os trabalhos de La Porta *et al* (1997) e La Porta *et al.* (1998) para especificação de fatores institucionais em uma análise de *cluster*, os pesquisadores empregaram testes com diferentes medidas compostas de gerenciamento de resultados frente aos diferentes agrupamentos para observar como as práticas de gerenciamento se diferenciam entre os países de acordo com suas características institucionais. Em outro estudo que empregou metodologia similar, Burgstahler, Hail e Leuz (2006) avaliaram como fatores institucionais e a pressão do mercado influenciam de forma diferente a prática de gerenciamento de resultados em empresas fechadas e de capital aberto na Europa. Partindo da premissa de que nos países europeus os padrões contábeis não diferem entre empresas fechadas e de capital aberto, os autores testaram a ocorrência de gerenciamento de resultados em ambos os tipos de firma e aplicaram testes sobre fatores institucionais, entre eles o alinhamento entre o lucro contábil e a base para apuração dos tributos.

Tais trabalhos revelam como a perspectiva institucional pode ser relevante para a compreensão de escolhas e decisões que repercutem na elaboração das informações contábeis e nas declarações prestadas ao fisco. As evidências apontam que diferentes características jurídico-institucionais possuem impacto na informação que é divulgada e como essa informação é “lida” pelos agentes de mercado, afetando a qualidade. Entretanto, embora tais elementos decorrentes dessas características institucionais sejam fatores a influenciar a qualidade das informações contábeis (origem legal, proteção aos investidores ou governança corporativa), conforme os achados dos trabalhos empíricos relatados, é desafiador compreender todo o quadro teórico que envolve a influência desses fatores sobre a informação que é divulgada.

A teoria institucional fornece um quadro teórico relevante para a compreensão das escolhas contábeis. Segundo essa perspectiva, as escolhas e atitudes dos agentes não são explicadas somente em razão da ótica racional determinada pelo mercado, mas também pelas estruturas institucionais existentes, quer sejam políticas, econômicas, sociais ou culturais.

A investigação desses fatores institucionais, entre eles a conformidade contábil-tributária, ou BTC, como fatores explicativos da qualidade da informação contábil, suscita a análise de como tais fatores se impõem nas estruturas das entidades tendo em vista as diferenças

culturais de cada país. A teoria institucional vem sendo aplicada na contabilidade como uma importante referência conceitual para a compreensão do sofisticado sistema de prestação de informações úteis aos diversos usuários.

Dessa forma, recordamos que DiMaggio e Powell (1983), ao investigarem o processo de homogeneização das organizações, ou seja seus comportamentos, práticas e atitudes, observaram que há fundamentos institucionais que explicam tal processo de identidade. Primeiro, os autores identificaram que o conceito que melhor capta o processo de homogeneização é o isomorfismo: um processo de restrição pelo qual determinados participantes em um dado universo são conduzidos, ou forçados, a se assemelharem a outros elementos em razão das condições do ambiente. Em seguida, os autores distinguem o isomorfismo competitivo do isomorfismo institucional. O isomorfismo competitivo teria origens na clássica concepção Weberiana de ápice da burocratização decorrente da competição entre organizações, competição entre os Estados e demandas por proteção igualitária perante a lei (DIMAGGIO; POWELL, 1983). Entretanto, o processo competitivo não seria suficiente para explicar o fenômeno que deveria ser complementado pelo isomorfismo institucional. Ou seja, as organizações recebem influências e se modificam, de forma a se assemelharem, não somente em razão do processo competitivo, mas também em razão de fatores políticos, culturais, econômicos e sociais.

DiMaggio e Powell (1983) elencam três tipos de processos pelos quais podem ocorrer mudanças isomórficas institucionais: o isomorfismo coercitivo, o isomorfismo mimético e o isomorfismo normativo. O isomorfismo coercitivo decorre tanto de pressões formais quanto de informais. Em relação ao processo formal, a coerção segue a influência de normas jurídicas, aplicação das leis ou regulações; já os processos informais, decorrem de persuasão ou convites de outras organizações das quais dependem, muitas vezes em razão de aspectos culturais.

Seguindo DiMaggio e Powell (1983), o isomorfismo pode ocorrer também pela imitação, ou processo mimético, geralmente em resposta às incertezas. Entidades buscam modelos de referência, de forma direta ou indireta, quer seja pelos seus funcionários ou em razão de padrões e práticas disseminadas, tais como as difundidas por consultorias. Tais arranjos podem ser mais pronunciados em virtude do campo de atuação das entidades, observando os autores que a predominância de determinados arranjos estruturais pode ser provavelmente creditada muito mais ao mimetismo do que em razão de buscas pela eficiência.

O último tipo de isomorfismo identificado pelos dois autores é o isomorfismo normativo, associado às práticas dos profissionais de determinado campo. Aqui, a força do processo de homogeneização é proveniente das influências do processo de profissionalização e

da rede de profissionais que atuam em determinado campo. Essas redes profissionais são emblemáticas no estudo da contabilidade, tendo em vista não só a atuação dos contadores nas organizações, mas também dos auditores e das empresas de auditoria, dos membros de firmas de consultoria, dos comitês profissionais que atuam nas regulações e demais associações.

Sob tal paradigma teórico, pode-se dizer que as pesquisas empíricas que investigaram relação entre fatores institucionais e elementos característicos da qualidade da informação contábil, aqui revisados, têm destacado o processo coercitivo decorrente das normas, ou seja, a influência governamental ou das leis sobre o processo contábil bem como da capacidade de aplicação das normas, ou *enforcement*. (LA PORTA *et al*, 1998; BALL; KOTHARI; ROBIN, 2000; LEUZ *et al.*, 2003; NURUNNABI, 2015). Ainda de acordo com DiMaagio e Powell (1983), a existência de um ambiente legal comum afeta vários aspectos do comportamento e da estrutura das organizações.

Entretanto, o isomorfismo normativo ou mimético também pode ser observado, conforme estudo de Depoers e Jérôme (2020), que investigaram pressões institucionais como fatores influenciadores do *disclosure* relativo à reconciliação dos tributos sobre o lucro, em 248 companhias abertas da França, tal qual requerido pelo IAS12. Depoers e Jérôme (2020) argumentam que, em virtude da norma contida no IAS12, não apresentar detalhadamente requisitos formais e materiais de apresentação, a divulgação da reconciliação dos tributos sobre o lucro e da alíquota efetiva das empresas é sujeita ao escrutínio discricionário dos gestores. Ou seja, no dizer dos autores, haveria margem de manobra para estabelecer estratégias de divulgação do encargo com os tributos e da alíquota efetiva tendo em vista as pressões políticas e sociais que enfrentam.

No estudo, os pesquisadores presumiram nas três hipóteses estatuídas a possibilidade da influência dos três tipos de isomorfismo no nível de divulgação: coercitivo (pela ação estatal, que tem forte presença no capital das entidades na França), normativo (em virtude dos auditores das principais firmas de auditoria), e mimético (decorrente das incertezas da tributação, empresas buscam modelos). A partir da formação de um índice, como variável dependente, proveniente dos elementos de divulgação concernentes ao pronunciamento dos tributos sobre o lucro, os autores testaram as hipóteses em um modelo de regressão múltipla. Os resultados mostraram a presença de elementos caracterizadores das influências e pressões tanto coercitivas quanto normativas e miméticas. Destaque-se que o isomorfismo mimético foi identificado a partir da relação positiva entre a variável dependente e o nível de divulgação pelo setor econômico, sugerindo, conforme análise dos autores, que as práticas de *disclosure* das empresas estudadas são fortemente influenciadas e modeladas pelo setor a qual pertencem. Embora tal

estudo tenha sido restrito ao mercado francês e a um específico pronunciamento (IAS12), a investigação demonstra que pressões e relações institucionais influenciam a apresentação de relatórios contábeis, agindo sobre o campo da discricionariedade.

Um fator importante na análise dos efeitos da conformidade contábil tributária sobre a qualidade do lucro é adoção em larga escala dos padrões IFRS nos últimos anos. O processo de adoção das normas IFRS, em diversos países, nos últimos quinze anos, indicaria também um processo isomórfico coercitivo de caráter global com diversos impactos sobre a qualidade da informação contábil e na relação entre conformidade e *tax aggressiveness* (BRAGA, 2017).

Estudos sobre a adoção do padrão IFRS têm revelado: que a adoção mandatória dos IFRS tem propiciado aumento da qualidade da informação em países da União Europeia (CHEN, H. *et al.*, 2010); uma diminuição do gerenciamento de resultados por *accruals* (IPINO; PARBONETTI, 2017); ou diminuição do custo de capital (DASKE *et al.*, 2008; LI, 2010; DASKE *et al.* 2013).

Ressalta-se que Daske *et al.* (2008), Li (2010) e Ipino e Parbonetti (2017) registram que as melhorias na qualidade só estariam presentes em países em que há forte aplicação das normas (*enforcement*). Ipino e Parbonetti (2017) também registraram uma consequência não esperada, um aumento do gerenciamento de atividades reais. Por outro lado, Lin, Riccardi e Wang (2012), bem como Ahmed, Neel e Wang (2013), identificaram uma aplicação mais intensa de *accruals* com a adoção dos IFRS. Tais estudos no âmbito da adoção dos IFRS, não obstante o fato de a literatura indicar um aumento de características benéficas à qualidade das informações contábeis, as restrições e condicionantes, como a medida do *enforcement* de cada país, sugerem ainda presente a influência de características sociais, econômicas e culturais sobre o processo contábil.

O estudo de Lourenço, Sarquis, Branco e Magro (2018) mostra a influência econômica sobre a prática contábil. Lourenço *et al.* (2018), mostram que ainda que tenha ocorrido a adoção das normas IFRS em larga escala por diversos países, as práticas adotadas pelas empresas na divulgação de seus relatórios diferem em função de características institucionais, entre elas a influência econômica. No estudo, Lourenço *et al.* (2018) ilustram, em uma análise de conglomerado, a forma de divulgação de alguns pronunciamentos contábeis de forma a identificar as práticas similares bem como aquelas que sofrem maior influência do padrão estadunidense (USGAPP). Os autores identificaram três grandes grupos, sendo o primeiro formado por Austrália e Nova Zelândia; o segundo com os Estados Unidos e países que seguem sua influência; e o terceiro com os países da Europa, além de Oman e África do Sul. Tal estudo

mostra que o processo de harmonização que conduz a um processo isomórfico coercitivo recebe restrições advindas de características institucionais próprias.

Ou seja, as manifestações e laços econômicos e culturais parecem ser fatores de relevo na compreensão de escolhas dos agentes que influenciam a qualidade das informações contábeis.

A pesquisa em contabilidade tributária no âmbito internacional vem aplicando os conceitos advindos de uma concepção estrutural, ou institucional, que influencia a elaboração de relatórios financeiros. No tocante à preparação dos reportes que serão prestados ao fisco para o controle dos Estados, a institucionalidade se manifesta por intermédio de um poder estatal decorrente da aplicação das leis tributárias de cada país, exemplo clássico de isomorfismo institucional coercitivo. Entretanto, ainda que a tributação sobre o lucro tenha similaridades entre as diferentes jurisdições, é possível observar muitas dessemelhanças entre os sistemas legais tributários dos países, especialmente quanto a base para a apuração do lucro (PROSHASKA; MÓLIN, 2016).

Considera-se, portanto, que a pesquisa que vem estudando o efeito da conformidade contábil tributária sobre elementos caracterizadores da informação contábil tem fundamentos na teoria institucional, dado que a variável independente conformidade (BTC) é decorrente de processos jurídicos-institucionais. Além disso, a ótica teórica institucional, em sua vertente crítica, pode sustentar as diferentes manifestações dos agentes que resultam em ações de gerenciamento de resultados ou de agressividade tributária independentemente de incentivos ou restrições conferidas pelos arranjos institucionais.

A inferência deste estudo, portanto, reside na premissa de que dado ambiente jurídico institucional que estabelece o nível de conformidade contábil tributária, os agentes realizam atividades oportunísticas (gerenciamento de resultados e agressividade tributária) que modificam a relação esperada entre tais atividades e a persistência. Assim, há fatores institucionais, orgânicos ou políticos decorrentes das normas e preceitos legais, como também fatores culturais que podem afetar as escolhas realizadas pelos agentes.

Tais fatores institucionais foram levados em consideração como variáveis de controle nos estudos que investigaram vantagens ou desvantagens na adoção de um sistema de conformidade, tendo em vista os modelos econométricos empregados por Atwood *et al.* (2010), Blaylock, Gaertner e Shevlin (2015) e Tang (2015), que utilizaram alguns desses fatores em suas análises. Com efeito, Atwood; Drake e Myers (2010) empregaram em um dos testes realizados, uma variável que consolidou três características institucionais: a) indicador de origem legal (*code* ou *common law*); b) direitos dos investidores, tal qual utilizada por La Porta

et al. (1998); e c) indicador para concentração de propriedade também advindo de La Porta *et al.* (1998).

Já Blaylock, Gaertner e Shevlin (2015), também consideraram em seu modelo indicadores provenientes de La Porta *et al.* (1998) e um índice proveniente de Buschman *et al.* (2004): a) origem legal; b) direitos de investidores, centrado nos direitos de votos de minoritários; c) um índice para a força da aplicação da lei (*legal enforcement*) também utilizado por Leuz, Nanda e Wysocki (2003); d) concentração acionária; e e) um índice para capturar o nível de divulgação da informação contábil com medidas de inclusão ou exclusão de 90 itens dos relatórios anuais.

Finalmente, o estudo de Tang (2015) levou em consideração variáveis representativas de características institucionais também inspiradas em La Porta *et al.* (1998) e utilizadas por Leuz *et al.* (2003), como direitos de investidores; eficiência do sistema legal, e origem ou tradição legal. Além desses três componentes, agregou informações sobre adoção ou não do IFRS e um indicador sobre desenvolvimento do mercado financeiro a partir de informações de agência de avaliação. Não se desconhece, porém, que outros fatores institucionais como influências culturais, sociais e ou políticas possam influenciar as atitudes dos agentes na arquitetura de decisões a partir de um dado quadro de conformidade contábil tributária. Entretanto, tal investigação vai além do alcance e dos objetivos deste trabalho.

Considera-se, dessa forma, que tais elementos estruturantes e característicos de cada país constituem informações de relevo a serem incorporados na pesquisa sobre a relação entre a conformidade contábil tributária e a persistência.

Outra questão teórica de fundo que sustenta as possíveis ações discricionárias praticadas pelos agentes é o conflito de agência e a assimetria de informações. A teoria da agência está assentada na relação assimétrica entre investidores (principais) e executivos (agentes) (JENSEN; MECKLING, 1976). O conflito de agência, conforme o trabalho de Jensen e Mackling (1976), é apontado como um dos fatores motivadores para o gerenciamento de resultados.

Mas há também assimetria na relação entre os estados, detentores da prerrogativa de cobrar e administrar tributos, e os executivos responsáveis pela performance das entidades. Estados demandam recursos na forma de tributos para a manutenção de direitos, implementação de políticas públicas e prestação de serviços. Gestores, em suas atividades estratégicas e operacionais, traçam objetivos que possibilitem boa performance e o aumento do valor da firma no tempo. Surge dessa relação uma das mais conflituosas relações de agência. Enquanto no clássico conflito entre investidores e executivos a centralidade do conflito reside principalmente

no lucro reportado nas demonstrações contábeis (afinal, além de marca da performance da entidade, é um dos principais indicadores para a estipulação das compensações financeiras ou bônus dos executivos), na relação assimétrica entre governos e gestão das entidades, é o lucro tributável o objeto principal da relação assimétrica.

Estados prescindem dos tributos e emanam leis e demais dispositivos para assegurar a arrecadação em parâmetros que garantam a execução orçamentária. Já executivos buscam reduzir a carga tributária ao mínimo possível em ações de gestão tributária e planejamento que podem ser pouco ou mais agressivos. Manzon e Plesko (2002) já apontavam que gestores podem ter incentivos para fazer escolhas que aumentam o lucro reportado para os acionistas enquanto, ao mesmo tempo, fazem opções que reduzem o lucro tributável informado para o fisco. As diferentes estruturas legais que definem a apuração dos tributos sobre o lucro, mais ou menos conformes com o lucro contábil reportado, são elementos institucionais que influem na relação de agência e na assimetria informacional.

2.2 QUALIDADE DA INFORMAÇÃO CONTÁBIL: PERSISTÊNCIA DO LUCRO

A controvérsia existente acerca de uma maior ou menor conformidade contábil tributária, resulta na avaliação de uma melhora ou piora da qualidade da informação produzida pelos relatórios financeiros. Ou seja, discute-se a relação entre a conformidade contábil tributária e a qualidade da informação. Sabe-se, no entanto, que a qualidade da informação contábil é um conceito que reúne mais de um aspecto, como a qualidade dos *accruals*, relevância, conservadorismo ou persistência do lucro (DECHOW; GE; SCHRAND, 2010). Nesta seção, será justificada a escolha da persistência como dimensão da qualidade da informação para estudar a relação com a conformidade (BTC).

É inerente à pesquisa contábil a centralidade do papel informacional para a tomada de decisões dos usuários dos relatórios contábeis. Estudos pioneiros de Ball e Brown (1968) e de Beaver (1968) conduziram a pesquisa contábil a uma trilha de pesquisas empíricas voltadas para avaliar a qualidade dos relatórios emanados pelas informações contábeis.

Dechow, Ge e Schrand (2010), estabeleceram que os resultados com qualidade mais elevada fornecem melhor informação sobre as características de performance das firmas e que são relevantes para o processo decisório. Ou seja, o conceito de qualidade da informação não se explica por si só, mas está vinculado ao processo de tomada de decisão. Nesse contexto, os autores consideraram a qualidade da informação contábil como um construto latente composto de dimensões distintas organizadas em três grandes categorias, entre elas as relacionadas com a propriedade dos lucros (persistência, *accruals*, suavização e conservadorismo).

Entre tais características inerentes aos lucros, considera-se aqui a persistência como *proxy* para qualidade da informação contábil. Tal escolha é justificada pela relevância dos resultados (desempenho) para a tomada de decisões dos usuários da informação. Uma informação derivada de entidades que produzem lucros persistentes possui maior qualidade informacional para a avaliação de fluxos de caixas futuros do que outras entidades que não apresentem lucros persistentes (KOLOZSVARI; MACEDO, 2016).

A persistência assinala que há maior previsibilidade ou sustentabilidade dos lucros (FRANCIS; LA FOND; OLSSON; SHIPPER, 2004). A maior previsibilidade reduz os riscos o que leva a valorização dos ativos. Estudos anteriores relatam como esse coeficiente de respostas aos lucros (persistência) é um importante marcador para a qualidade da informação. Estudos seminais de Kormendi e Lipe (1987) e de Easton e Zmijewski (1989) indicam que quanto mais persistentes forem as séries temporais dos lucros, maiores os reflexos na indicação dos preços das ações no futuro. Tais autores consideram como sinal de persistência o efeito de as modificações nos lucros presentes repercutirem nas previsões dos fluxos de caixa futuros, de acordo com as expectativas dos participantes de mercado.

Francis *et al.* (2004), consideram que a persistência captura o lucro que é sustentável e recorrem a Penman e Zhang (2002), Revsine, Collins e Johnson (2002) e Richardson (2003) para sustentar que os lucros persistentes são desejáveis porque são recorrentes.

A perspectiva de relacionar a qualidade da informação contábil com performance ou desempenho da entidade está presente nos documentos das mais influentes organizações responsáveis pela regulação contábil. Tanto o *Conceptual Framework* emanado pelo *International Accounting Standard Board* (IASB), quanto aquele emitido pelo *Financial Accounting Standard Board* (FASB), estabelecem a importância da performance da entidade como informação útil para a tomada de decisões financeiras. Essa utilidade da previsibilidade dos lucros futuros foi uma das justificativas elencadas por Atwood, Drake e Myers (2010) para elegerem a persistência como dimensão da qualidade da informação para avaliar o impacto da *book-tax-conformity* sobre a qualidade da informação: “*Thus, an important property of accounting earnings is its usefulness for predicting future earnings and future cashflows*” (ATWOOD; DRAKE; MYERS, 2010, p. 114).

A qualidade da informação contábil, caracterizada ao longo do tempo em razão de lucros persistentes, pode sofrer distúrbios em razão de ações oportunísticas empreendidas pelos tomadores de decisões econômico-contábeis. Saliente-se que a investigação empreendida neste estudo almeja compreender o efeito da conformidade na relação entre ações oportunísticas e a persistência, mas não se desconhece que a discricionariedade em si mesma não é um fator que

comprometa a qualidade da informação. Pelo contrário, ações discricionárias decorrem de decisões inerentes à sistemática contábil centrada nos *accruals* que apresenta maior *value-relevance* do que a lastreada no fluxo de caixa (BALL; BROWN, 1968; HUNG, 2001).

Por outro lado, a pesquisa contábil não desconhece que o mesmo sistema possibilita que os gestores possam agir de forma oportunística manipulando *accruals* (HEALY, 1985). As ações discricionárias que serão objeto de investigação nesta tese são aquelas que prejudicam a qualidade da informação e, conseqüentemente, o valor da firma ao longo do tempo, caracterizadas como gerenciamento de resultados ou como agressividade tributária e que serão exploradas nas subseções seguintes. Por conseguinte, o interesse é na ação de dois tipos de ações que podem comprometer a persistência dos lucros: o gerenciamento de resultados (EM) e a agressividade tributária (TA).

A clássica formulação teórica da agência consolidada por Jensen e Meckling (1976) postula que os principais (detentores de instrumentos de capital ou de dívida, ou *outsiders*) prescindem de informações que são detidas pelos agentes (executivos ou decisores das organizações, ou ainda, *insiders*). A relação contratual existente entre principais e agentes reconhece a existência de assimetria informacional que é mitigada pela informação contábil de qualidade. As informações com maior qualidade e que reduzem a assimetria podem ser comprometidas por ações discricionárias dos executivos, perturbando a persistência dos lucros. De outro turno, relações assimétricas têm o risco de derivarem para seleção adversa ou risco moral.

Assim, em linha com a pesquisa de Atwood, Drake e Myers (2010), considera-se a persistência do lucro um construto robusto para investigar o efeito dos níveis de conformidade, bem como dos eventuais distúrbios provocados pelo gerenciamento de resultados ou pela agressividade tributária, sobre a informação contábil.

2.2.1 Gerenciamento de Resultados (EM) e seu efeito na Persistência

A questão do gerenciamento de resultados é um dos tópicos de pesquisa em contabilidade que desperta uma série de discussões sobre seu conceito, tipologia e efeito sobre a capacidade informacional das demonstrações contábeis (MARTINEZ, 2013; SCOTT, 2015; SUNDER, 2014). O gerenciamento é inerente às práticas de gestão das entidades e não significa a priori que seja elemento que prejudique a qualidade do lucro ou da informação. Nos dizeres de Beaver (2002), o gerenciamento pode aprimorar ou prejudicar a qualidade da informação por intermédio de ações discricionárias sobre variáveis contábeis. Espera-se que a entidade seja diligentemente administrada e que as decisões de gestão possibilitem a geração de caixa ao longo do tempo e aumentem o valor da firma. Não se desconhece, porém, que podem ocorrer

decisões sobre gestão de *accruals* que por conterem erros de estimação ou por deliberadamente aumentar ou reduzir determinados elementos contábeis podem prejudicar a eficiência esperada pelo mercado. O mesmo pode ocorrer na gestão de elementos operacionais (ROYCHOWDHURY; 2006).

Conforme Scott (2015), o gerenciamento pode ser visto por duas perspectivas: em razão das demonstrações financeiras ou por conta questões contratuais. Para o autor, o gerenciamento de resultados é a escolha pelo gestor de políticas contábeis, ou ações reais, que afetam os resultados para se atingir determinado objetivo de lucro a ser reportado. Já Martinez (2013) considera o gerenciamento de resultados contábeis como “o uso da discricionariedade gerencial na realização de escolhas contábeis (reconhecimento e mensuração), na tomada de decisões operacionais e na seleção dos critérios de apresentação da demonstração de resultado (*disclosure*)” (MARTINEZ, 2013, p. 5).

Tais escolhas discricionárias podem ter efeitos benéficos ou prejudiciais às entidades. Martinez (2013) chama a atenção de que o gerenciamento de resultados, realizado dentre as possibilidades da regulação contábil, não deveria ser confundido com práticas contábeis fraudulentas, mas ressalva que no extremo os conceitos podem ficar próximos. Haveria uma zona cinzenta, de difícil distinção nos extremos.

Scott (2105) pontua que o gerenciamento pode tanto ser motivado para a eficiência de mercado e contratos quanto por oportunismo e rejeição à eficiência de mercado. Ou seja, o gerenciamento de resultados, como ação discricionária, pode levar a impactos positivos ou negativos sobre a qualidade da informação. Ainda que tais ressalvas apontadas sugiram cautelas na definição de gerenciamento de resultados, há as concepções sobre o fenômeno que compreendem o gerenciamento de resultados como alterações sobre a performance informada nas demonstrações contábeis realizadas por *insiders* tanto para enganar diferentes *stakeholders* quanto para influenciar resultados contratuais (HEALY; WAHLEN, 1999; LEUZ; NANDA; WYSOCKI, 2003; BLAYLOCK; GAERTNER; SHEVLIN, 2015). Os *insiders* são os que detêm as informações internas da entidade e poder de decisão sobre as políticas e estratégias, como controladores e gestores (LEUZ; NANDA; WYSOCKI, 2003).

Há o gerenciamento de resultados por *accruals* e o gerenciamento por intermédio de operações reais ou operacionais (MARTINEZ, 2013). Sobre tipos de gerenciamento, Martinez (2013) lista o *taking a bath* (gerenciamento para reduzir acentuadamente os resultados quando há a expectativas de perdas e garantir maiores lucros em período futuro); o *target earnings* (melhorar ou piorar os resultados em função dos objetivos); e o *income smoothing* (gerenciamento para reduzir a variabilidade dos resultados). Scott (2015) relaciona os mesmos

tipos, mas segrega o *target earnings* em *income maximization* e *income minimization*. O gerenciamento de resultados tem sido estudado, na pesquisa positiva, sob a perspectiva de se identificar as manifestações de ações discricionárias nos eventos reportados. Sabe-se que há escolhas contábeis, ou seja, decisões a partir de *accruals*, que podem ter como objetivo maximizar o valor da firma, entretanto não se desconhece a existência de ações oportunistas empreendidas pelos gestores de forma a aumentar sua riqueza em detrimento da firma. (CHRISTIE; ZIMMERMAN, 1994; SUBRAMANYAM, 1996).

Ou seja, os pesquisadores, nessa linha do gerenciamento de resultados, buscam identificar a parcela dos *accruals* que não decorrem dos registros normais e que geram as diferenças entre o lucro e o caixa que podem ser danosos à qualidade da informação. Utilizam-se de modelos econométricos para estimar o total de *accruals* e a partir dos resíduos das equações identificar a parcela correspondente às ações discricionárias, ou *accruals* anormais. O desenvolvimento de tais modelos econométricos tem origem nos estudos de Healy (1985), o qual buscou identificar os *accruals* ao estudar o efeito das compensações financeiras aos executivos. O interesse das pesquisas reside na premissa de que maiores níveis de discricionariiedade no processo contábil de reconhecimento e mensuração dos *accruals* comprometeriam a qualidade das informações.

Uma breve revisão dos principais modelos de gerenciamento de resultados por *accruals* se faz necessária, uma vez que a investigação empírica empreendida nesta pesquisa aplicará alguns desses modelos como *proxies* para gerenciamento de resultados seguindo estudos anteriores, como Leuz, Nanda e Wysocki (2003); Blaylock, Gaertner e Shevlin (2015) e Tang (2015). A opção por empregar mais de um modelo para gerenciamento de resultados nos testes advoga no sentido de se utilizar mais de uma dimensão evitando-se, por exemplo, problemas de validação de construtos. A estratégia visa reduzir erros de estimação, quando se utiliza apenas um modelo. Afinal, como os modelos de gerenciamento por *accruals* estimam o gerenciamento em razão dos erros, *proxie* para aos *accruals* discricionários, não é irrazoável considerar que a estimativa pode ser enviesada e conter informação dos *accruals* não discricionários não plenamente capturados nos preditores.

Nesse contexto, Jones (1991) estimou os *accruals* totais como função da variação de receitas e dos investimentos em imobilizados. O objetivo do estudo de Jones foi investigar a possibilidade de firmas empreenderem gerenciamento dos lucros de forma a obterem ou aumentarem benefícios em importações decorrentes da legislação de comércio exterior dos EUA. Ao identificar que a agência dos Estados Unidos responsável regulação tarifária do comércio exterior considerava, entre outros, a lucratividade das firmas no processo de

concessão ou não dos benefícios vinculados à importação, Jones (1991) testou se as empresas submetidas ao escrutínio da agência gerenciavam seus lucros de forma a alcançarem os parâmetros observados pela agência. No processo de concessão dos benefícios, ou investigação, a agência estadunidense procurava identificar se as empresas estavam com dificuldades financeiras de forma a serem merecedoras dos benefícios.

Jones (1991) presumiu que as firmas candidatas aos benefícios não gerenciariam os lucros para cima durante o período de escrutínio da agência. Elaborou então um modelo econométrico que pudesse capturar o gerenciamento de resultados das empresas que se submeteram ao processo de obtenção de benefícios tarifários. O modelo elaborado por Jones foi aplicado a um número restrito de setores econômicos. Nesse contexto, Jones (1991) buscou capturar a parcela discricionária do *accruals* contidos na variação do capital de giro não explicada pela variação de receitas e pelos investimentos em capital fixo. A inclusão do componente receitas se explica porque parte dos *accruals* normais contidos no capital de giro estão vinculados às variações de recebíveis, estoques ou pagamentos a fornecedores. Já o capital fixo é incluído para capturar a parcela não discricionária das despesas com depreciação. Tanto a variação da receita como as aplicações em ativos imobilizados são geradores de *accruals* normais. Esse estudo seminal, embora tenha tido escopo restrito, foi uma das principais fontes para uma série de investigações sobre gerenciamento de resultados.

Posteriormente, Dechow, Sloan e Sweeney (1995) ao estudarem as metodologias para detecção do gerenciamento de resultados, aprimoraram o modelo de Jones (1991), introduzindo a variação das contas a receber como redutor da variação das receitas para estimar o total dos *accruals*. Esse modelo ficou conhecido na literatura como Jones modificado. Kothari, Leone e Wasley (2005), ao defenderem a necessidade de se adicionar uma medida de performance na detecção do gerenciamento de resultados, modificaram tal modelo inserindo o retorno sobre o ativo (ROA), bem como o intercepto na equação.

Dechow e Dichev (2002) desenvolveram outra modelagem para capturar o gerenciamento por *accruals* a partir dos fluxos de caixa operacionais correntes, futuros e defasados. A ideia subjacente do trabalho foi considerar que as realizações dos fluxos de caixa explicam os *accruals* contidos na formação do capital de giro. No estudo empírico, Dechow e Dichev (2002) mostraram uma relação inversa entre a qualidade dos *accruals* e a persistência. Enfatizando a persistência, como uma proxy para qualidade dos lucros, os autores demonstraram que grandes níveis de *accruals* comprometem a persistência. Ao investigarem se o mercado precifica os *accruals* discricionários, Francis *et al.* (2005), aprimoraram o modelo de Dechow e Dichev (2002), inserindo as variáveis fundamentais do modelo de Jones

modificado: a variação das receitas e os investimentos em capital fixo. Os autores encontraram evidências que há uma associação direta entre má qualidade dos *accruals* e os custos de dívida e de capital.

Na evolução da pesquisa em gerenciamento de resultados, Pae (2005), incorporou a função do fluxo de caixa operacional corrente e defasado como determinantes dos *accruals* totais, aprimorando o modelo de Jones e o de Jones modificado. Nessa linha, Dechow *et al.* (2012) fizeram extensa análise dos modelos de avaliação de gerenciamento e se preocuparam com a reversão dos *accruals*. Ao observarem que o modelo de Jones (1991), ou de Jones modificado por Dechow, Sloan e Sweeney (1995), é um dos mais usados pelos pesquisadores na detecção ou avaliação de gerenciamento de resultados, o aprimoraram incorporando os *accruals* totais defasados de forma a contemplar a reversão dos *accruals* do período. No modelo, Dechow *et al.* (2012) também adicionaram o intercepto que não era incorporado nos dois anteriores e que não foi considerado por Pae (2005).

Embora seja intuitivo haver uma relação negativa esperada entre gerenciamento de resultados e a persistência dos lucros, não são muitos os estudos que avaliaram tal questão empiricamente. Há uma correlação natural entre o lucro e os *accruals*, dado que aquele decorre destes e da variação do fluxo de caixa (SLOAN, 1996).

Enfatizando a persistência, como uma proxy para qualidade dos lucros, Dechow e Dichev (2002) demonstraram que grandes níveis de *accruals* estão associados com uma menor persistência dos lucros. Para chegar a essa constatação, os pesquisadores primeiramente dividiram a amostra de firmas ano em quintis de acordo com os desvios padrão dos resíduos da regressão do modelo de *accruals* pelos fluxos de caixa defasados e corrente. Em seguida, regrediram em cada sub amostra de quintil, os lucros correntes com os defasados de forma a se obter o coeficiente da persistência. Os autores, ao tabularem os resultados, verificaram uma relação inversa entre os resíduos dos *accruals* e a persistência. Ou seja, os portfólios com maiores desvios padrão de resíduos apresentaram menor persistência. Da mesma forma, encontraram uma relação inversa entre a magnitude dos *accruals* e a persistência.

Ao buscarem uma explicação para o aumento da volatilidade idiossincrática no mercado de ações dos Estados Unidos, Rajgopal e Venkatachalam (2011) verificaram uma associação entre o gerenciamento de resultados e a deterioração na qualidade da informação no tempo. Reis, Brunozi Jr. e Lima (2018) encontraram uma relação negativa entre práticas de gerenciamento de resultados por *accruals* discricionários e a persistência do lucro.

Em uma abordagem diversa da detecção de gerenciamento por intermédio de *accruals*, Li (2019) investigou o efeito do gerenciamento real de resultados sobre a persistência e a sua

capacidade informacional sobre os fluxos de caixa futuros. A pesquisadora enfatiza que são poucos os trabalhos de pesquisa que investigaram a relação entre o gerenciamento de resultados e a persistência, ressaltando como exceção o estudo de Dechow e Dichev (2002).

Entretanto, Li (2019) investigou a modalidade de gerenciamento conhecida como operacional, ou *real earnings management*, focando na redução anormal de despesas discricionárias, como: pesquisa e desenvolvimento (R&D); propaganda; e as de vendas, gerais e administrativas. A pesquisadora se inspirou no modelo de Roychowdhury (2006), e estimou as despesas discricionárias a partir do resíduo da regressão das despesas não discricionárias com as vendas. A partir do resíduo definiu a variável da despesa discricionária e a interagiu com o lucro na regressão da persistência. O resultado do estudo de Li (2019) comprovou a hipótese de que há uma relação inversa entre o gerenciamento de resultados operacionais (*real earnings management*) e a persistência dos lucros. Ainda que Li (2019) tenha testado o efeito do gerenciamento por determinadas tipos de despesas (*real earnings management*) seus achados sugerem que o mesmo poderia ocorrer com decisões sobre *accruals*.

Quer seja, pela manipulação dos *accruals* ou pela gestão de elementos operacionais (reais), as indicações empíricas é que tais ações prejudicam a persistência.

2.2.2 Agressividade Tributária (TA) e seu efeito sobre a Persistência do Lucro

Hanlon e Heitzman (2010) não escondem as dificuldades existentes na conceituação do *tax avoidance*, termo sem uma tradução própria para o português (algo como evitar tributos). Os autores ressaltam que a expressão pode ter contornos distintos, englobando desde práticas de planejamentos tributários, passando por estruturas negociais mais elaboradas até ações de evasão.

Ao procurarem estabelecer os contornos do *tax avoidance*, Hanlon e Heitzman (2010) o declaram como uma linha contínua de opções de economia de tributos, desde as ações de gestão e planejamento até o extremo onde estariam as práticas ilegais ou evasivas. Abordando a questão de forma mais genérica, Chen, Chen, Cheng & Shevlin (2010) consideram a agressividade tributária como toda ação que visa à redução da base de tributação. Já para Frank, Lynch e Rego (2009), a agressividade tributária é identificada como manipulação para reduzir a base tributável por intermédio de planejamento tributário, que pode englobar até práticas ilícitas (evasão). Lietz (2013) elaborou um quadro conceitual para o *tax aggressiveness* ou agressividade tributária, similar a imagem descrita por Hanlon e Heitzman (2010), porém, qualificando as ações de agressividade como indicativas de acarretarem uma maior probabilidade de serem rejeitadas pela administração tributária. No quadro conceitual elaborado

por Lietz (2013), a agressividade tributária seria um subconjunto das ações de gestão e planejamento tributário, planejamento aqui compreendido como o paradigma estabelecido por Scholes e Wolfson: todas as partes, todos os tributos e todos os custos (SCHOLLES *et al.*, 2014). Martinez (2017), colabora com a conceituação de agressividade tributária ao indicar que o construto representa a disposição, ou ímpeto, da entidade em reduzir a carga fiscal dos tributos explícitos.

A revisão teórica empreendida por Hanlon e Heitzman (2010) acerca da pesquisa em contabilidade tributária também é didática ao descrever em um quadro analítico as principais medidas empregadas pelos pesquisadores nos trabalhos que buscam avaliar o construto do *tax avoidance*. A maior parte dessas medidas são variantes da *effective tax rate* (ETR) ou da *book-tax difference* (BTD). Nesse sentido, releva-se oportuno observar os caminhos da pesquisa empírica em contabilidade tributária em que se buscou avaliar o fenômeno da agressividade tributária e seus possíveis efeitos sobre as demonstrações contábeis.

O estudo do impacto de ações tributárias agressivas sobre a persistência do lucro ainda carece de investigações. Os efeitos da agressividade tributária sobre a qualidade do lucro e, em especial, sobre a persistência, apresentam resultados contraditórios na pesquisa. A corrente tradicional indica que as ações de redução da carga tributária contribuem para o aumento do valor da firma, dado que há maior disponibilidade de recursos para o acionista (SCHOLLES *et al.*, 2014). Desai e Dharmapala (2009b), porém, indicam que as ações tributárias agressivas devido às suas características podem estar associadas a práticas de gerenciamento de resultados, o que reduziria o valor da firma.

Katz, Khan e Shimidt (2013) encontraram uma relação negativa entre *tax avoidance* e lucratividade futura. Empregando medidas de retorno sobre o patrimônio líquido e sobre o ativo, os autores observaram que empresas com mais práticas de redução da carga tributária apresentaram menores índices de lucratividade futura. Em outro sentido foi o achado de Blaylock (2016), que observou uma relação positiva entre medidas de agressividade tributária e o retorno sobre ativos no futuro. Tang (2019), em um estudo internacional, obteve resultados significativos de que há uma relação positiva entre as ações tributárias agressivas e o valor da firma medido pelo Q-Tobin.

Há, entretanto, algumas evidências na literatura de que a qualidade da informação contábil também pode ficar comprometida ou receber influências negativas provenientes de ações tributárias agressivas. Tais impactos seriam devidos à possível associação de um planejamento tributária mais agressivo a práticas de gerenciamento de resultados.

Hanlon (2005) investigou a relação entre BTB e persistência dos lucros, *accruals* e fluxo de caixa em até um ano a frente dos lucros. A autora também verificou se a avaliação de investidores sobre os lucros futuros e persistência é influenciada pela BTB. A pesquisa concentrou-se no exame das diferenças temporárias, uma vez que, segundo a autora, há dificuldades em reconhecer as verdadeiras diferenças permanentes e porque as pesquisas em contabilidade financeira recomendam excluir essas diferenças das análises.

A partir de estudos anteriores, e assumindo-se que uma das fontes da existência da BTB pode ser creditada à manipulação dos resultados em razão de ações discricionárias nos *accruals*, infere-se que empresas com grande magnitude de BTB (positiva ou negativa) apresentariam baixa persistência de lucros. A primeira hipótese da autora é que a persistência dos lucros (antes dos impostos) para empresas com grande BTB (negativa ou positiva) é menor do que a persistência dos lucros (antes dos impostos) das empresas com reduzida BTB. A segunda hipótese também está centrada na premissa da maior subjetividade na contabilização dos *accruals* para efeito do resultado contábil. Assim, a autora inferiu que a persistência dos *accruals* como componentes do lucro para os lucros futuros é inferior para as empresas com grande BTB (positiva ou negativa) em relação às que apresentam uma BTB reduzida.

Finalmente, o trabalho investigou se o mercado captura a informação de persistência pela BTB. A pesquisa empírica foi realizada em uma amostra final com 14.106 observações cobrindo o período de 1994 a 2000. A amostra foi segregada em três: uma subamostra com empresas que apresentaram grande BTB positiva, outra com grande BTB negativa, e a terceira com baixa BTB.

Os resultados da regressão múltipla confirmaram a hipótese de que as empresas com grande BTB apresentam menor persistência de lucros do que empresas com menores BTB. Isso confirma a conjectura de que um resultado contábil (antes dos tributos) muito superior ao resultado tributável, conduz a uma baixa qualidade do lucro, assumindo-se a persistência como uma característica da qualidade. A autora também encontrou evidências confirmatórias para a segunda e a terceira hipóteses.

A partir dos achados de Hanlon (2005), Blaylock, Shevlin e Wilson (2011) procuraram compreender por que as diferenças temporárias presentes na BTB podem ser uma fonte útil para informar sobre persistência dos lucros. Os autores encontraram evidências de que as diferenças temporárias presentes na BTB têm poder informacional superior aos demais *accruals* para identificar a persistência de lucros. Também encontraram evidências de que o planejamento tributário agressivo que resulta em uma alta BTB positiva (lucro contábil superior

ao lucro fiscal) está associado a uma maior persistência de lucros. Inversamente, quando a BTD positiva advém de gerenciamento de resultados, a persistência de lucros é menor.

Para pesquisar a relação entre o *tax avoidance*, o aumento de grandes incentivos para administradores e a estrutura de governança corporativa, Desai e Dharmapala (2006) elaboraram uma medida para capturar as parcelas discricionárias presentes na BTD ou anormal BTD. Para tanto, estimaram a BTD em um modelo de regressão pelo total de *accruals*, de forma a controlar o efeito de gerenciamento de resultados. Os resíduos dessa regressão foram utilizados para medir a agressividade tributária. Os resultados encontrados confirmaram a hipótese de que o aumento dos incentivos reduz o nível de agressividade tributária e ambas as variáveis estão correlacionadas com características de governança.

Dando continuidade a essa pesquisa, Desai e Dharmapala (2009b) exploraram o conceito de *tax avoidance* como consequência do conflito entre principal agente. A busca pela redução do custo com os impostos é almejada pelos executivos, que acabam avançando nos rendimentos dos acionistas. Essencialmente, acionistas querem gestores que evitem ou reduzam os impostos, enquanto estes, uma vez que tenham incentivos ou compensações financeiras, se comprometem em ações de planejamento para reduzir os tributos. Usando um exemplo numérico, com apoio nos relatórios governamentais do caso Enron, os autores indicam que o planejamento tributário nos EUA tem relação com gerenciamento de resultados. Segundo Desai e Dharmapala (2009b) os gestores empreendem ações discricionárias para maximizar os lucros contábeis ao mesmo tempo em que reduzem a base tributável. Tal ação seria induzido pela baixa conformidade existente entre lucro contábil e a base de tributação.

Frank, Lynch e Rego (2009) desenvolveram um modelo econométrico para identificar se as manipulações nos resultados contábeis (gerenciamento de resultados) estão positivamente relacionadas com agressividade tributária. Os pesquisadores trabalharam com uma variável calculada a partir das diferenças permanentes e decorrente de escolhas discricionárias. Os autores defendem a escolha da análise pelas diferenças permanentes, entre outros motivos, porque a medição pela BTD total ou somente pelas diferenças temporárias conteria informações decorrentes de gerenciamento de resultados em razão de *accruals* calculados antes dos impostos.

A partir de amostra colhida em estudo anterior que identificou firmas que praticaram irregularidades tributárias de acordo com o IRS (*Internal Revenue Service*, o fisco americano), Frank, Lynch e Rego (2009) extrapolaram o teste para um conjunto maior de empresas norte-americanas com o intuito de capturar o grau de agressividade fiscal. Para tanto, estimaram em uma regressão logística em que a variável dependente (*tax shelter*) identifica se a empresa

incorreu ou não em uma prática agressiva, tendo como uma das variáveis independentes a medida de agressividade, ou escolhas discricionárias. Os autores inicialmente testaram se a medida de agressividade possui robustez para avaliar o gerenciamento tributário regredindo a variável *tax shelter* com outras variáveis clássicas como a própria BTB, ETR, e BTB, de acordo com Desai e Dharmapala (2006), nomeada de DD.

Os resultados das regressões logísticas indicaram que a prática de gerenciamento de resultados (“agressividade financeira”) está positivamente relacionada com agressividade tributária. Para avaliar o gerenciamento de resultados foi utilizado o modelo de Jones modificado (DECHOW; SLOAN; SWEENEY, 1995). Os resultados confirmaram a hipótese de que há uma forte e positiva relação entre agressividade financeira e agressividade fiscal.

Tang e Firth (2011) investigaram a relação entre BTB e gerenciamento de resultados, *tax avoidance* e sua interação com empresas listadas no mercado chinês. Os autores encontraram evidências de que empresas com fortes incentivos para reduzir a carga tributária e de gerenciamento de resultados apresentaram altos níveis de BTB anormal. O que sugere que a BTB captura sinais de manipulação tanto contábeis quanto tributárias. No estudo, os autores procuraram segregar as diferenças entre lucro tributável e lucro contábil em normais (provenientes das diferenças entre a norma tributária e as normas de contabilidade) e anormais (advindas de escolhas dos agentes). Elaboraram um modelo para capturar variáveis representativas de gerenciamento tributário e gerenciamento de resultados que não fossem explicadas pelas diferenças normais.

Segundo Tang e Firth (2011), a BTB informa não somente a magnitude da discrepância mecânica entre os dois resultados (financeiro e fiscal) mas também a estratégia de gestão ou o comportamento adotado no gerenciamento de resultados e tributos. A partir dos modelos desenvolvidos por Desai e Dharmapala (2006) e Frank, Lynch e Rego (2009) que avaliaram somente as diferenças permanentes, Tang e Firth (2011) desenvolveram o modelo de dois estágios para estimar inicialmente a NBTB (diferenças normais entre lucro contábil e fiscal) e, em seguida, a partir do resíduo da primeira equação, obterem a ABTB (diferenças anormais entre lucro contábil e fiscal). Os autores identificaram e confirmaram a presença das ações discricionárias, capturadas pela BTB anormal e relacionadas com questões de qualidade financeira das empresas investigadas.

Embora não tenham avaliado a *proxy* de persistência, Wahab e Holland (2012), ao investigarem empresas no Reino Unido, encontraram evidências de que as ações tributárias agressivas reduzem o valor da firma, não encontrando um efeito moderador decorrente de estruturas de governança corporativa ao contrário dos achados de Desai e Dharmapala (2009a).

Sobre essa questão, os autores supõem duas possíveis explicações: os mecanismos de governança no Reino Unido são ineficazes em si, ou então a possível insuficiência das informações disponíveis sobre os tributos seja detectada pelos acionistas.

Martinez e Passamani (2014) avaliaram a relação entre BTB e resultados futuros das empresas. Trabalhando em uma amostra de 130 empresas no período de 2004 a 2009, os autores observaram, de acordo com o modelo proposto, a influência da BTB na estimativa dos lucros futuros e no retorno das ações de empresas de capital aberto brasileiras, concluindo pela relevância informacional da BTB. Os autores adaptaram o modelo de Tang (2005), de acordo com a realidade brasileira, de forma a capturar o efeito de previsão dos lucros e de relevância pela avaliação da BTB. Incluíram variáveis próprias do mercado brasileiro como a que controla o efeito dos juros sobre o capital próprio.

O estudo verificou a existência de significância estatística da BTB para os resultados futuros. A BTB apresentou sinal negativo, ou seja, uma piora na persistência do lucro. Esse resultado, curiosamente, foi interpretado pelos autores apenas pela ótica do componente tributário presente na medida e utilizando de raciocínio inverso. Os autores avaliaram que tal resultado indicaria que uma menor prática de planejamentos (ou uma alíquota efetiva maior do que a taxa nominal) levaria a resultados futuros melhores. Interessante que não foi observada a hipótese de que o sinal negativo poderia advir da presença de componentes de gerenciamento de resultados no conteúdo da BTB.

Brunozi Júnior *et al.* (2019) estudaram a relação entre a qualidade do lucro avaliada pela persistência e a BTB anormal. Em amostra de 290 empresas listadas no mercado acionário brasileiro, os autores se utilizaram de um painel dinâmico e estimação por momentos generalizados para avaliar interação das BTB anormais com gerenciamento de resultados e seu impacto na qualidade do lucro, medida pela persistência. Os resultados mostraram que a interação das BTB anormais com *accruals* discricionários impactaram negativamente a persistência. O estudo também procurou avaliar a relação entre a qualidade do lucro e a BTB anormal antes e após a adoção dos IFRS.

Conforme relatado, as pesquisas centradas no impacto da agressividade tributária revelam que medidas como a BTB têm sido utilizada na pesquisa em contabilidade para informar acerca da qualidade do lucro. A BTB calculada em sua forma geral, sem considerar as nuances de seu conteúdo informacional, pode gerar erros de interpretação (HANLON, HEITZMAN, 2010). Dada sua forma de apuração, a medida carrega informação decorrente das diferenças de normas (contábeis e tributárias); de gerenciamento de resultados; de agressividade

tributária; e de benefícios fiscais ou tributários. Assim, a informação de que há uma relação negativa entre BTB e a qualidade do lucro precisa ser interpretada com cautela.

Conforme os achados aqui relatados, denota-se que BTB elevada pode sinalizar prejuízo à qualidade da informação (HANLON, 2005; TANG; FIRTH, 2011; MARTINEZ; PASSAMANI, 2014; BRUNOZI JÚNIOR *et al.*, 2019). Já o trabalho de Blaylock, Shevlin e Wilson (2011) indica que as ações tributárias agressivas capturadas na BTB conduzem a uma relação positiva com a persistência do lucro. Embora não se trate especificamente de persistência do lucro, essa sinalização encontra amparo nas pesquisas de Blaylock (2016) e de Tang (2019), que encontraram uma associação positiva entre práticas agressivas e o valor da firma. De outro turno, Wahab e Holland (2012) observaram redução do valor da firma associada com agressividade tributária e o trabalho de Katz, Khan e Shimidt (2013) evidenciou uma relação negativa entre práticas tributárias agressivas e indicadores de lucratividade futura.

Há, portanto, de acordo com os estudos aqui revistos, uma incerteza acerca de qual é o efeito das práticas tributárias agressivas sobre a persistência do lucro. Entretanto, as práticas tributárias agressivas podem estar associadas a práticas de gerenciamento de resultados e, nesse sentido, podem prejudicar a qualidade da informação (DESAI; DARMAPHALA, 2009b; FRANK; LYNCH; REGO, 2009). Observa-se também o interesse dos pesquisadores em avaliar o ambiente contábil tributário de forma a estimar a conformidade entre os lucros contábeis e fiscais (BTC) para observar as relações entre os ambientes jurídicos tributários e a qualidade da informação. Tais pesquisas procuram avaliar se o alto (ou baixo) nível de conformidade afetam a qualidade do lucro e as práticas de agressividade tributária. A incorporação da BTC, de diferentes países, nas investigações acerca do impacto de ações agressivas (financeiras e tributárias) sobre dimensões da qualidade do lucro parece ser um caminho necessário para compreender melhor as associações existentes e seus efeitos.

2.3 BOOK-TAX CONFORMITY

2.3.1 O que é a BTC e porque é importante conhecer

Preliminarmente é importante esclarecer que o conceito de conformidade contábil tributária (BTC) não se confunde com a diferença entre o lucro contábil e o lucro base para a tributação (*book-tax difference*), embora aquela esteja, de certa forma, contida nesta. A BTC tem relação com o ambiente jurídico normativo e decorre das tradições ou normas legais de um determinado país, ou jurisdição, e significa o quão conforme, ou seja, o quanto as regras de apuração de tributos sobre o lucro resultam em uma base de apuração próxima do lucro apurado pela aplicação das normas contábeis. Já a BTB é uma medida da dissemelhança entre o lucro e a base para a tributação de forma global. O conteúdo informacional da BTB vai além dos

desalinhamentos normais ou naturais entre as duas medidas de lucro, inerente às regras de apuração. É a parcela normal da BTB e que se confunde com o conteúdo informacional da BTC. Mas na BTB também há o componente das ações oportunísticas decorrentes de gerenciamento de resultados ou de ações tributárias agressivas, conhecidas com diferenças anormais ou *abnormalBTB*, ABTB.

Assim, são dois os desafios na especificação de uma medida que possa capturar a BTC: o primeiro, inerente à pesquisa na área tributária, que é o não conhecimento por parte dos pesquisadores dos dados declarados para as administrações tributárias; e o segundo, correspondente à especificação da medida que apenas capture apenas os efeitos dos desalinhamentos das normas.

A pesquisa empírica acerca da conformidade entre o lucro contábil e o lucro fiscal, ou a *book-tax conformity* (BTC) ganhou maior corpo a partir de um grande debate no congresso dos EUA sobre qual seria o nível ideal de BTC (HANLON; HEITZMAN, 2010). Os debates foram motivados pela série de escândalos financeiros, no mercado americano, como os das entidades Enron, Tyco, Xerox e outros, conforme relatado por Desai (2005). Desde então pesquisadores dos campos contábil e tributário passaram a realizar pesquisas empíricas sobre o tema. Para que se tenha uma melhor compreensão sobre tais questões é oportuna uma revisão mais detalhada dos trabalhos que se debruçaram sobre os efeitos das ações agressivas em ambientes de baixa conformidade.

2.3.2 BTC e os Escândalos contábeis dos anos 90. Clamor pela conformidade

A discussão acerca de uma maior conformidade se desenvolveu principalmente nos EUA, país que adota um sistema dual de apuração de lucros: um de acordo com os padrões contábeis (USGAAP) e outro para a apuração do imposto sobre a renda das empresas (*two book system*).

Desai (2005) ilustrou, a partir dos exemplos dos casos Enron, Tyco e Xerox como as atividades de gerenciamento de resultados e de agressividade tributária estavam entrelaçadas e que culminaram corroendo tanto a base tributável quanto a confiança do mercado nas demonstrações contábeis.

Foram fortes as críticas de Desai (2005) ao sistema que propicia a apuração de tributo sobre o lucro ser totalmente desassociado da apuração dos lucros reportados ao mercado. Segundo Desai (2005), o sistema duplo de apuração de lucros teria sido fator importante para a deterioração da qualidade dos lucros ao longo do tempo. O autor relata, para além dos fatos constantes das três empresas envolvidas em fraudes, indicadores sistemáticos e globais, que

indicariam, à época, uma queda na qualidade dos lucros reportados nas demonstrações financeiras: a) um aumento do *book-tax-gap* nos últimos quinze anos; b) os erros de previsão dos analistas sobre os lucros posteriormente reportados e as revisões subsequentes dos últimos 35 anos; e c) a indicação de diminuição da relevância dos lucros reportados nos últimos quarenta anos.

Segundo o autor, esses sinais de deterioração da qualidade ao longo do tempo teriam também raízes nas possibilidades de manipulações propiciadas pelo sistema de baixa conformidade. Em apoio a um dos argumentos de Desai (2015), enfatiza-se que Manzon e Plesko (2002) demonstraram que na década anterior houve aumento substancial na diferença entre o lucro contábil e o lucro reportado para fins fiscais (*book-tax differences*).

Apesar de Desai (2005) ressaltar que a questão do gerenciamento de resultados se relaciona com falhas de governança corporativa (comitês desatentos, falhas de auditoria, excessos na remuneração por *stock options*), o argumento principal empregado no texto é a de que a degradação da base tributável e do lucro reportado nas demonstrações financeiras também é decorrente das oportunidades de engenharia financeira proporcionadas pela existência dos dois regimes de apuração de lucros. As possibilidades conferidas aos agentes de alterar a natureza de receitas ou o momento do seu registro em um ou outro sistema de apuração, bem como as oportunidades de alocação de lucros em paraísos fiscais teriam aumentado a natureza discricionária dos lucros corporativos.

Desai (2005) expõe que o fundamento para a existência das duas modalidades de apuração, e que é suportado por aqueles que o defendem, reside na premissa principal dos diferentes propósitos de uma e de outra apuração. Desai (2005) cita uma decisão da Suprema Corte dos Estados Unidos no caso *Thor Tool Co. v. Commissioner* 439 U.S. 522 (1979) que seria usualmente utilizada como argumento para a manutenção do sistema de dois livros. Na decisão, a corte estatui os diferentes objetivos dos dois sistemas de apuração de lucros para deliberar sobre implicações tributárias na contabilização de estoques e provisão para perdas.

O autor enfatiza a diferença existente entre os dois regimes, nominando-os de universos paralelos, ressaltando duas características principais das diferenças: temporal e espacial. Desai (2005) critica as posições que discorrem sobre as reconciliações possíveis tanto nos relatórios contábeis quanto nas declarações de imposto, o que reduziria a possibilidade de manipulação tanto do lucro contábil quanto tributável.

Para o autor, ainda que a regulação contábil preveja reportes específicos de reconciliação das bases, não há garantia de que aquela informação seja a correta dado que a real base tributável só é informada para o fisco e tem caráter confidencial. Da mesma forma, invoca

a confidencialidade dos formulários das declarações ao fisco que demandam informações sobre os lucros reportados pela apuração contábil como outro fator de restrição, uma vez que não são possíveis de serem avaliados por terceiros.

De forma a demonstrar as possibilidades de o sistema de duas apurações gerar informações prejudiciais (tanto para investidores quanto para o Estado), Desai (2005) empreendeu um escrutínio detalhado dos documentos públicos das investigações dos casos de más condutas financeiras e de abusos ocorridas nas empresas Enron, Tyco e Xerox.

O caso da Enron diz respeito a fraudes na apresentação dos reportes financeiros. Desai (2005) relata que determinada operação efetuada para reduzir os tributos a pagar no futuro, conduziram ao imediato reconhecimento de receitas nos relatórios contábeis. Outro exemplo de aproveitamento oportunístico pelos gestores da Enron das diferenças entre os reportes contábil e fiscal diz respeito a operação de reconhecimento de instrumento como dívida para fins da apuração dos tributos (dedução das despesas financeiras) e como patrimônio para fins do reporte financeiro.

Desai (2005) finaliza a análise do caso Enron ilustrando como a diversidade de apurações pode levar a representações totalmente divergentes da saúde financeira de determinada entidade. O autor detalha, em tabela elaborada a partir dos dados das investigações oficiais sobre o caso, como os dirigentes da Enron reportaram lucros contábeis nas demonstrações ao mercado bem diferentes dos lucros também contábeis que foram informados ao fisco americano. A tabela também indica que no período de 1996 a 2000 a entidade apurou lucros contábeis em todos os anos e prejuízos nas bases tributáveis nos três primeiros anos. Desai (2005) argumenta que as distinções entre os regimes de apuração de lucros foram fonte para gerenciamento de resultados e sugere que as informações que foram prestadas ao fisco nas declarações confidenciais poderiam ter sido úteis aos investidores e aos mercados de capitais, podendo evitar os erros de avaliação sobre a saúde financeira da entidade.

O caso da Tyco é descrito por Desai (2005) como fraude ou roubo empreendido pelos gestores que expropriaram recursos da empresa. O caso mostra como as ações de agressividade tributária serviram aos interesses dos gestores em desfavor dos investidores. Os gestores da Tyco empreenderam uma sofisticada e complexa cadeia de operações para redução da carga tributária num processo de reorganizações societárias e transferência de lucros para subsidiárias e controladas em diversos paraísos fiscais. A Tyco empreendeu o processo de inversão tributária. Nesse processo o grupo multinacional realiza uma reestruturação de forma a alterar a sede da controladora final do grupo, deixando de ser sediado nos EUA. O objetivo é evitar a tributação no país dos lucros obtidos no exterior escapando das regras *Controlled Foreign*

Corporations (CFC). A partir da operação de inversão realizada em 1997 pela fusão com uma subsidiária localizada nas ilhas Bermudas iniciou um processo de transferência de lucros para controladas do grupo no exterior em conjunto com redução da carga tributária suportada pelo grupo multinacional.

Desai (2005) ilustra com um gráfico sobre as operações globais da companhia e das estratégias de agressividade tributária como as receitas provenientes das entidades no exterior permaneceram praticamente constantes ao longo do tempo enquanto o lucro antes dos impostos das fontes no exterior cresceu vertiginosamente no período de 1997 a 2001. Ao mesmo tempo, houve intenso declínio das alíquotas médias sobre os lucros do grupo.

Segundo Desai (2005), no ano 2000, o grupo Tyco apresentava uma alíquota efetiva inferior a 20%, uma marca bem menor do que os demais conglomerados pelo qual era comparada à época. Essa combinação de grandes lucros antes dos impostos com alíquotas menores possibilitou ganhos financeiros ao grupo que foram utilizados de forma fraudulenta pelos gestores, segundo a investigação realizada e relatada por Desai (2005). O grupo Tyco utilizou duas formas para aumentar sua performance com as medidas de agressividade tributária: uma rede de empréstimos *intercompany* para realocar os lucros; e uma rede de subsidiárias localizadas em paraísos fiscais como Bahamas, Barbados, Ilhas Cayman e Luxemburgo.

Segundo Desai (2005), as operações de agressividade tributária permitiram que os então principais gestores do grupo Tyco realizassem diversas operações de malversação de recursos financeiros, expropriando valores dos investidores. Tais operações foram possíveis devido aos ganhos proporcionados pelas operações de agressividade tributária em conjunto com ações de desvios dos recursos do grupo empresarial: abuso na utilização dos fundos corporativos para interesses pessoais; abusos em programas de empréstimos; remunerações e compensações não autorizadas; transações com partes relacionadas; e uma série de representações indevidas e falsas relacionadas com essas atividades e com negociações das ações da Tyco.

Desai (2005) aponta que as estratégias de agressividade tributária empreendidas aprimoraram a capacidade dos dirigentes da Tyco de desviar os recursos, gerenciando os resultados, em função de pelo menos três características: a primeira é que a complexidade das operações de transferência de lucros centralizou as decisões e informações em poucas pessoas; a segunda é que a ambiguidade sobre quais eram os efetivos resultados tributários possibilitou que os dirigentes pudessem ofuscar os desvios sem chamarem atenção para os reais resultados operacionais; e, finalmente, os veículos empregados para a redução agressiva da carga tributária permitiram que os executivos pudessem ocultar os ganhos obtidos em vendas das ações da Tyco

para subsidiárias do grupo em jurisdições de reduzida transparência financeira. Ou seja, a estrutura *offshore* que permitiu a não tributação de lucros do grupo, facilitou a ocultação de ganhos privilegiados dos gestores.

Desai (2005) aponta que o arranjo realizado pelos dirigentes da Tyco de minimização dos tributos e desvio dos recursos da entidade por parte dos dirigentes é similar ao escândalo financeiro ocorrido na entidade Parmalat: uso ostensivos de subsidiárias em paraísos fiscais que não detinham os bilhões em ativos que apareciam nas demonstrações financeiras.

Ao avaliar o caso Xerox, Desai (2005) o pontua como um exemplo de manipulações de lucros para atingir metas de performance. Para Desai (2005), o exemplo da Xerox ilustra práticas mais comuns e generalizadas de gerenciamento de resultados associadas com as ações de agressividade tributária. Desai (2005) associa as manipulações de lucros ocorridas no período de 1997 a 2000 com projeto de redução global de alíquotas efetivas do imposto implementadas pelo grupo. Inicialmente, Desai (2005) relembra que a Xerox, em 2002, republicou as demonstrações financeiras de 1997 a 2000, reduzindo os lucros e receitas em US\$1.4 bilhão e US\$ 2.1 bilhões, respectivamente, em decorrência de manipulações que oportunisticamente reconheceram antecipadamente receitas e lucros de várias transações, especificamente em contratos de leasing. Tais manipulações visavam atingir metas de rentabilidade e lucratividade e coincidem com a aceleração das compensações financeiras pagas ao principal executivo do grupo, principalmente pelo exercício de *stock options*.

Desai (2005) associa essa estrutura de gerenciamento de resultados com o projeto do grupo empresarial denominado *Project Global*. De acordo com tal projeto, a Xerox teria implementado mudanças substantivas em suas operações globais com o objetivo de reduzir sua alíquota efetiva de tributo sobre o lucro e assim garantir um aumento no lucro líquido no período. Desai (2005) relata que o projeto consistia em transferir empregos para a Irlanda bem como a propriedade intelectual de produtos e serviços e contratos de leasing. Desai (2005), reconhece ser difícil vincular as medidas de agressividade tributária diretamente com as manipulações oportunísticas que elevaram os lucros para cima. Entretanto, o autor pontua que houve expressiva redução da alíquota efetiva suportada pelo grupo em período coincidente com o início das práticas de gerenciamento que levaram à republicação das demonstrações financeiras.

Ao finalizar os comentários sobre o caso Xerox, Desai (2005) aponta que a prática de buscar a minimização da alíquota efetiva de tributos como um indicador a ser perseguido passou a ser generalizada entre as empresas, como um benchmark a ser obtido frente a outras firmas. Desai (2005) considera que o pagamento de impostos parece ser mais discricionário do que se

supunha e ressalta que passou a ser indicador em que as firmas crescentemente competem, provavelmente em resposta a pressões para reportar lucros para o mercado de capitais.

Após relatar os casos dos três escândalos financeiros, Desai (2005) questiona se tais exemplos seriam eventos isolados ou se representariam uma tendência maior e sistemática de queda na qualidade dos lucros reportados nos EUA. O autor então reporta indicadores e dados de pesquisas que ilustram: a) um aumento da diferença entre o lucro contábil e o lucro reportado ao fisco nos últimos; b) uma queda no acerto das previsões e nas estimativas iniciais de lucros ocorrida nos últimos anos; e c) uma queda da relevância dos lucros medida ao longo dos últimos cinquenta anos.

Desai (2005) ressalva a possibilidade de falhas de governança corporativa a explicarem as manifestas evidências de degradação dos resultados corporativos. Entretanto, considera como relevantes as acentuadas divergências entre os regimes de apuração, especialmente quanto ao momento de reconhecimento e da alocação em diferentes jurisdições de receitas e lucros, como oportunidades de os gestores empreenderem manipulações indesejadas, tanto para gerenciar lucros e reduzir a carga tributária.

Desai (2005) enfatiza as mudanças pelas quais passava o mundo no momento, as novas tecnologias financeiras, expansão das atividades de serviços e aumento da subjetividade no reconhecimento de receitas e custos associados. Desai (2005) considera que o desenvolvimento da engenharia financeira, com a possibilidade de realocar receitas e custos no tempo e no espaço, ou de utilizar instrumentos híbridos de acordo com o usuário da informação (como ocorreu no caso Enron), contribuiu com o movimento de transferência de receitas e lucros para subsidiárias no exterior, em especial, em paraísos fiscais.

Desai (2005) conclui clamando por mudanças no sistema dual de apuração dos lucros (contábil e fiscal). Primeiramente o autor pontua que mais esforços deveriam ser empreendidos para aumentar o grau de evidenciação da base tributável nas demonstrações financeiras ou de aprimorar a reconciliação entre as bases nas declarações ao fisco. Ele refuta os argumentos acerca de proteção ao sigilo que impediriam uma evidenciação em grau mais elevado da base tributável nas demonstrações financeiras.

Em seguida, Desai (2005) defende que o modelo de dois regimes de apuração de lucro (contábil e fiscal) seja alterado para apenas um sistema (*one book-system*). Um modelo em que a base tributável partisse do lucro definido pela contabilidade. Segundo o autor, tal medida teria como primeiro benefício a redução do custo de prestação de informações (custos de conformidade).

Desai (2005) reconhece que nesse sistema haveria a necessidade de ajustes ao lucro contábil para se chegar à base tributável, mas pondera que esse modelo seria melhor que o então existente de dois regimes de apuração com regras tão distintas. Outra vantagem apontada seria uma possível redução das alíquotas do imposto.

Mas o que Desai (2005) enfatiza é que haveria uma restrição da prática de gerenciamento de resultados para inflar lucros. O sistema mais conforme conteria o impulso dos gestores de reconhecer lucros oportunisticamente de forma mais generalizada.

As percepções de Desai (2005), embora não lastreadas em evidências empíricas robustas, impulsionaram a publicação de outros trabalhos que identificaram riscos na manutenção de um sistema com baixa conformidade. Desai e Dharmapala (2009b) realizaram uma revisão da literatura acerca da relação entre gerenciamento de resultados e agressividade tributária. Nesse ensaio, Desai e Dharmapala (2009b) enfatizam que a clássica motivação para a realização práticas tributárias agressivas centrada no aumento do valor da firma, ou do caixa à disposição dos investidores, não explicaria o incremento de tal prática, nos EUA, comprovada pelos dados agregados de expansão da diferença entre o lucro contábil e fiscal, redução da alíquota efetiva média, e aumento do número de empresas que não apuram imposto devido.

Desai e Dharmapala (2009b) consideram que as práticas de agressividade tributárias estariam inseridas no quadro teórico da agência, uma vez que seriam impulsionadas principalmente por decisões dos gestores em busca de oportunidades para aumentar seus ganhos. Ou seja, para Desai e Dharmapala (2009b), as práticas tributárias agressivas teriam como força determinante as práticas de gerenciamento de resultados. Desai e Dharmapala (2009b) não recusam o motivador tradicional de reduzir a carga tributária de forma a atender ao interesse dos investidores, mas enfatizam que as práticas tributárias agressivas possibilitam que os gestores empreendam ações oportunísticas que podem impactar os interesses dos investidores. Segundo os autores, os arranjos sofisticados que buscam a redução da carga tributária, possibilitam a realização de operações de engenharia financeira em desfavor dos investidores.

O argumento dos autores é centrado primeiramente em uma definição de *tax avoidance* relacionada com práticas de *tax shelter*, ou seja, operações negociais empreendidas cujo objetivo primário é a redução da carga tributária. Os autores registram que tal concepção está centrada nas doutrinas jurídicas de substância econômica, propósito negocial (*business purpose*) ou regras antielisivas (*tax avoidance rules*). Segundo os autores, tais operações para reduzir a carga tributária são realizadas de forma a ocultar operações financeiras subjacentes. Como esse ocultamento é necessário para obter o objetivo de redução da carga tributária, os

gestores podem se utilizar dessas operações para a implementação de práticas oportunistas de gerenciamento de resultados.

Desai e Dharmapala (2009b) consideram que as tecnologias financeiras de gerenciamento de resultados (realizadas em desfavor dos interesses dos acionistas) e as práticas tributárias agressivas (ocultamento da renda tributável) podem ser complementares. Ou seja, haveria uma interação entre as práticas agressivas que impactariam não só o lucro tributável, mas também os resultados contábeis. Os autores indicam que tal interação poderia ser avaliada por modelos econométricos conforme delineado em trabalhos anteriores (DESAI; DHARMAPALA, 2006).

Para sustentar seus argumentos acerca da existência e dos efeitos nocivos decorrentes da interação entre as práticas agressivas, Desai e Dharmapala (2009b) apresentam dois elementos. O primeiro é extraído da divulgação dos documentos públicos da investigação do caso Enron. Os autores reproduzem parte do relatório da comissão do congresso americano que investigou as práticas dos gestores da Enron. A comissão encarregada da investigação concluiu que a administração da Enron converteu o departamento tributário em uma unidade de negócios com metas de geração de receitas e lucros contábeis. A análise documental da investigação revelou que consultores externos contratados pela administração da Enron indicavam operações que gerariam aumento de receitas e lucros contábeis e que ao mesmo tempo reduziriam o imposto devido. Tal constatação, segundo os autores, seria uma demonstração fática de que as atividades de agressividade tributária estariam englobadas no quadro teórico de agência.

O segundo elemento apresentado por Desai e Dharmapala (2009b) foi um exemplo estilizado e simples de como uma operação de redução de carga tributária, realizada em ambiente de fraca governança, pode comprometer os rendimentos dos investidores. Os autores ilustram uma situação em que determinada entidade implementa uma atividade de redução da carga tributária em dois cenários. O primeiro, na visão clássica de finanças, em que a redução da carga tributária pode gerar um aumento do valor da firma à disposição dos acionistas. Em ambos os cenários os autores estabelecem três possibilidades de remuneração aos gestores: exclusiva por salário; salário mais uma bonificação, condicionada a metas de lucratividade; e por opção de ações a ser exercida apenas no segundo período. No primeiro cenário, há aumento no valor da firma com a implementação da redução da carga tributária, mas os gestores só teriam incentivo para implementá-la se a remuneração fosse baseada em bônus ou pela opção de ações.

Mas o interesse do exemplo reside no segundo cenário, em que os gestores antecipam parte da receita que seria reconhecida no segundo período para o primeiro (gerenciamento de

resultados), e implementam a redução da carga tributária. Em tal cenário, na forma de remuneração aos executivos por bônus, o valor da firma agregado disponível para os acionistas ficaria menor se implementadas as ações de redução da carga tributária. Já na remuneração por pagamento em ações, o gestor não teria incentivos para a implementação da operação, uma vez que seus rendimentos seriam também afetados pela redução do valor da firma.

Desai e Dharmapala (2009b) seguem relatando trabalhos empíricos que evidenciariam o componente de agência na relação entre agressividade tributária e gerenciamento de resultados. Os autores indicam três proposições relacionadas à visão de governança aplicada às decisões tributárias: a primeira, em que as características do sistema tributário, como alíquotas e o poder de fazer cumprir a lei (*enforcement*), influenciam ações de gerenciamento; a segunda a natureza institucional do ambiente tributário influenciando as decisões; e a terceira centrada na perspectiva de agência em que os gerentes podem capturar parte dos recursos dos acionistas. As duas primeiras proposições estariam mais relacionadas com estudos em ambientes de países em desenvolvimento.

O trabalho de Desai, Dyck e Zingales (2007) é apresentado como um exemplo das duas primeiras, pois colheu evidências de que o aumento das alíquotas do imposto está relacionado com o aumento de receitas somente em países com forte governança institucional. Nos países de fraca governança, os gestores ou investidores com controle, teriam incentivos e facilidades para se apropriar dos recursos dos acionistas e incorrer em mais práticas de gerenciamento de resultados.

Já, as evidências contidas no trabalho de Desai e Darmaphala (2006) indicariam mais claramente a vinculação entre as motivações para redução da carga tributária relacionadas com as práticas de gerenciamento de resultados, no quadro teórico de agência. Em tal trabalho, os autores elaboram um modelo para capturar a parcela de agressividade tributária contida na $BT_{i,t}$,¹ para testar a hipótese de relação entre grandes incentivos e as ações de gerenciamento de resultados em conjunto com ações tributárias agressivas.

Desai e Darmaphala (2009b) ressaltam que as evidências colhidas nesses trabalhos empíricos reforçam o quadro teórico de que as motivações para ações tributárias agressivas possuem relação com ações dos gestores para manipulação de resultados em detrimento dos interesses dos investidores. Ou seja, as ações tributárias agressivas possuem motivações que

¹ Desai e Darmaphala (2006) utilizam o modelo $BT_{i,t} = \beta_{i,t}TA_{i,t} + \mu_i + e_{i,t}$, em que a parcela $\mu_i + e_{i,t}$ corresponderia às ações de agressividade tributária. Uma vez que TA é a medida de *accruals*, a parcela não explicada da diferença entre o lucro contábil antes dos impostos e a base tributável (BT), corresponderia à ação tributária agressiva.

vão além da tradicional visão financeira de geração de fluxo de caixa para os investidores e aumento do valor da firma.

Os autores concluem que há méritos nas propostas até então discutidas nos EUA de buscar um alinhamento entre o lucro contábil e a base tributável. Desai e Darmaphala (2009b) enfatizam os seguintes benefícios no caminho da conformidade: redução do espaço conferido aos gestores para caracterizar os lucros de forma mutuamente benéfica para si e para os acionistas; a incorporação de um ator adicional de monitoramento dos lucros, o fisco; redução das práticas de gerenciamento de resultados e de agressividade tributária; e, aumento da transparência sobre os impostos devidos e pagos. Os autores também assinalam como potenciais benefícios: a redução dos custos de *compliance* existentes para operar dois sistemas paralelos de apuração de resultados e uma possível redução das alíquotas nominais, dado que haveria possibilidade de aumento da base tributável.

Desai e Darmaphala (2009b) enfrentam algumas das críticas contrárias às propostas de aumento da conformidade. Uma das restrições seria a dimensão política. O poder público teria menos liberdade para a implementação de políticas tributárias de estímulo, como a alteração de regimes de depreciação para incentivar determinados setores econômicos. Outro ponto levantado como crítico seria a pressão política e *lobby* que os reguladores contábeis enfrentariam num sistema de conformidade. Além das pressões exercidas por diferentes grupos de interesses, os reguladores enfrentariam um aumento nas pressões advindas dos legisladores que passariam a observar as regras contábeis que poderiam afetar a política tributária.

Essas duas preocupações são refutadas por Desai e Darmaphala (2009b) com o argumento de que as propostas de alinhamento não preveem uma conformidade total. Mas um sistema em que o ponto de partida para a determinação da base tributável fosse o lucro contábil, podendo sofrer alguns ajustes.

Finalmente, os autores comentam sobre a possível perda da capacidade informacional das demonstrações contábeis num sistema de maior conformidade. Nesse ponto, Desai e Darmaphala (2009b) indicam que os estudos empíricos que enfrentaram tal questão até aquele momento eram incipientes. Os autores criticam o fato de que tais estudos, apesar de observarem dados de diferentes países, se debruçaram em questões institucionais variadas e sua influência sobre dimensões da informação contábil. Se concentraram em análises de conglomerados de um conjunto de fatores institucionais como: regime legal, concentração acionária, sistema bancário, além de conformidade contábil tributária. Além disso, ressaltam que esses estudos se concentraram em poucos países.

Desai e Darmaphala (2009b) ressaltam que novas pesquisas são necessárias para uma melhor compreensão sobre o tema, e citam o movimento de harmonização às regras IFRS e de aumento da conformidade em determinados países como oportunidades para desenvolvimento da pesquisa empírica antes de se concluir por perda informacional devida ao aumento da conformidade.

A contribuição teórica de Desai (2005) e de Desai e Darmaphala (2009b) reside na percepção de que as ações de agressividade tributária são realizadas em conjunto ou em consonância com práticas de gerenciamento de resultados. Tais ações produzem efeitos não desejados tanto para a coletividade (redução dos tributos pagos) quanto para os investidores (gerenciamento de resultados em desfavor dos acionistas).

Conforme assinalado, o debate foi provocado por demandas pelo aprimoramento da informação contábil em conjunto com iniciativas de redução do *tax avoidance*. O cenário descrito pelos adeptos da conformidade mostrava corporações que no mesmo passo em que gerenciavam lucros para cima, manejavam a base tributável para baixo de forma a pagar os menores valores possíveis de imposto.

Em seguida, houve uma reação de parte da academia contábil contra uma possível aproximação entre o lucro contábil e tributário. O risco: perda da capacidade informacional dos reportes contábeis.

2.3.3 A reação. Não mexa com a contabilidade

O ensaio de Hanlon e Shevlin (2005) é um contraponto teórico aos clamores até então existentes pela conformidade. O principal argumento empregado pelos autores para resistir à tese de conformidade reside na questão do propósito de cada uma das medidas de lucro. Os propósitos são diferentes e a conformidade, se viesse a ser determinada, minaria um ou outro objetivo.

Financial accounting income is intended to provide information regarding firm performance to the marketplace while taxable income is prescribed by the government to meet budgetary needs and to provide incentives (disincentives) for desired (undesired) behavior. (HANLON; SHEVLIN, 2005, p. 10).

Em relação aos diferentes fins de cada um dos tipos de lucro, Hanlon e Shevlin (2005) pontuam como exemplo a questão dos critérios para reconhecimento e mensuração da depreciação e das reduções dos ativos a receber em função das estimativas de inadimplência (*bad debts*). Em relação à depreciação, os autores destacam a política tributária então vigente

nos EUA de depreciação acelerada de determinados ativos² que reduz o valor do ativo mais rapidamente do que o método mais comum utilizado pelo padrão contábil. No caso das despesas que são estimadas pelo não recebimento das vendas, tais despesas só seriam dedutíveis para fins tributários se atingirem determinadas condições, como o esgotamento das medidas de cobrança.

Hanlon e Shevlin (2005) não desconhecem que houve um aumento na diferença entre o lucro contábil e o lucro tributável ao longo dos anos, conforme evidências empíricas (MANZON; PLESKO, 2002). Concordam que, em certa medida, poderia haver certos benefícios em uma maior conformidade, mas apontam que os custos de um movimento em tal sentido seriam maiores que os potenciais benefícios.

Os autores iniciam a discussão questionando qual o tipo de alinhamento seria efetuado. Se a base tributável adotaria as regras de apuração do lucro contábil ou se o lucro contábil passaria a ser apurado de acordo com as regras tributáveis. Ao discorrer pela hipótese de a base tributável passar a ser referenciada totalmente pelo lucro contábil, os autores demonstram ceticismo na eventual implementação porque dificilmente o poder estatal de tributar renunciaria à sua prerrogativa em favor de um organismo privado que regula as normas contábeis.

Nesse ponto, citam episódio acerca de proposta legislativa, nos EUA, que visava alterar a contabilização de pagamento de opções de ações a executivos (*stock options*). Diante dessas restrições, os autores presumem que a conformidade seria obtida pela adoção do lucro tributável ou algo próximo dessa medida para o lucro contábil. Nesse caso, a consequência seria a perda do poder informacional da medida de performance para os mercados.

Nesse quesito, Hanlon e Shevlin (2005) apontam que o lucro apurado de acordo com os padrões contábeis apresentaria maior relevância do que o lucro base para a tributação.

Hanlon, Maydew e Shevlin (2008) buscaram evidências acerca da aventada perda de qualidade da informação contábil prevista por Hanlon e Shevlin (2005), caso houvesse a adoção da conformidade contábil tributária. Os autores realizaram um quase experimento a partir de uma mudança de apuração dos tributos por força de alteração legal nos EUA em determinado grupo de empresas.

De acordo com a reforma tributária ocorrida em 1986 (TRA86) naquele país, determinadas empresas passaram a apurar o imposto sobre a renda pelo regime de competência em lugar do regime de caixa como previa a norma anterior. Partindo da premissa de que a

² Trata-se do incentivo MACRS (*modified accelerated cost recovery system*) presente na legislação tributária dos EUA.

aplicação do regime de competência para apuração dos tributos aproxima a base tributável do lucro contábil, os autores aplicaram a metodologia de diferença-em-diferenças para avaliar o efeito da mudança da norma tributária sobre coeficiente de resposta ao lucro. Hanlon, Maydew e Shevlin (2008) observaram nos resultados das regressões que houve perda informacional para o grupo de empresas que passaram a apurar o imposto sobre o lucro em base próxima ao lucro contábil.

2.3.4 Primeiras evidências. Estudos seminais

Como já observado anteriormente, estudos que tinham como objetivo a avaliação de aspectos de qualidade da informação frente a fatores institucionais chegaram a empregar uma medida rudimentar de BTC em suas análises empíricas. Em geral, todos esses estudos empregaram uma *dummy* (1 para conforme e 0 para não conforme) para avaliar o impacto dessa característica.

Ali e Hwang (2000) observaram uma relação negativa entre a conformidade e a relevância. A variável conformidade foi categorizada como uma *dummy* a partir da classificação arbitrária realizada por Alford *et al.* (1993), em razão de informações estipuladas e coletadas por empresas de consultoria acerca das características de dezesseis países. Já Hung (2001) utilizou um índice composto, decorrente de resumos estatísticos de empresa de consultoria e auditoria, para especificar a *book-tax conformity*, como uma *dummy*. Leuz *et al.* (2003), ao investigarem a relação entre práticas de gerenciamento de resultados e fatores institucionais derivados dos estudos de La Porta *et al.* (1997) e La Porta *et al.* (1998), também realizaram testes com a *dummy* de BTC utilizada por Hung (2001).

Tanto Hung (2001) quanto Leuz *et al.* (2003) não mostraram significância estatística para essa medida de BTC, o que sugere que a especificação da variável poderia demandar a elaboração de mensuração mais sofisticada. Burgstahler, Hail e Leuz (2006) observaram que a BTC, também avaliada de forma dicotômica, utilizando os mesmos parâmetros de Hung (2001), está relacionada com mais gerenciamento de resultados em empresas de capital fechado, enquanto empresas de capital aberto teriam menos gerenciamento.

Entretanto, conforme observado anteriormente, tais estudos não tinham como objetivo principal o efeito da BTC sobre a elementos característicos da qualidade, mas sim, no bojo de um conjunto de fatores institucionais peculiares que influenciariam a informação produzida pela contabilidade.

Tais trabalhos tiveram o mérito de avaliar empiricamente dimensões da qualidade do lucro em diferentes jurisdições frente aos diferentes *standards* institucionais, incluindo o alinhamento ou não do lucro apurado pela contabilidade com a base tributável. Entretanto, a questão da conformidade era subsidiária. Ou seja, não era o objetivo principal desses estudos avaliar a complexidade existente entre dois regimes de apuração de lucros frente às dimensões de qualidade do lucro. Além disso, tais pesquisas se utilizaram de marcadores dicotômicos para caracterizar os diferentes regimes. A avaliação acerca da conformidade e seus impactos sobre a qualidade do lucro poderia ser apurada em exames empíricos com maior robustez?

2.3.5 Segunda Fase das pesquisas. Métricas contínuas para avaliar a BTC

Um dos primeiros estudos que ganhou relevância, pela inovação do modelo proposto, que posteriormente foi aplicado por demais pesquisadores, foi o trabalho realizado por Atwood, Drake e Myers (2010) que empregaram valores escalares para medir a conformidade. Nessa pesquisa, os autores desenvolveram um modelo econométrico para medir o nível de BTC a partir da variação da despesa corrente com os tributos. A BTC, nesse modelo, é avaliada pela variação da despesa corrente que não é explicada pela variação do lucro antes da tributação:

$$CTE_t = \theta_0 + \theta_1 PTBI_t + \theta_2 ForPTBI_t + \theta_3 DIV_t + e_t \quad (1)$$

Onde,

- CTE: Despesa corrente com tributos sobre o lucro
- PTBI: Lucro antes dos impostos (LAIR)
- ForPTBI: Estimativa de lucros no exterior antes dos tributos
- DIV: Dividendos pagos
- e: erro

A premissa dos autores é que a conformidade contábil tributária pode ser estimada pela variabilidade da despesa corrente dos tributos em função da variabilidade do lucro antes dos impostos. Quanto mais próximas forem as duas variâncias, maior é a conformidade. A medida da conformidade foi então apurada a partir dos resíduos da equação.

A partir do erro padronizado da regressão da despesa corrente com os tributos (*standard error* – SE), foi estimada a variável BTC que corresponde à variância condicional da despesa corrente com os tributos (CTE), e é apurada a partir do erro quadrático médio (RMSE - *root mean -squared error*). Os autores estimaram a RMSE por país-ano e tabularam um ranking do

nível de BTC³. Uma maior (menor) RMSE indica um menor (maior) nível de BTC. Os autores classificaram BTC em ordem decrescente e estipularam o maior valor (menor conformidade) sendo igual a 0 e o menor valor como n-1, sendo n o número de países da amostra. Em seguida, dividiram todos os valores por n-1, obtendo-se um índice de conformidade que varia de 0 a 1, sendo 1 a maior conformidade. Ou seja, para cada RMSE de um determinado país, em cada ano, é atribuído um valor entre 0 e 1 relativa à distribuição da RMSE entre todos os países da amostra.

Com a variável BTC os autores testaram a persistência nos lucros e a relação entre os lucros correntes e os fluxos de caixa futuros em uma amostra de 125.859 observações de empresas ano abrangendo 33 países. Para avaliar a relação da persistência com a conformidade contábil-tributária os autores se valeram de dois modelos. O primeiro, utilizando o clássico modelo de persistência com outras variáveis de controle:

$$\begin{aligned} \text{EARN}_{t+1} = & \alpha_{year} + \alpha_1 \text{EARN}_t + \alpha_2 \text{BTaxC}_t + \alpha_3 \text{EARN}_t \times \text{BTaxC}_t + \alpha_4 \text{LOSS}_t \\ & + \alpha_5 \text{EARN}_t \times \text{LOSS}_t + \alpha_6 \text{EVAR}_t + \alpha_7 \text{EARN}_t \times \text{EVAR}_t + \alpha_8 \text{SRATE}_t + \\ & \alpha_9 \text{EARN}_t \times \text{SRATE}_t + \varepsilon_t \end{aligned} \quad (2)$$

Onde,

- EARN: lucro líquido antes de itens extraordinários
- α_{year} : Efeito fixo do ano no modelo de lucro futuro
- LOSS: *dummy*: 1 se houver LAIR negativo no ano t e 0 caso contrário
- EVAR: Classificação em escala descendente do desvio padrão do LAIR (PTBI)
- SRATE: alíquotas dos países

O segundo modelo, busca observar o efeito da persistência sobre o fluxo de caixa futuro:

$$\begin{aligned} \text{CFO}_{t+1} = & \beta_{year} + \beta_1 \text{EARN}_t + \beta_2 \text{BTaxC}_t + \beta_3 \text{EARN}_t \times \text{BTaxC}_t + \beta_4 \text{LOSS}_t \\ & + \beta_5 \text{EARN}_t \times \text{LOSS}_t + \beta_6 \text{EVAR}_t + \beta_7 \text{EARN}_t \times \text{EVAR}_t + \beta_8 \text{SRATE}_t + \\ & \beta_9 \text{EARN}_t \times \text{SRATE}_t + \varepsilon_t \end{aligned} \quad (3)$$

Onde,

- CFO: fluxo de caixa operacional.

Demais variáveis já descritas.

Em relação aos resultados, primeiramente os autores apresentam uma tabela com análise da estatística descritiva do modelo da conformidade (BTaxC) da Eq. 1. Se a medida estivesse correta, na interpretação dos autores, o θ_1 deveria se aproximar da alíquota. Isso porque se a

³ Atwood *et al.* (2010) denominaram a variável de BTaxC

conformidade for muito alta, a despesa com tributo corrente irá se aproximar da multiplicação da alíquota pelo LAIR. Para testar se o θ_1 , coeficiente da variável LAIR (PTBI), estava próximo à alíquota, os autores testaram uma variável correspondente à diferença absoluta entre esse coeficiente (θ_1), nomeando-a de DiffRate. Foi observado que DiffRate é altamente correlacionado com RMSE ($\rho=0,48; p<0,01$). Ou seja, a medida de conformidade aumenta quando θ_1 se aproxima da alíquota. Os autores ainda testaram a validade da variável pela análise dos tributos diferidos. Estipularam duas variáveis. A média absoluta da despesa com tributos diferidos dividida pelo ativo total (MabsDTE) e média absoluta do passivo fiscal diferido sobre ativo total (MDTL). Ambas as variáveis apresentaram correlação positiva com RMSE. Então RMSE aumenta, quando as empresas no país reportam mais diferenças temporárias.

Curioso observar que na nota de rodapé 22, os autores chamam atenção para o caso da Alemanha. De acordo com o resultado, a Alemanha apresentou altos RMSE, indicativo de baixa conformidade, quando o conhecimento geral, a partir das características institucionais, é que naquele país a conformidade é alta (HUNG, 2001). Os autores justificam a controvérsia esclarecendo que a proximidade entre as bases contábeis e fiscais na Alemanha se dá nas demonstrações financeiras individuais (base para cálculo de impostos e dividendos), mas difere fortemente do que se encontra nas demonstrações consolidadas. Os autores afirmam: “os RMSE da Alemanha do modelo para conformidade sugerem diferenças significativas entre a base tributável e o lucro no demonstrativo consolidado”. Os autores também informam que a média absoluta dos tributos diferidos dividida pelo ativo (MabsDTE) das empresas da Alemanha é similar à encontrada na Austrália, onde o conhecimento convencional aponta para baixa conformidade.

Tais comentários confirmam que a coleta e análise de dados do trabalho foi realizada nas demonstrações financeiras consolidadas (o Brasil está incluído).

Os autores fizeram testes adicionais adicionando aos modelos de persistência e de fluxo de caixa futuro uma variável representativa das características institucionais e jurídicas de cada país, desenvolvidas por La Porta *et al.* (1998). Para tal intento, os autores tabularam três variáveis inspiradas em La Porta *et al.* (1998): indicativo se o país é de tradição *commom law* ou *code law*, sendo 1, para o primeiro e zero para o segundo (CommonLaw); controlaram também as diferenças entre países pelos direitos do investidor (ranking de 0 a 5, quando mais próximo de 5, maiores os direitos dos investidores), (InvRights); e, finalmente, a concentração acionária (OwnCon), em que é medida a concentração acionária pela porcentagem mediana das ações detidas pelos três maiores acionistas sobre os dez maiores). Os autores observaram que

as três variáveis são correlacionadas (as duas primeiras positivamente e a última negativamente) e então pela técnica de análise fatorial, elaboraram o construto FATOR reunindo as três em uma só e a inseriram nos dois modelos anteriores.

Os resultados mostram que a variável BTaxC quando interage com o LAIR defasado prejudica a persistência e o fluxo de caixa futuro. Tais resultados também ocorrem na inclusão da variável FATOR (variáveis institucionais). Os resultados, portanto, conduzem à reprovação da ideia de aumentar a conformidade contábil tributária de forma a se aprimorar a qualidade da informação contábil.

Entretanto, abordando uma nova forma de avaliar o papel da conformidade, dentre outras características político-institucionais e sua relação com níveis de *tax avoidance*, Atwood *et al.* (2012) observaram que em baixos níveis de conformidade, há aumento de ações tributárias mais agressivas. Os autores investigaram a relação de três características institucionais relacionadas com o sistema tributário – o nível de conformidade, o modelo de tributação (bases mundiais ou territorial) e a percepção pelos contribuintes da força do cumprimento legal (*enforcement*) – e o *tax avoidance*. A premissa dos autores era de que em ambientes de maior conformidade, dadas as semelhanças dos dois regimes de apuração de lucros e consequentemente com menor possibilidade de haver ações discricionárias para redução da carga tributária, haveria uma relação negativa entre o nível de *tax avoidance* e a variável de conformidade. Os resultados mostraram que as entidades realizam menos ações tributárias agressivas quando: há maior conformidade tributária; o sistema tem abordagem de incidir em bases universais; e há percepção do cumprimento legal. Para avaliar o nível de *tax avoidance*, os autores aplicaram o seguinte modelo, em uma janela de três anos:

$$TA_{it} = \frac{[\sum_{t-2}^t (PTEBX \times \tau_{i,t} - \sum_{t-2}^t CTP_{it})]}{\sum_{t-2}^t PTEBX_{i,t}} \quad (4)$$

Onde,

- TA: medida de *tax avoidance*
- PTEBX: lucro antes dos tributos e antes de itens excepcionais;
- τ : alíquota do tributo sobre o lucro do país;
- CTP: despesa com tributo corrente

Os trabalhos seguintes também se dedicaram a verificar a questão da qualidade do lucro em relação à conformidade contábil-fiscal, porém utilizando modelos e proxies diversas para avaliação da qualidade da informação.

Blaylock, Gaertner e Shevlin (2015) avaliaram a prática de gerenciamento de resultados e não encontraram evidências de que altos índices de *book-tax conformity* reduziram a prática de gerenciamento de resultados. Ao revés, o estudo empírico, de dados em painel, em uma amostra de 139.536 empresas de capital aberto de 34 países no período de 1996 a 2007, mostrou que há aumento do gerenciamento em países com maiores índices de conformidade entre o lucro contábil e o lucro fiscal.

Os autores utilizaram quatro proxies para gerenciamento de resultados cuja fonte são estudos anteriores (DECHOW, SLOAN; SWEENEY 1995, LEUZ; NANDA; WYSOCKI, 2003) e apenas uma medida que buscou capturar *accruals* discricionários. Foram especificadas duas medidas que capturam o gerenciamento pela suavização de resultados, uma medida que captura a variabilidade geral presente nas demonstrações (valor absoluto dos *accruals*), uma medida que busca capturar os pequenos prejuízos sobre os pequenos ganhos, e, por fim, uma única medida para capturar parcela discricionária do gerenciamento de resultados, a partir do modelo de Jones Modificado.

A primeira medida de gerenciamento de resultados empregada, EM1, corresponde à razão entre o desvio padrão do lucro operacional e o desvio padrão do fluxo de caixa, obtido pela diferença entre o lucro e os *accruals* totais; a segunda medida, EM2, foi obtida pela correlação entre a variação dos *accruals* e a variação do fluxo de caixa operacional. Segundo os autores, EM1 e EM2 refletiriam a suavização de resultados. A EM3 foi calculada a partir da razão dos valores absolutos dos *accruals* totais sobre o fluxo de caixa operacional. Finalmente, o EM4 foi estipulado pela razão entre pequenos perdas e pequenos ganhos a partir de uma escala arbitrada pelos autores. As quatro primeiras medidas de EM foram agregadas pela média, em uma nova variável para reduzir erros potenciais de avaliação, seguindo o procedimento adotado por Leuz, Nanda e Wysocki (2003).

Para cada país-ano, as quatro medidas foram ranqueadas, sendo que classificações mais altas correspondem a altos níveis de gerenciamento. Assim, da mesma forma aplicada para apurar a medida de BTC, os rankings foram convertidos em percentis subtraindo-se 1 e dividindo por $n-1$, onde o número de países na amostra é n . O procedimento visa retirar qualquer influência do tempo na análise. Para testar a relação entre gerenciamento de resultados e a *book-tax conformity* os autores empregaram como variável dependente os índices de gerenciamento. Todos os testes mostraram uma relação positiva entre os coeficientes da BTC e as variáveis dependentes de gerenciamento empregadas. Os autores agregaram variáveis de controle relativas a características institucionais. O modelo geral de análise de Blaylock, Gaertner e

Shevlin (2015), portanto, avalia o efeito do ambiente contábil-tributário sobre práticas de gerenciamento de resultados.

Uma versão anterior desse estudo que circulou como *working paper* foi criticada por Tang (2015), que apontou a fragilidade na especificação das medidas de gerenciamento por não empregarem *accruals* não discricionários (EM1 a EM4). Entretanto, o trabalho publicado por Blaylock, Gaertner e Shevlin (2015) contém uma medida de gerenciamento de resultados por *accruals* discricionários a partir do modelo de Jones Modificado, nomeada pelos autores de DAP, que também se mostrou significativa. Observa-se que os principais testes estatísticos uni e multivariados foram realizados com amostras por país-ano.⁴

Um estudo que empregou uma abordagem diferente para analisar o efeito da BTC foi o desenvolvido por Watrin, Ebert e Thomsem (2014) que avaliaram a *book-tax conformity* e o gerenciamento de resultados no contexto dos países europeus. Esse trabalho apresenta um conceito de *book-tax conformity* derivado da relação entre o tipo de reporte contábil e o reporte utilizado para a apuração dos tributos. Diferentemente do que pode ocorrer nos EUA, em que há um sistema dual (USGAPP para a apuração do resultado contábil e a norma tributária que estabelece os parâmetros para a base tributável), em muitos países na Europa o cálculo dos tributos toma por base o lucro constante das demonstrações contábeis individuais como ponto de partida para a apuração do lucro tributável. As demonstrações individuais das entidades dos países europeus podem ou não seguir o padrão IFRS, dependendo das regras de cada jurisdição.

Além disso, de acordo com as normas tributárias de cada país, a base de tributação pode ser o lucro apurado de acordo com o padrão contábil ou seguir regra específica de tributação. Desde 2005, as empresas de capital aberto na Europa devem apresentar suas demonstrações financeiras consolidadas de acordo com as regras IFRS. Para as demonstrações individuais, os países adotam o IFRS ou seguem um padrão específico (padrão local/GAAP local). Em relação à apuração dos tributos sobre o lucro, que são apurados pelas entidades individualmente, a base tributável pode seguir o padrão contábil (local ou IFRS) ou um modelo tributário específico.

Nesse cenário, os países da Europa podem apresentar três modelos distintos de reporte de suas demonstrações contábeis e fiscais. Um primeiro modelo, considerado pelos autores de maior conformidade, corresponde àquele encontrado nos países que adotam o mesmo sistema de apuração (IFRS) para as demonstrações consolidadas, para as demonstrações individuais e

⁴ As tabelas 5 e 6 de Blaylock, Gaertner e Shevlin (2015), que mostram os resultados dos testes uni e multivariados informam que as regressões foram realizadas a partir de 362 observações país-ano para o índice agregado de gerenciamento bem como para as medidas EM1 a EM4 e 267 observações país-ano para a variável DAP (Jones Modificado). A amostra citada no resumo e constante da tabela de apuração da BTC informa que foram avaliadas 139.536 observações firmas ano.

para a apuração do tributo sobre o lucro (*one-book system*). Já o segundo modelo ou o modelo de duas formas de reporte (*two-book system*), pode ocorrer de duas formas: a) o país apresenta o mesmo modelo de reporte para as demonstrações contábeis consolidadas e individuais (IFRS) e um outro específico para a apuração dos tributos; ou b) o IFRS para as demonstrações consolidadas e um padrão contábil local para as demonstrações individuais e apuração dos tributos. O terceiro modelo (*three-book system*) é aquele em que as demonstrações consolidadas seguem o IFRS, as individuais o padrão contábil local do país e a apuração dos tributos toma por base regra tributária específica.

A hipótese dos autores é a de que nos sistemas de apenas um modelo de reporte (maior conformidade, segundo o conceito adotado pelos pesquisadores) há maior gerenciamento de resultados no sentido de diminuição de lucros nas demonstrações consolidadas do que nos sistemas de mais de um tipo de reporte. Tal hipótese estaria centrada no *trade-off* entre o lucro contábil e o lucro base para tributação. Como os sistemas de apuração são similares, as empresas não teriam incentivos para gerenciar os lucros para cima nas demonstrações consolidadas. Pelo contrário, o gerenciamento ocorreria no sentido de diminuição de lucros.

Segundo os autores, a pesquisa empreendida poderia contribuir para o debate ocorrido nos EUA, uma vez que a institucionalidade contábil-tributária na Europa permitiria ser um parâmetro para a adoção da conformidade no ambiente dos EUA, ao comparar o ambiente de apenas um modelo de prestação de informações (*one book-system* ou de maior conformidade), com o modelo com duas formas de prestação de informações (*two book system*) que é o adotado nos EUA.

Dessa forma, os autores entenderam ser mais apropriado o desenvolvimento de outra medida para o BTC que considerasse as especificidades desse mercado. Devido a uma limitação das informações constantes do banco de dados utilizado na pesquisa, os autores não consideraram no modelo as diferenças temporárias:

$$PermBTD_{i,t} = PTBI_{it} - \left(\frac{Taxation_{it}}{TaxRate_{kt}} \right) \quad (5)$$

Onde,

- $PermBTD_{i,t}$: Diferenças permanentes da firma i no ano t
- $PTBI_{i,t}$: Lucro antes dos tributos da firma i no ano t
- $Taxation_{i,t}$: tributação total (corrente e diferida) da firma i no ano t
- $Tax Rate_{k,t}$ = alíquota do país k no ano t

A pesquisa verificou a relação entre o gerenciamento tributário e a BTC considerando as variações de informação contábil de cada país: sistema de apenas um tipo de padrão para as demonstrações individuais, consolidadas e base para a tributação; e sistema de dois ou mais padrões para apresentação das demonstrações contábeis. O ambiente de apenas um padrão contábil apresenta um alto nível de conformidade contábil-fiscal, enquanto nos países em que há pelo menos dois padrões há um distanciamento maior entre os lucros contábeis e fiscais. O estudo revelou, em linha com a hipótese assumida, que as empresas que reportam suas informações em apenas em um padrão (IFRS) apresentaram um nível maior de gerenciamento de resultados para diminuir os lucros nas demonstrações consolidadas do que nos países em que há mais de um padrão. Ou seja, um resultado que advoga pelo aumento da conformidade. Embora a pesquisa tenha identificado uma maior prática de gerenciamento de resultados nos ambientes de maior conformidade, esse gerenciamento é no sentido de diminuição dos lucros.

Há outro trabalho, com resultado em favor do argumento de maior conformidade, que verificou uma relação inversa entre práticas agressivas e a BTC. A motivação de Tang (2015) era saber se a conformidade poderia reduzir ou refrear as práticas de agressividade tributária e de gerenciamento de resultados. Ao analisar empresas de capital aberto de 32 países de 1994 a 2007, Tang (2015) verificou que altos índices de book-tax conformity estão relacionados com menores práticas de gerenciamento de resultados e de *tax avoidance*.

Tang (2015) adaptou o modelo de Atwood, Drake e Myers (2010), estimando a BTC pelos RMSE a partir dos erros de regressão da BTD estimada pelas seguintes variáveis independentes: *accruals* discricionários, uma medida de *tax avoidance* correspondente à diferença entre a taxa nominal e a taxa efetiva e pela interação entre os *accruals* discricionários e o *tax avoidance*. Com essa medida, a autora pretendeu filtrar os componentes discricionários presentes na BTD para estimar a BTC apenas com os elementos provenientes das diferenças normais entre os lucros contábeis e fiscais.

Tang (2015) criticou o modelo de Awood, Drake e Myers (2010), por considerar que a variabilidade da despesa corrente com tributos pode conter parcelas de gerenciamento de resultados ou de agressividade tributária, mesmo em empresas domiciliadas em países com alto grau de conformidade. A percepção de Tang (2015) na especificação do modelo é de que como as diferenças totais entre os lucros contábeis e fiscais contêm parcelas discricionárias de gerenciamento de resultados ou de agressividade tributária, ou seja, diferenças anormais, o conteúdo da parcela normal informa acerca das diferenças advindas das normas. O modelo utilizado por Tang (2015) para estimar a BTC é expresso a seguir:

$$BTD = \theta_0 + \theta_1 DACC + \theta_2 TP + \theta_3 DACC * TP + \varepsilon \quad (6)$$

Onde,

- BTD: *Book-tax differences*, calculada pela diferença entre *Lair* multiplicada pela alíquota nominal menos a taxa efetiva de tributos sobre o lucro corrente;
- DACC: *accruals* apurados pelo modelo de Jones modificado de acordo com as especificações de Kothari, Leone & Wesley, 2005.
- TP: medida de *tax avoidance* calculada pela diferença entre a alíquota nominal e a taxa efetiva de tributos sobre o lucro (CETR, *current effective tax rate*). A CETR foi apurada pela divisão entre despesa de tributos corrente sobre o fluxo de caixa operacional.

A autora utilizou os mesmos critérios de Atwood, Drake e Myers (2010) e de Blaylock, Gaertner e Shevlin (2015), para estimar a BTC. Ou seja, ranqueou os RMSE da equação 6 em ordem decrescente para estabelecer a BTC. A autora também utilizou em suas análises o modelo de Atwood, Drake e Myers (2010), denominando a variável de conformidade como BTCadm.

Para verificar a relação entre a conformidade contábil tributária e gerenciamento de resultados e entre conformidade e o *tax avoidance*, Tang (2015), elaborou rankings para as variáveis independentes.

Em relação ao gerenciamento de resultados, Tang (2015) apurou três *proxies*. A primeira (DACC), corresponde aos *accruals* discricionários calculados a partir do modelo de Dechow, Sloan e Sweeney (1995) e de Kothari *et al.* (2005):

$$TACC_{it} = \alpha_0 + \alpha_1 \frac{1}{TA_{i,t-1}} + \alpha_2(\Delta REV - \Delta AR)_{i,t} + \alpha_3 PPE_{i,t} + \alpha_4 ROA_{i,t} + \varepsilon_{i,t} \quad (7)$$

Onde,

- TACC: Accruals totais;
- ΔREV : variação nas receitas;
- ΔAR : variação nos recebíveis;
- ROA: retorno sobre o ativo.
- ε : resíduo, variável DACC

A segunda proxy é discricionariiedade das receitas (DISREV), apurada pelo modelo de McNichols e Stubben (2008) e Stubben (2010):

$$\Delta AR_{i,t} = \alpha_0 + \alpha_1 \Delta REV_{i,t} + \alpha_3 \varepsilon_{i,t} \quad (8)$$

Onde,

- ΔREV : variação nas receitas;

- ΔAR : variação nos recebíveis;
- ε : resíduo, variável DISREV

A terceira proxy para avaliar o gerenciamento de resultados avaliado por Tang (2015) são os *accruals* discricionários correntes (DISCACC), apurados pelo modelo de Dechow e Dichev (2002) e modificado por Francis, LaFond, Olsson e Shipper (2005):

$$TCACC_{it} = \alpha_0 + \alpha_1 OCF_{i,t-1} + \alpha_2 OCF_{i,t} + \alpha_3 OCF_{i,t+1} + \alpha_4 \Delta REV_{i,t} + \alpha_5 PPE_{i,t} + \varepsilon_{i,t} \quad (9)$$

A autora especificou duas medidas para o *tax avoidance*. A primeira nomeada de TP foi obtida pela diferença entre a alíquota nominal e a razão entre a despesa corrente dos tributos sobre o fluxo de caixa operacional. A segunda, TP1, consistiu na medida tradicional, a diferença entre a alíquota nominal e a razão entre a despesa corrente sobre o lucro antes dos tributos sobre o lucro. Tang (2015) ranqueou as médias das duas variáveis por ano e por cada país em ordem ascendente e transformou os rankings em percentis. Além de TP e TP1, a autora agregou a média das duas primeiras em uma terceira variável, TPA. Altos valores de TP, TP1 e TPA indicam, altos níveis de *tax avoidance*.

Tang (2015) regrediu medidas de *tax avoidance* (TP) e de gerenciamento de resultado (EM) com as medidas de BTC, utilizando dois modelos centrais:

$$EM = \alpha_0 + \alpha_1 BTC + \alpha_2 INVR + \alpha_3 LEGEN + \alpha_4 IFRS + \sum \alpha Control + \varepsilon \quad (10)$$

$$TM = \beta_0 + \beta_1 BTC + \beta_2 INVR + \beta_3 LEGEN + \beta_4 STR + \sum \beta Control + \varepsilon \quad (11)$$

Onde,

EM: proxies para gerenciamento de resultados

BTC: book tax conformity

TM: proxies para *tax avoidance*

INVR: Fator institucional relacionado a índice agregado de direitos de investidores (varia de 0 a 6)

LEGEN: Fator institucional para questões legais. Escore média de três fatores: eficiência do sistema legal; avaliação do estado de direito; e índice de corrupção (varia de 0 a 10)

Os resultados das regressões dos modelos avaliados por Tang (2015) indicaram que ambientes de maior conformidade contábil-tributária são capazes de restringir as ações discricionárias, quer seja pelo gerenciamento de resultados ou pelas práticas de *tax avoidance*. O trabalho de Tang (2015) confirma os achados de Atwood *et al.* (2012) e estão em linha com as predições de Desai (2005): há redução do gerenciamento para aumento dos ganhos contábeis e redução da agressividade tributária - em ambientes de menor conformidade. Entretanto, não se pode descartar os achados de Atwood, Drake e Myers (2010) e Blaylock, Gaertner e Shevlin (2015), que encontraram uma relação inversa entre a conformidade e a qualidade do lucro. Mas o trabalho de Tang (2015) leva a novos questionamentos: se a conformidade pode restringir ações agressivas, qual o efeito das ações agressivas sobre a qualidade da informação contábil, em diferentes ambientes de conformidade tributária?

Em uma revisão de estudos que avaliaram as relações entre BTD, BTC, gerenciamento de resultados e agressividade tributária, Evers, Meier e Finke (2016) realizaram uma meta-análise com o objetivo de identificar fontes de heterogeneidade de métricas de BTD e de BTC nos estudos empíricos primários. A meta-análise, até o momento da finalização desta tese, foi divulgada como *working paper* e é parte integrante da pesquisa de tese de uma das autoras. De qualquer forma, é um estudo interessante pela análise empreendida. As autoras mapearam as métricas de BTD e de BTC de pesquisas empíricas anteriores e posteriormente aplicaram uma técnica de análise de forma a identificar os principais sinais dos coeficientes dos modelos, a significância e o coeficiente de determinação (R^2) dos trabalhos selecionados. Segundo a meta-análise realizada, haveria uma relação negativa entre *book-tax conformity* e as práticas de gerenciamento de resultados e de agressividade tributária.

Sundvik (2017) avaliou a associação entre a BTC e gerenciamento de resultados na perspectiva da resposta a reduções de alíquotas nominais do imposto corporativo sobre o lucro em firmas de capital fechado em países da Europa. O estudo parte da premissa que as firmas têm incentivos a gerenciar os lucros de forma descendente nos períodos prévios redução das alíquotas de forma a diferir no tempo maiores ganhos líquidos. A hipótese do autor é que nos países com maior conformidade, há maior prática desse gerenciamento de resultados. O estudo dá suporte aos trabalhos que mostram que uma alta conformidade está associada a menos gerenciamento de resultados em geral, o que está em linha com os achados de Tang (2015).

Por outro lado, Sundivk (2017) verificou que num ambiente em que poderia haver incentivos para gerenciamento de resultados, no caso de redução de alíquotas do imposto, a alta conformidade está associada ao gerenciamento pela diminuição dos resultados. Tal achado aponta para um benefício da redução da conformidade, no caso específico, do gerenciamento

induzido pela redução das alíquotas. Entretanto, o estudo de Sundivk (2017) analisa uma quantidade reduzida de países frente aos demais trabalhos sobre os efeitos da BTC em diferentes países.

Braga (2017) estudou os efeitos da adoção das normas IFRS sobre as práticas tributárias agressivas. A pesquisadora controlou suas análises pelo nível de conformidade contábil e tributária e encontrou evidências de que houve aumento do nível de *tax avoidance* após a adoção do IFRS. Observou ainda que o *tax avoidance* aumentou mais nas entidades dos países com mais conformidade do que naquelas situadas em países de baixa conformidade. A autora utilizou o mesmo modelo de Atwood, Drake e Myers (2010) para controlar a BTC e os modelos de Atwood *et al.* (2012) e Tang (2015) para estimar o *tax avoidance*.

Blaylock, Gaertner e Shevlin (2017) avaliaram o aumento da *book-tax conformity* sobre a estrutura de capital. Nesse trabalho não houve a aplicação de uma métrica para a conformidade. Seguindo o método empregado por Hanlon, Mayden e Shevlin (2008), os autores realizaram um quase experimento usando a mesma base de empresas que mudaram de regime de apuração na reforma de 1986.

Partindo da premissa de que a aplicação do regime de competência para apuração dos tributos aproxima a base tributável do lucro contábil, os autores aplicaram a metodologia de diferença-em-diferenças para avaliar o efeito da mudança da norma tributária sobre a estrutura de capital. A hipótese dos autores era de que em um regime de maior conformidade as empresas aumentariam a alavancagem diminuindo a parcela de capital próprio. Esse movimento seria fundamentado na premissa de que os fornecedores de recursos por dívida se preocupam primordialmente com a possível perda de valor dos ativos frente aos passivos, não tanto com a perda da capacidade informacional dos lucros que sofreria uma atenção maior por parte dos investidores detentores de instrumentos de capital. Nesse sentido, um aumento de conformidade causaria um aumento do custo de capital e consequentemente do financiamento das empresas por dívida.

Ao aplicarem o modelo de diferença-em-diferenças, Blaylock, Gaertner e Shevlin (2017) observaram que a mudança de um regime de menor conformidade (regime de caixa para apuração dos tributos) para um com maior conformidade (baseado em *accruals*), em determinadas firmas, resultou em um aumento do endividamento face a outras firmas.

Cappellesso, Rodrigues e Gonçalves (2019) avaliaram a conformidade contábil tributária dos países do grupo do G-20, buscando aferir o impacto do ambiente sobre o gerenciamento de resultados. Os autores utilizaram dados de 26 países levando em consideração

a orientação jurídica (*common law* ou *code law*). O estudo concluiu que nos países de conformidade mais alta, há limites para a prática de gerenciamento de resultados.

2.3.6 Questões não resolvidas

Os estudos empíricos centrados nos possíveis efeitos da BTC sobre a qualidade do lucro apresentam alguns resultados contraditórios. Se por um lado é possível considerar que uma maior conformidade pode gerar uma perda da qualidade da informação contábil (ATWOOD *et al.*, 2010; BLAYLOCK; GAERTNER; SHEVLIN, 2015), há também indicações de que as práticas de gerenciamento de resultados e de agressividade tributária são restringidas por uma maior conformidade (ATWOOD *et al.*, 2012; TANG, 2015; EVERS; MEIER; FINKE, 2016). Esses resultados indicam que há espaço para novas investigações que incorporem nos modelos de estimação de impactos sobre a qualidade da informação a associação entre as práticas de agressividade contábil e tributária com a BTC.

2.3.7 O debate renasce: a reforma global do imposto sobre a renda

Os debates sobre a conformidade contábil tributária voltaram à tona com o lançamento pela OCDE de iniciativas de combate ao planejamento abusivo internacional tendo como foco a economia digital. Trata-se de um projeto ousado de reforma tributária global, na esteira das iniciativas de combate à erosão das bases tributáveis e transferências de lucros de multinacionais. Com efeito, a OCDE lançou em 2018 os documentos *blueprint* Pilar 1 e Pilar 2 (OECD, 2018) com objetivo de reduzir as assimetrias entre os países na tributação das empresas multinacionais. A ideia é desestimular a transferência de lucros e propor uma tributação mínima de forma a inibir práticas de planejamentos agressivos ou até mesmo evasivas, impulsionadas pela mobilidade de gigantes multinacionais dos mercados digitais. Em relação ao Pilar 1 (OECD, 2020), o objetivo é a realocação de lucros de grandes multinacionais para garantir uma base tributável mínima em jurisdições em que a entidade realize atividades de vendas a clientes ainda que não haja qualquer presença jurídica da entidade em tal jurisdição.

No tocante ao Pilar 2 (OECD, 2020), a proposta de uma tributação global mínima, o imposto complementar *Globe*, incidiria sobre o lucro contábil divulgado nas demonstrações financeiras consolidadas, apurado pelas normas IFRS ou por outro padrão contábil aceitável.

Houve reações de acadêmicos contábeis nos Estados Unidos (HERZFELD, 2020), tradicional foco do debate acerca da conformidade contábil tributária. No texto, Herzfeld (2020) questiona se e em que medida a base para o cálculo do imposto global mínimo deveria ter como referência o lucro apurado pelo padrão contábil, tendo em vista a longa produção da academia

contábil que teria evidenciado a desvantagem da *book-tax conformity*. Entretanto, no ensaio, o autor não menciona os trabalhos que relatam que uma maior conformidade pode restringir as ações agressivas.

Hanlon (2021), em ensaio crítico, revela preocupações com as reformas propostas pela OCDE e de propostas de alterações tributárias que estão em curso nos EUA, pois, segundo a autora, tais proposições poderiam enfraquecer os organismos de normatização contábil: o *Financial Accountant Standard Board* (FASB) e o *International Accountant Standard Board* (IASB), em razão de um indesejável aumento da *book-tax conformity*. A autora alerta para a possibilidade dos riscos de enfraquecimento dos órgãos responsáveis pela normatização em razão da possibilidade de perderem a independência para governos ou para determinados grupos de influência.

No texto, Hanlon (2021) se ampara em uma revisão dos estudos acerca da *book-tax conformity* citando, entre outros, o estudo de Atwood, Drake e Myers (2010), para argumentar contra os possíveis efeitos negativos de tais medidas sobre o mercado de capitais. Não há, no entanto, citações de estudos empíricos divergentes. De toda a forma, é interessante a conclusão do ensaio que clama por mais pesquisas sobre a questão da conformidade contábil tributária, reconhecendo as dificuldades e limitações metodológicas dos estudos até então realizados sobre o tema.

A questão de uma maior ou menor conformidade e da adoção ou não do lucro contábil como ponto de partida para a apuração do lucro tributável remanesce, portanto, na proposta de reforma global de tributação da OCDE.

Nesta seção foi abordado o conceito de *book-tax conformity*, o porquê dessa medida chamar a atenção da pesquisa acadêmica contábil, as tensões e diferentes visões acerca do efeito da BTC sobre a qualidade da informação e os principais estudos empíricos realizados.

O Quadro 1 sumariza os estudos realizados sobre a BTC

Quadro 1 – Resumo dos trabalhos em *Book-Tax Conformity*

Autor e ano	Objetivo da pesquisa	Especificação da BTC	Amostra	Principais resultados encontrados (relativos à BTC)
Ali e Hwang (2000)	Avaliar a relação entre relevância e vários fatores institucionais e legais em demonstrações de 16 países	Arbitrária.	Observações empresas-ano de 16 países (1986 a 1995).	A conformidade prejudica a relevância

Hung (2001)	Analisar relação entre o emprego de padrão contábil baseado em <i>accruals</i> e a relevância da informação contábil, controlando fatores institucionais em 21 países	Dicotômica (a partir de dados colhidos em empresas de consultoria)	17.743 empresas-ano (1991 a 1997)	Sem significância nos resultados. O controle para a conformidade contábil tributária não se mostrou significativo nos testes, embora o autor tenha ressaltado o valor negativo para a variável
Leuz et al (2003)	Comparar a prática de gerenciamento de resultados em diferentes países com foco em questões institucionais	Dicotômica (a partir de dados colhidos em empresas de consultoria)	70.955 empresas-ano (1990 a 1999) abrangendo 31 países	Sem significância nos resultados. O controle para a conformidade contábil tributária não se mostrou significativo nos testes
Burgstahler, Hail e Leuz (2006)	Avaliar pressões do mercado de capitais e fatores institucionais sobre a qualidade da informação.	Dicotômica (Hung, 2001)	378.122 empresas-ano (1997 a 2003) englobando 13 países	Mais gerenciamento de resultados em empresas de capital fechado em países de maior conformidade, enquanto empresas de capital aberto teriam menos gerenciamento
Atwood, Drake e Myers (2010)	Avaliar o efeito da BTC sobre a persistência do lucro	Variável Contínua. RMSE apurada a partir do modelo: $CTEt = \theta_0 + \theta_1 PTBIt + \theta_2 ForPTBIt + \theta_3 DIVIt + et$	125.859 empresas-ano) englobando 33 países	A BTC interagindo com o lucro corrente reduz a persistência do lucro.
Blaylock, Gaertner e Shevlin (2015)	Avaliar o efeito da BTC sobre gerenciamento de resultados	Variável Contínua. Modelo Atwood <i>et al.</i> (2010)	139.536 empresas de capital aberto (1996 a 2007) de 34 países	Aumento do gerenciamento de resultados em países com maiores índices de BTC.
Watrin, Ebert e Thomsem (2014)	Avaliar o efeito da BTC sobre gerenciamento de resultados nos diferentes regimes de apuração e ambientes da Europa	Diferenças Permanentes presentes na BTB	16.956 empresas ano (2004 a 2011) de 27 países da UE.	Empresas em ambientes de apenas um regime de apuração apresentam mais gerenciamento de resultados do lucro (para baixo) nas demonstrações consolidadas do que as empresas de dois regimes de apuração.
Tang (2015)	Testar se a BTC pode restringir os gestores de praticar gerenciamento de resultados ou <i>tax avoidance</i>	Variável Contínua. RMSE apurada a partir do modelo: $BTB = \theta_0 + \theta_1 DACC + \theta_2 TP + \theta_3 DACC * TP + \varepsilon$	144.243 empresas ano (1995 a 2007) de 32 países.	Altos níveis de conformidade contábil tributária estão associadas a menos gerenciamento de resultados e a menos práticas tributárias agressivas.

Fonte: Dados da pesquisa

2.4 HIPÓTESES

Há um campo não completamente explorado acerca dos efeitos das ações agressivas financeiras e tributárias sobre a qualidade do lucro em diferentes ambientes de conformidade contábil-tributária (BTC).

O avanço desta tese está no exame do impacto de ações agressivas em diferentes ambientes de conformidade contábil tributária. Qual será o efeito da interação entre as práticas agressivas e a variável de conformidade contábil tributária (BTC) sobre a persistência?

Em relação ao gerenciamento de resultados, as indicações teóricas e empíricas revelam que tais práticas podem comprometer a persistência (DECHOW; DICHEV, 2002; LI, 2019). Além disso, uma série de estudos mostram que o conteúdo informacional relativo ao gerenciamento de resultados presente na *book-tax difference* (BTD) também são indicativos de um impacto negativo na persistência do lucro (HANLON, 2005; BLAYLOCK; SHEVLIN; WILSON, 2011; BRUNOZI JÚNIOR *et al.*, 2019).

Em relação ao efeito das práticas tributárias agressivas sobre a persistência, os possíveis efeitos não são conclusivos na literatura. Há trabalhos que sugerem uma relação negativa entre as ações de agressividade tributária e a persistência (HANLON, 2005; TANG; FIRTH, 2011; MARTINEZ; PASSAMANI, 2014; BRUNOZI JÚNIOR *et al.*, 2019; WAHAB; HOLLAND, 2012). Entretanto, há evidências em sentido contrário, que revelam a possibilidade de haver um efeito positivo das ações tributárias agressivas sobre a persistência (KATZ; KHAN; SHIMIDT, 2013; BLAYLOCK; SHEVLIN; WILSON, 2011; BLAYLOCK, 2016; TANG, 2019).

Diante de concepções teóricas antagônicas e de evidências contraditórias sobre o papel da BTC em relação à qualidade do lucro, considera-se que a interação entre a medida de conformidade contábil tributária e as práticas agressivas podem intensificar ou alterar a relação entre as práticas agressivas e a persistência.

As práticas tributárias agressivas ou as gestões discricionárias sobre os *accruals* no reporte contábil devem impactar a persistência. É possível inferir que as práticas de agressividade tributária e de gerenciamento de resultados que podem impactar a persistência do lucro são atenuadas em jurisdições em que há uma maior conformidade contábil tributária. Ou seja, o impacto das ações agressivas sobre a persistência seria amortecido em ambientes de alta conformidade, em razão do *trade-off* conforme apontado por Desai (2005). Nos ambientes em que as diretrizes para apuração do lucro contábil são próximas das normas aplicáveis à apuração das bases tributárias, se os agentes optarem por ações tributárias agressivas, tais escolhas irão repercutir na apuração do lucro contábil, comprometendo-o. O mesmo raciocínio pode ser aplicado em relação aos agentes que se utilizam de ações discricionárias para gerenciar os

lucros, agindo sobre os *accruals*. Conforme as previsões de Desai (2005) e de Desai e Dharmapala (2009b), havendo maior conformidade, ocorreria o *trade-off* entre as opções de gerenciamento para superestimar lucros e de mais agressividade para reduzir tributos. A prática de gerenciamento por tais entidades, ou seja, o comportamento oportunístico praticado no âmbito das atividades, segundo tal linha teórica, poderia ser atenuado nos ambientes de maior conformidade. Essas previsões encontram respaldo nos achados de Atwood *et al.* (2012), que verificaram uma relação negativa entre práticas tributárias agressivas e a BTC, e no trabalho de Tang (2015), que encontrou uma relação inversa entre as práticas de gerenciamento de resultados e de agressividade tributária e a BTC. A meta análise empreendida por Evers, Meier e Finke (2016) também reforça a possibilidade de que um ambiente com maior BTC atue amortecendo os efeitos das práticas de gerenciamento de resultados ou de agressividade tributária.

Por outro lado, nos ambientes de baixa conformidade contábil tributária, como advogam Hanlon, La Plante e Shevlin (2005) ou Hanlon, Maydew e Shevlin (2008), os agentes apresentam maiores possibilidades de reportar os resultados contábeis de forma a produzir informações com maior qualidade para os mercados financeiros, sem as limitações imposta pela regulação tributária. Ao contrário, a conformidade, segundo tais autores, agiria no sentido de redução da capacidade informacional, impactando também o atributo da relevância da informação. Conforme observamos em Atwood, Drake e Myers (2010), a interação entre a *book-tax conformity* e o lucro defasado se relaciona com um decréscimo na persistência. Por outro lado, nas jurisdições em que há menor similitude entre as apurações contábil e tributária, há um menor impacto na persistência, considerando apenas o efeito da BTC interagindo com o lucro defasado. Como a variável BTC nessas jurisdições é próxima de zero, a persistência é pouco ou minimamente afetada. Ou seja, quanto menor for conformidade contábil tributária, menor será o impacto negativo sobre a persistência. Menor seria o efeito decorrente da moderação exercido pela BTC sobre a relação entre as ações agressivas e a persistência do lucro. O trabalho de Blaylock, Gaertner e Shevlin (2015) também evoca para uma relação inversa entre conformidade contábil tributária e a qualidade do lucro, dado que foi encontrada uma relação positiva entre ações de gerenciamento de resultados e o nível de conformidade (BTC). Já nos países com maiores níveis de BTC, conforme Atwood, Drake e Myers (2010), o decréscimo na persistência seria maior. Nessa linha teórica e respaldada pelos achados empíricos de Atwood, Drake e Myers (2010) e de Blaylock, Gaertner e Shevlin (2015), a interação entre as ações de gerenciamento de resultados ou de agressividade intensificaria os efeitos das ações agressivas sobre a persistência.

Assim, considera-se que a BTC modera a relação existente entre as ações agressiva e a persistência do lucro (intensificando ou amortecendo os efeitos), mas não se estabelece *a priori* qual o sinal do efeito moderador exercido pela BTC.

Dessa forma, são estabelecidas duas hipóteses gerais, uma para cada tipo de efeito que será testado:

H1: O impacto sobre a persistência decorrente de práticas de gerenciamento de resultados é moderado pela conformidade contábil tributária (BTC).

H2: O impacto sobre a persistência decorrente de práticas de agressividade tributária é moderado pela conformidade contábil tributária (BTC).

3 METODOLOGIA

3.1 ANÁLISE DE DADOS

Para o desenvolvimento da pesquisa e avaliação dos efeitos das ações discricionárias dado determinado ambiente contábil-tributário foi realizada uma análise multivariada de dados provenientes de informações contábeis de empresas de 35 países⁵ coletados da base Refinitiv Thomson Reuters©⁶.

As hipóteses foram avaliadas por intermédio de testes estatísticos utilizando-se de modelos econométricos que relacionam as ações agressivas (financeiras e tributárias) e a BTC com o atributo de qualidade da informação: a persistência.

A investigação empírica para avaliar as hipóteses da pesquisa visa testar os possíveis efeitos das ações discricionárias sobre a persistência, examinando se diferentes níveis de BTC exercem uma alteração em tais relações.

As pesquisas anteriores (ATWOOD; DRAKE; MYERS, 2010; BLAYLOCK; GAERTNER; SHEVLIN, 2015; TANG, 2015) não esclarecem acerca da natureza dos possíveis efeitos das ações discricionárias relacionadas com agressividade tributária e gerenciamento de resultados sobre persistência do lucro em diferentes níveis de conformidade. Estima-se que o efeito da conformidade interagindo com as ações agressivas seja moderador.

Entretanto, os construtos representativos de agressividade tributária e/ou de gerenciamento de resultados podem atuar de forma diferente sobre a persistência do lucro, considerando-se o efeito da conformidade contábil e tributária.

O efeito moderador ocorre se uma terceira variável altera a força ou sentido da relação entre uma variável independente e outra dependente. De acordo com Baron e Kenny (1986), o moderador é uma terceira variável que afeta a correlação entre duas variáveis. Para melhor compreender o efeito moderador a figura 3 ilustra uma situação hipotética.

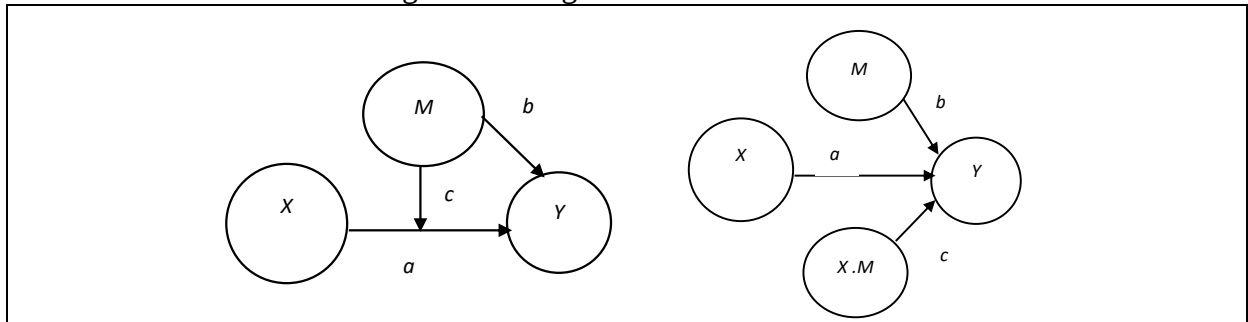
O efeito moderador é representado pela seta *c* sobre o caminho *a* entre a variável preditora X e a dependente Y na ilustração à esquerda. Sem o efeito da variável moderadora, o caminho *a*, é considerado como efeito principal. Entretanto, sob o efeito moderador, *a* passa a ser um efeito simples, resultado da relação de X em Y, moderada por M. Com uma variável moderadora, há três efeitos possíveis sobre a variável dependente, conforme a ilustração à direita: o efeito original da preditora X (*a*), o efeito simples da inclusão da variável moderadora

⁵ No Apêndice C está a lista com os 35 países.

⁶ Foram coletadas da base Refinitiv Thomson Reuters informações contábeis de 42 países. Com o processo de seleção e eliminação de dados faltantes, restaram informações de 37 países.

M (b); e o efeito moderador propriamente dito, que corresponde ao produto, ou interação entre o preditor X e a moderadora M. Na presente tese, o efeito moderador é exercido pela variável BTC. Será avaliado se a BTC modera a relação existente entre práticas agressivas e a persistência do lucro.

Figura 3 – Diagrama Efeito Moderador



Fonte: Adaptado de Baron e Kenny (1986) e Hair Jr. *et al.* (2014)

Há autores que não incluem a variável moderadora M, como uma variável independente (efeito linear), no modelo que testa o efeito moderador, além do termo de interação (DEL VIZIO *et al.*, 2020). Assim, a inclusão de M no modelo que testa a relação entre X e Y pode se dar apenas no termo de interação, ou de forma completa: aditiva e multiplicativa.

O interesse na moderação é saber se a relação entre X e Y é alterada pela variação de M que reside no termo de interação (coeficiente de inclinação).

Assim, considerando (I): $y = \beta_0 + \beta_1 x + e$, o modelo para testar a moderação exercida por M poderia ser:

$$(II) \ y = \beta_0 + \beta_1 x + \beta_2 x.M + e; \text{ ou}$$

$$(III) \ y = \beta_0 + \beta_1 x + \beta_2 M + \beta_3 x.M + e.$$

Em (II), o efeito moderador será avaliado pelo β_2 . Em (III), o principal interesse estará no β_3 .

Observe-se que em (III), caso $X=0$ temos que $y = \beta_0 + \beta_2 M + e$.

Na presente pesquisa, serão estimados os dois modelos para testar os efeitos da BTC sobre a relação entre ações agressivas e a persistência.

Os estudos anteriores acerca da conformidade contábil e tributária e a relação com qualidade da informação não permitem que se tenham evidências firmes acerca de qual ou quais são os efeitos decorrentes da interação entre a medida de conformidade e de ações discricionárias, quer sejam de agressividade tributária, quer de gerenciamento de resultados sobre a persistência do lucro. Isso justifica a realização dos testes inferenciais multivariados específicos para cada tipo de efeito possível.

Ressalta-se que o presente estudo não examina relações de causalidade entre as variáveis estudadas. Nesse sentido, a pesquisa não testou outros possíveis efeitos decorrentes das associações entre as variáveis. Em outra configuração, a BTC poderia não exercer um efeito moderador, mas a associação entre os construtos indicaria que a conformidade poderia mediar a relação entre as ações agressivas e a persistência do lucro.

3.1.1 Especificação das variáveis

Para avaliar a existência do modelo moderador, ou seja, se a BTC modifica a força da relação entre as variáveis representativas de gerenciamento de resultados e/ou agressividade tributária sobre a persistência, ou até mesmo se há uma mudança de direção entre os dois construtos, foram realizados testes multivariados por país-ano de forma a contemplar a BTC, os efeitos do gerenciamento de resultados e os efeitos das práticas de agressividade tributária.

Os modelos multivariados foram aplicados em uma base contendo as variáveis apuradas por país-ano, seguindo modelagem aplicada por Leuz, Nanda e Wysocki (2003), Blaylock, Gaertner e Shevlin (2015) e Tang (2015). De acordo com Tang (2015), uma metodologia que analisasse os dados agregados por empresa-ano poderia superestimar os níveis de significância, uma crítica indireta ao trabalho de Atwood, Drake e Myers (2010), que se utilizou dessa abordagem. A opção pela análise de dados agregados por país-ano, neste trabalho, procurou evitar erros decorrentes de relações entre variáveis de dimensões distintas e, portanto, com variâncias teoricamente discrepantes.

A variável dependente EP, correspondente à persistência do lucro foi apurada a partir do coeficiente β_1 do modelo autorregressivo geral de persistência (DECHOW; GE; SCHRAND 2010), conforme empregado por Francis *et al.* (2004), Barton, Hansem e Pownall (2010) e Canina e Potter (2019):

$$L_{t+1} = \beta_0 + \beta_1 L_t + e_t \quad \text{Eq. (12)}$$

Onde:

L: Lucro Líquido escalonado pelas ações em circulação⁷

Os valores de β_1 (EP) mais elevados indicam que há alta persistência do lucro em relação ao lucro defasado. Já os menores valores, apontam para baixa persistência do lucro. Para cada país foram gravados os coeficientes estimados β_1 do modelo geral de persistência correspondentes a cada um dos anos da amostra para a composição da base de testes por país ano.

A BTC foi estimada de acordo com o modelo de Atwood, Drake e Myers (2010). A variável BTC é formada por um índice resultante da parcela não explicada da regressão entre a despesa corrente com tributos sobre o lucro e o lucro antes da tributação (Atwood *et al.*, 2010):

$$CTEt = \theta_0 + \theta_1 PTBI_t + \theta_2 DIV_t + e_t \quad \text{Eq. (13)}^8$$

Onde,

CTE: Despesa corrente com tributos sobre o lucro

PTBI: Lucro antes dos tributos

DIV: Dividendos

O modelo foi estimado de forma a se apurar os RMSE por país ano. Ou seja, foram efetuadas t regressões em cada um dos países sob estudo, sendo t o número de anos que compõe a amostra. Os RMSE de cada país foram tabulados e classificados em ordem decrescente por ano. Os maiores valores de cada série anual de RMSE por país receberam o valor 0 e os demais, na ordem decrescente, foram divididos por $n-1$, sendo n o número de países pertencentes à série. Dessa forma, a variável BTC varia, entre os países e em cada ano, de 0 (baixa conformidade) até 1 (alta conformidade).⁹ Assim, a variável BTC pode ter relação fraca ou forte com a ação

⁷ Dechow, Ge e Schrand (2010) sinalizam que os lucros são geralmente escalonados pelo total do ativo, mas há pesquisas que utilizam as vendas ou ações em circulação.

⁸ Não foi computada a variável *ForPTBI*, presente no modelo de Atwood, Drake e Myers (2010), porque na base Refinitiv Eikon a variável CTE contém despesas com tributos pagos no exterior.

⁹ A variável BTC também foi estimada pela parcela não explicada da regressão entre a *book-tax-difference* (BTD) e as práticas de gerenciamento de resultados e de agressividade tributária (TANG, 2015). Entretanto, houve baixa significância para o modelo geral e as restrições (número mínimo de observações e significância dos estimadores) resultaram em poucas observações por país, optando-se por descartar o emprego dessa estimação alternativa para a BTC.

exercida pelos construtos (ou variáveis) de gerenciamento de resultados (inerente ao lucro) e de agressividade tributária (inerente à base de cálculo dos tributos) sobre a persistência do lucro.

A incorporação das variáveis de agressividade tributária e de gerenciamento de resultados ao modelo original de Atwood, Drake e Myers (2010), possibilita uma avaliação mais abrangente de fatores que podem impactar a persistência.

Os construtos de agressividade tributária e de gerenciamento de resultados foram obtidos a partir de índices decorrentes de diferentes modelos e ranqueados em cada país ano, consistente com a especificação da variável BTC. As variáveis de agressividade tributária foram especificadas conforme fórmulas aplicadas por Atwood *et al.* (2012), Tang (2015), e Braga (2017).

Dessa forma, os testes de hipóteses com o construto *tax aggressiveness* (TAG) foram realizados a partir da composição de três variáveis decorrentes dessas fórmulas, conforme exposto a seguir.

A primeira é TAG_(a), adaptado de Atwood *et al.* (2012) expresso pela equação

$$TAG_{(a)it} = \frac{[\sum_{t-2}^t (PTBI \times \tau_{i,t}) - \sum_{t-2}^t CTE_{it}]}{\sum_{t-2}^t PTBI_{i,t}} \quad (14)$$

Onde,

- TAG_(a): medida de *tax aggressiveness*
- PTBI: lucro antes dos tributos e antes de itens excepcionais;
- τ : alíquota do tributo sobre o lucro do país;
- CTE: despesa com tributo corrente

Essa primeira medida requer uma janela de três anos de dados, de forma a aprimorar a mensuração reduzindo erros decorrentes de reversões em apenas um período (ATWOOD *et al.*, 2012; BRAGA, 2017). No lugar da despesa corrente com tributos deduzida da variação de tributos a pagar, foi especificada somente a despesa de tributos correntes. Se há presença de ações agressivas, a despesa com tributos correntes tende para zero. Assim, quanto maior o valor de TAG(a), maior é o grau de agressividade tributária.

As duas medidas seguintes de agressividade tributária foram utilizadas por Tang (2015) e posteriormente por Braga (2017). A segunda medida, TAG_(b), é calculada pela diferença entre a alíquota nominal do tributo de cada jurisdição (τ) e a despesa corrente com tributos sobre o lucro (CTE) dividida pelo fluxo de caixa operacional (CFO):

$$TAG_{(b)it} = \tau_{i,t} - \frac{CTE_{it}}{CFO_{i,t}} \quad (15)$$

Já a terceira medida de agressividade tributária, $TAG_{(c)}$ é obtida pela diferença entre a alíquota nominal do tributo de cada jurisdição (STR ou τ) e a despesa corrente com tributos sobre o lucro (CTE) dividida pelo lucro antes dos tributos PTBI:

$$TAG_{(c)it} = \tau_{i,t} - \frac{CTE_{it}}{PTBI_{i,t}} \quad (16)$$

Com o cômputo de cada uma das fórmulas nas bases por país, foram apuradas as médias de cada uma das fórmulas por ano em cada país. As médias anuais por país foram tabuladas e compõem as variáveis $TAG(a)$, $TAG(b)$ e $TAG(c)$ por país ano, seguindo procedimento adotado por Tang (2015). Maiores valores de cada uma das variáveis correspondem a uma maior prática de agressividade tributária.

O construto de gerenciamento de resultados (EM) foi calculado a partir de quatro diferentes modelagens de forma a capturar especificações de gerenciamento que não se sobreponham uns aos outros. As medidas de gerenciamento de resultados que formaram o construto EM foram especificadas seguindo a estrutura adotada por Leuz, Wanda e Wysocki (2003), Blaylock, Gaertner e Shevlin (2015) e Tang (2015). Ou seja, a partir dos modelos eleitos, foram elaboradas variáveis por país/ano para cada uma das medidas. Esse desenho múltiplo na mensuração do gerenciamento de resultado com diferentes modelagens visa reduzir o viés que um ou outro modelo utilizado de forma isolada pode gerar.

Para avaliar EM foram utilizados quatro modelos de *accruals* discricionários, sendo dois utilizados no estudo de Tang (2015), ou seja, os modelos de Dechow, Sloan e Sweeney (1995) aprimorado por Kothari, Leone e Wasley (2005) e o de Dechow e Dichev (2002), modificado por Francis *et al.* (2005). Além desses, foram acrescentados, neste trabalho, os modelos de Pae (2005) e o de Dechow *et al* (2012).

A primeira medida de gerenciamento de resultados (EM_1) foi obtida pelos *accruals* discricionários do modelo de Dechow, Sloan e Sweeney (1995), modificado por Kothari, Leone e Wasley (2005):

$$TACC_{it} / TA_{i,t-1} = \alpha_0 + \alpha_1 \frac{1}{TA_{i,t-1}} + \alpha_2 (\Delta REV - \Delta AR)_{i,t} / TA_{i,t-1} + \alpha_3 PPE_{i,t} / TA_{i,t-1} + \alpha_4 ROA_{i,t} + \varepsilon_{i,t} \quad (17)$$

Onde,

$TACC$ = Total de *accruals* do período (Capital circulante líquido diminuído de depreciação e amortização : $(\Delta AC - \Delta Disp) - (\Delta PC - \Delta FCO) - (Despesa \text{ com Depreciação e Amortização})$). Alternativamente: $TACC = LL - CFO$, sendo LL Lucro Líquido e FCO , Fluxo de Caixa Operacional.

TA = Ativo Total

ΔREV = Variação da Receita
 ΔAR = Variação dos Recebíveis
 PPE = Imobilizado e Intangível do Período
 ROA = Retorno sobre Ativo
 ε = *accruals discricionários* = EM_1

A segunda medida para compor o construto de gerenciamento de resultados, (EM_2), é obtido pelo modelo de Pae (2005):

$$\begin{aligned} TACC_{i,t}/TA_{i,t-1} = & \beta_0(1/TA_{t-1}) + \beta_{1i}(\Delta REV_{i,t})/TA_{i,t-1} + \beta_{2i}PPE_{i,t}/TA_{i,t-1} + \\ & \beta_{3i}CFO_{i,t}/TA_{i,t-1} + \beta_{4i}CFO_{i,t-1}/TA_{i,t-1} + \beta_{5i}TACC_{i,t-1}/TA_{i,t-1} + \varepsilon_{i,t} \end{aligned} \quad (18)$$

Onde,

CFO = Fluxo de Caixa Operacional

ε = *accruals discricionários* = EM_2

Demais variáveis já definidas. Aqui também todas as variáveis são divididas pelo Ativo Total defasado.

O EM_3 será obtido pelos *accruals* discricionários obtidos conforme Dechow e Dichev (2002), modificado por Francis *et al.* (2005), sendo todas as variáveis escalonadas pelo ativo total médio:

$$\frac{TACC_{it}}{AvgTA_{i,t}} = \alpha_0 + \frac{\alpha_1 CFO_{i,t-1}}{AvgTA_{i,t}} + \frac{\alpha_2 CFO_{i,t}}{AvgTA_{i,t}} + \frac{\alpha_3 CFO_{i,t+1}}{AvgTA_{i,t}} + \frac{\alpha_4 \Delta REV_{i,t}}{AvgTA_{i,t}} + \alpha_5 PPE_{i,t}/AvgTA_{i,t} + \varepsilon_{i,t} \quad (19)$$

ε = *accruals discricionários* = EM_3

A quarta medida de gerenciamento de resultados EM_4 será obtida pelo modelo de Dechow *et al.* (2012), com as variáveis escalonadas pelo ativo total defasado.

$$\begin{aligned} TACC_t/TA_{i,t-1} = & \alpha_1 + \alpha_2 \left(\frac{1}{TA_{i,t-1}} \right) + \alpha_3 (\Delta REV_t - \Delta AR_t)/TA_{i,t-1} + \alpha_4 PPE/TA_{i,t-1} + \\ & \alpha_5 TACC_{t-1}/TA_{i,t-1} + \varepsilon_t \end{aligned} \quad (20)$$

ε = *accruals discricionários* = EM_4

As variáveis EM_1 , EM_2 , EM_3 e EM_4 são formadas pelas médias anuais dos resíduos absolutos de cada um dos modelos de gerenciamento de resultados estimados em cortes transversais, controladas por setor econômico, de cada país pertencente à amostra. As médias absolutas, por ano, dos resíduos das regressões de cada um dos modelos por país, foram classificadas em cada ano, de forma que os maiores valores absolutos indicam maiores práticas de gerenciamento de resultados.

Além do cômputo das variáveis estimadas pelas médias absolutas dos resíduos em cada ano, foram calculadas outras quatro variáveis de gerenciamento de resultados com uma forma

de cálculo alternativa. Nesse caso, foram realizadas regressões por ano em cada um dos países, para os quatro modelos. De forma similar ao cômputo da BTC, em cada país foram apuradas as raízes médias quadráticas (RMSE) de cada um dos modelos de gerenciamento de resultados estimados por ano. As RMSE foram classificadas por país ano, sendo que os maiores valores de RMSE indicam maiores práticas de gerenciamento de resultados. As variáveis de gerenciamento de resultados apuradas pelas RMSE foram nomeadas de EM1a, EM2a, EM3a e EM4a.

Considerando as influências do ambiente institucional, além das variáveis principais acima elencadas serão agregadas ao modelo medidas de controle relativas a índices que representem fatores institucionais, conforme também aplicado em estudos anteriores (LA PORTA *et al.*, 1998; LEUZ; NANDA; WYSOCKI, 2003; ATWOOD; DRAKE; MYERS, 2010; BLAYLOCK; GAERTNER; SHEVLIN, 2015; TANG, 2015). Assim, foram agregados indicadores relativos a: a) origem legal (*common law ou code law*); LEG; b) direitos dos investidores, INVR; c) um indicador geral de governança, o WGI (*World Global Index*); elaborado por Kaufmann, Kraay e Mastruzzi (2011) e divulgado e atualizado pelo Banco Mundial, que compreende um indicador agregado de seis dimensões representativas de governança coletados de mais de 200 países: i) participação democrática no governo, liberdade de expressão e *accountability*; ii) estabilidade política e ausência de terrorismo e violência; iii) efetividade do serviço público provido pelos governos; iv) qualidade regulatória; v) estado de direito (*rule of law*); e vi) controle da corrupção.

3.1.2 Testes do Efeito Moderador

Definido como foram calculadas as variáveis explicativas, apresentam-se os modelos dos testes que foram aplicados para avaliar as hipóteses.

Em um primeiro passo, foi testado se EM afeta a persistência dos lucros. Para tal, houve a avaliação se a variável EM tem relação com EP:

$$EP_i = \beta_0 + \beta_1 EM_i + \sum IF + e_t \quad (21)$$

Onde,

EP: *Proxy* para a persistência (coeficiente do lucro defasado do modelo geral de persistência)

EM: Construto correspondente às práticas de gerenciamento de resultados (EM1 a EM4)

$\sum IF$: corresponde ao conjunto de variáveis institucionais.

Considerando que o gerenciamento de resultados pode afetar negativamente a persistência dos lucros (DECHOW; DICHEV, 2002; LI, 2019), espera-se um sinal negativo para β_1 .

A primeira hipótese da pesquisa foi testada com a estimação de dois modelos em que a BTC foi incluída como possível moderadora da relação entre EM e EP. No primeiro modelo (Eq. 22), a BTC é incluída apenas interagindo com a variável explanadora EM. Na segunda modelagem (Eq. 23), além da interação com EM, a BTC também é incluída como explanadora de forma isolada:

$$EP_i = \beta_0 + \beta_1 EM_i + \beta_2 EM_i \cdot BTC_i + \sum IF + e_t \quad (22)$$

$$EP_i = \beta_0 + \beta_1 EM_i + \beta_2 BTC_i + \beta_3 EM_i \cdot BTC_i + \sum IF + e_t \quad (23)$$

Assim como na primeira regressão, é esperado que β_1 de ambos os modelos dos testes seja significativo e tenha sinal negativo. Para confirmar a hipótese H1, é esperado que o coeficiente β_2 da Eq. 22 seja significativo estatisticamente. Caso apresente um sinal contrário ao β_1 , ou seja, tenha sinal positivo, a sinalização é que há um efeito moderador que amortece o efeito negativo provocado pelas ações de EM. Já, se o sinal for negativo, o efeito moderador será o de intensificar a relação entre EM e a persistência.

Da mesma forma, espera-se que o coeficiente β_3 da Eq. 23 seja significativo. Se o sinal de β_3 for contrário ao β_1 , esse resultado irá mostrar que a BTC exerce um efeito moderador modificativo, na relação entre a variável explicativa EM e a persistência. Caso contrário, o efeito moderador será de intensificar a relação entre EM e a persistência.

Em seguida serão realizados os testes com as variáveis de agressividade tributária, de forma a testar a segunda hipótese. Primeiramente, será testada a relação de TAG com a persistência:

$$EP_i = \beta_0 + \beta_1 TAG_i + \sum IF + e_t \quad (24)$$

Onde,

TAG: Medidas de agressividade tributária (TAGa, TAGb, TAGc) para cada país ano.

Em relação à TAG, em razão dos resultados dissonantes dos estudos apresentados anteriormente, não há como especificar previamente um sinal para β_1 .

Em seguida, a segunda hipótese foi testada por intermédios de dois modelos que contemplam o possível efeito moderador exercido pela BTC:

$$EP_i = \beta_0 + \beta_1 TAG_i + \beta_2 TAG_i \cdot BTC_i + \sum IF + e_t \quad (25)$$

$$EP_i = \beta_0 + \beta_1 TAG_i + \beta_2 BTC_i + \beta_3 TAG_i \cdot BTC_i + \sum IF + e_t \quad (26)$$

Da mesma forma a confirmar a segunda hipótese, espera-se que o coeficiente da interação entre BTC e TAG seja significativo. No caso de β_2 da Eq. 25 apresentar um sinal contrário ao β_1 , o efeito moderador será modificativo da relação entre TAG e persistência. Caso β_2 apresente o mesmo sinal, o efeito moderador será o de fortalecer a relação entre TAG e a persistência. O mesmo raciocínio aplica-se para o modelo da Eq. 26. Nesse caso, espera-se que o β_3 tenha significância estatística para confirmar a segunda hipótese. Se β_3 apresentar o mesmo sinal de β_1 , o efeito moderador será de intensificar a relação entre TAG e persistência, caso contrário, o efeito será o de amortecer.

É possível observar que os coeficientes ora propostos nos modelos, refletem as interações possíveis em razão das intervenções das ações discricionários de agressividade tributária ou de gerenciamento de resultados propostos no desenho geral da pesquisa, considerado o efeito moderador.

3.2 VARIÁVEIS

O Quadro 2 relaciona as variáveis presentes nos testes das hipóteses¹⁰:

Quadro 2 – Descrição das Variáveis

Sigla	Descrição das variáveis
EP	<i>Variável Dependente: Coeficiente β_1 do modelo geral de persistência</i>
BTC	<i>Book-tax conformity - Valores de 0 a 1 por país-ano</i>
EM1	resíduo equação 17 Modelo Dechow et al (1995) e Kothari et al (2005)
EM2	resíduo equação 18 Modelo Pae (2005)
EM3	resíduo equação 19 Dechow e Dichev (2002), modificado por Francis et al. (2005)
EM4	resíduo equação 20 Dechow et al. (2012)
TAGa	equação 14
TAGb	equação 15
TAGc	equação 16
WGI	Média dos 6 indicadores do World Global Data
INVR	Direito dos Investidores, varia de 1 a 5
LEG	Origem Legal (1 = <i>Common Law</i> ; 0 = Demais)

Fonte: Dados da pesquisa

¹⁰ A relação das variáveis das regressões intermediárias encontra-se no Apêndice B.

3.3 COLETA DE DADOS E PROCESSO DE AMOSTRAGEM

A coleta de dados foi realizada no banco de dados da Refinitiv Eikon Thomson Reuters© abrangendo o período de 2007 a 2020. Foram gravados inicialmente 42 arquivos com dados contábeis de empresas com ações negociadas em bolsas, sendo gravado pelo menos um arquivo por país. Foi utilizado o software R juntamente com a ferramenta R-Studio nos trabalhos de carregamento, tratamento e análise dos dados.

O processo de amostragem foi não aleatório e seguiu os passos a seguir descritos. Para se apurar cada uma das variáveis de interesse para a pesquisa foram percorridas as seguintes etapas: a) carregamento dos arquivos gerado na base Refinitiv Eikon com as informações brutas de cada país; b) aplicação de rotina para transformar o arquivo original em um arquivo no formato de um painel de dados: cada observação sendo uma empresa, uma coluna para os anos, além de outras colunas para fatores (países, setores e outros) e as variáveis métricas brutas; c) aplicação de rotina para cálculo de todas as variáveis de interesse, incluindo as variáveis de agressividade tributária (TAGa, TAGb, e TAGc) por empresa (observação) e apuração das médias por país/ano; d) estimação e gravação da variável BTC por país/ano; d) estimação das variáveis de gerenciamento de resultados (*accruals* discricionários; EM1, EM2, EM3, e EM4) com a gravação dos resíduos por país/ano; e) coleta e gravação de variáveis institucionais; f) gravação de novos arquivos por país com todas as variáveis de interesse calculadas; g) junção dos arquivos de países em um único arquivo com todas as variáveis de interesse; e h) análise de dados dos arquivos finais.¹¹

A coleta na base Refinitiv Eikon seguiu o seguinte protocolo. Foi realizada a configuração no aplicativo *Screener* para a coleta dos dados contábeis de empresas de capital aberto. Na configuração para a coleta padronizada das informações por país foi utilizada como moeda padrão o dólar norte-americano e foi aplicado o filtro para selecionar demonstrações contábeis consolidadas de empresas matrizes, com capital negociado em bolsas, localizadas em determinada região e país. Com os filtros aplicados foram selecionadas as variáveis contábeis de interesse dos balanços patrimoniais, demonstração de resultados e demonstrações de fluxo de caixa. Cada variável contábil foi selecionada aplicando-se o filtro da última demonstração apresentada e quatorze informações anteriores. Em relação aos setores, para a maior parte dos

¹¹ Os arquivos brutos com as coletas na base Refiniti Eikon, os arquivos trabalhados por país, o arquivo base dos testes da tese, os resultados das regressões de gerenciamento de resultados intermediárias e as principais rotinas aplicadas no R estão disponíveis para acesso no repositório do *ondrive* pelo link: <https://1drv.ms/u/s!Ajc99fi9mXAk6BcZfirTRKDq3k79w?e=vbsTuk>

arquivos de países, houve a aplicação do filtro para que não fossem carregadas as empresas do setor financeiro. Nos demais países, em que não foi aplicado o filtro, houve a rotina para eliminar todos os dados pertencentes ao setor financeiro. A ausência de empresas do setor financeiro justifica-se pela peculiaridade do sistema contábil de tais entidades para os quais os modelos de gerenciamento de resultados aqui aplicados não seriam adequados. Com esses filtros foram gravados inicialmente arquivos contendo dados de empresas de 42 países. Entretanto, a estimação da BTC para 7 países não apresentou os pressupostos mínimos para serem incluídos na amostra. Dessa forma, as especificações das variáveis e os testes foram realizados em uma amostra contendo 35 jurisdições.

Os dados das alíquotas de imposto corporativo¹² sobre o lucro foram adicionadas aos arquivos de cada país, antes da rotina para cálculo das variáveis, e empregadas no cálculo das variáveis de agressividade tributária TAGa, TAGb e TAGc conforme as fórmulas descritas na seção 3.1.

Após a implementação da rotina para gravação de todas as variáveis necessárias para o estudo, em cada arquivo correspondente a um determinado país, foram feitas análises preliminares acerca das distribuições e detecção de *outliers*. Diante da dispersão acentuada nos extremos das principais medidas de interesse, foi aplicada a técnica de *winsorização* a 1%, em cada arquivo de país. Esse procedimento também foi seguindo por Atwood, Drake e Myers (2010). No passo seguinte, foram eliminadas todas as observações correspondentes ao ano de 2007.

Na estimação da BTC foram aplicados os mesmos critérios empregados por Atwood, Drake e Myers (2010) e por Braga (2017), ou seja, a variável foi estimada por país-ano, a partir das variáveis CTE, PTBI e DIV de um painel não balanceado contendo 165.370 observações empresas/ano cobrindo o período de 2008 a 2020. Em cada arquivo foram eliminadas as observações com CTE e PTBI menores ou iguais a zero. Tais observações, porém, voltaram a fazer parte dos arquivos de cada país para as análises posteriores. O modelo de regressão foi aplicado e os dados das RMSE foram gravados quando atendessem as seguintes condições:

¹² As alíquotas de imposto corporativo sobre o lucro de cada país foram coletadas na base da *Tax Foundation*, uma base que compila os dados de múltiplas fontes conforme descrito por Asen (2020): “*Tax rates for the time frame between 1980 and 2020 are taken from a dataset compiled by the Tax Foundation over the last years. These historic rates come from multiple sources: PwC, “Worldwide Tax Summaries – Corporate Taxes,” 2010-2019; KPMG, “Corporate Tax Rate Survey,” 1998- 2003; KPMG, “Corporate tax rates table,” 2003-2019; EY, “Worldwide Corporate Tax Guide,” 2004-2019; OECD, “Historical Table II.1 – Statutory corporate income tax rate,” 1999, http://www.oecd.org/tax/tax-policy/tax-database.htm#C_CorporateCapital; the University of Michigan – Ross School of Business, “World Tax Database,” <https://www.bus.umich.edu/otpr/otpr/default.asp>; and numerous government websites.*” Link para a base: <https://taxfoundation.org/corporate-tax-rates-around-the-world-2020/>

mínimo de 35 observações por ano em cada país e coeficiente da variável PTBI com significância estatística. Foram eliminadas as extremidades superiores e inferiores a 0,5% dos resíduos, seguindo-se o procedimento de Atwood, Drake e Myers (2010). Cada RMSE gravada por país-ano foi salva e tabulada em um arquivo de controle para a apuração da BTC. Na tabela contendo os valores apurados a partir dos resíduos das estimações de cada país-ano, as RMSE foram ordenadas em ordem decrescente por ano. Para se apurar o valor da BTC em cada ano, houve primeiramente a inclusão de nova coluna, classificada em ordem crescente, em que as maiores RMSE receberam o valor zero. A BTC calculada foi apurada dividindo-se cada valor da ordem crescente por $n-1$, sendo n o número de países em cada ano. Dessa forma, a BTC, em cada ano, contém valores que variam de 0 a 1 entre os países pertencentes à amostra. Sendo, 0 o valor com menor conformidade contábil-tributária; e 1, com maior aderência entre as bases contábil e tributária.¹³

As apurações das variáveis de gerenciamento de resultados foram gravadas a partir dos valores absolutos dos resíduos das equações correspondentes aos quatro modelos descritos na seção 3.1 (equações 22 a 25). Em cada arquivo de país foi realizada a estimação, controlada por setor, dos modelos de gerenciamento de resultados. Dessa forma, em cada arquivo de país foram adicionadas as colunas correspondentes às novas variáveis EM1, EM2, EM3 e EM4 bem como apuradas os valores defasados de cada uma das medidas¹⁴.

O passo seguinte foi coletar e gravar as três variáveis correspondentes aos fatores institucionais. A variável WGI foi apurada a partir da média dos seis fatores presentes no banco de dados elaborado por Kaufmann, Kraay e Mastruzzi (2011), divulgado e atualizado pelo banco mundial¹⁵. Os dados dos seis indicadores foram agrupados em arquivos distintos para cada país e foi calculada a média para se apurar o indicador por país-ano. As variáveis correspondentes ao índice de proteção aos investidores, INVR; e à origem legal, *common law* ou *civil law*, LEG, foram coletadas nas tabelas existentes em estudos anteriores (LA PORTA *et al.*, 1998; LEUZ *et al.*, 2003; ATWOOD; DRAKE; MYERS, 2010; BLAYLOCK; GAERTNER; SHEVLIN, 2015; TANG, 2015). A variável INVR é uma pontuação de 1 a 5 em

¹³ A BTC elaborada conforme o modelo alternativo de Tang (2015) também foi estimada (nomeada de BTC2 nos testes), porém, não foram gerados valores suficientes de RMSE por país-ano. Assim, as hipóteses foram testadas apenas com a BTC calculada conforme Atwood, Drake e Myers (2010), nomeada de BTC1.

¹⁴ A variável TACC, correspondente aos *accruals totais* foi calculada tanto pelo método do balanço quanto pela diferença entre lucro e fluxo de caixa. Foram realizados testes preliminares nas estimações com ambas as medidas, tendo sido adotado, nas estimações dos quatro modelos, a fórmula da diferença entre lucro e o fluxo de caixa, em razão de maior número de observações disponíveis. Testes de igualdade de médias entre as duas medidas não revelaram desigualdade.

¹⁵ O WGI foi apurado por país-ano a partir da média dos seis indicadores presentes no banco de dados e disponíveis em <https://databank.worldbank.org/source/worldwide-governance-indicators>

que o valor máximo corresponde a jurisdições com maior proteção aos direitos dos investidores. LEG, é uma *dummy*, assume 1, para as jurisdições do *common law* e 0, para os demais.

Com todas as variáveis agregadas em cada arquivo país, foi gerado um novo arquivo, com a junção de todos os 35 arquivos em uma mesma base. A amostra principal, em que foram realizados todos os testes de hipóteses, após eliminações das observações faltantes, compreende o período de 2010 a 2020 e alcança 319 observações de países/ano de 35 países.

4 ANÁLISES

4.1 ESTATÍSTICAS DESCRITIVAS E ANÁLISE DE CORRELAÇÕES

A Tabela 1 contém os dados descritivos das variáveis submetidas aos testes.

Tabela 1 - Estatística descritiva (319 observações)

Variáveis	Média	DP	Mediana	Curtose	Assimetria	Máximo	Mínimo
EP	0,685697654	0,159297	0,697662	3,477283	-0,411083046	1,122395	0,04219
BTC	0,495324138	0,298577	0,5	1,782957	-0,008454666	1	0
EM1	0,081728688	0,071815	0,061022	17,07042	3,600308224	0,532558	0,029017
EM2	0,079873298	0,12686	0,045583	26,4354	4,657252669	0,935266	0,019751
EM3	0,069099548	0,069292	0,048186	18,47676	3,787173151	0,495829	0,023039
EM4	0,085536231	0,081392	0,061862	17,28716	3,659523043	0,549027	0,027878
TAGa	0,264390158	0,057378	0,259341	2,397081	0,121468114	0,390895	0,162899
TAGb	0,263352581	0,057626	0,258414	2,395412	0,14000445	0,391521	0,160783
TAGc	0,263941738	0,057367	0,259082	2,40517	0,124640939	0,392049	0,162412
WGI	0,822727273	0,799242	1,08	1,57354	-0,332509332	1,87	-0,58
INVR	3,76645768	1,018463	4	2,982565	-0,528072039	5	1

Fonte: Dados da Pesquisa

A variável dependente EP e as principais variáveis explanadoras apresentam valores de médias e medianas bem próximos. Além disso, os números de desvio padrão, valores máximos e mínimos, sugerem uma baixa dispersão dos dados. A variável BTC, que varia de 0 a 1, apresenta média de 0,49 e mediana de 0,5, o que não revela uma predominância, na amostra, de empresas de países com maior ou menor conformidade contábil tributária. As variáveis correspondentes às ações de gerenciamento de resultados, EM1 e EM4, apresentam características semelhantes entre si, conforme os dados de média, DP e mediana. Da mesma forma, há semelhanças dos dados estatísticos descritivos para as variáveis EM2 e EM3. Isso pode ser explicado pelas semelhanças dos modelos de gerenciamento de resultados EM1 e EM4, derivados do modelo clássico de Jones (1991); passo que EM2 e EM3 derivam de modelos que incorporam as variações de fluxos de caixa. A maior similaridade é observada nas características das três medidas de agressividade tributária, TAGa, TAGb e TAGc.

A Tabela 2 registra os coeficientes de correlação entre as variáveis submetidas aos testes. Há uma correlação positiva (fraca) entre EP (variável dependente) e BTC, a 1% de significância, indicando que ambientes com maior conformidade apresentariam maiores coeficientes para a persistência, um resultado que chama a atenção, pois, vai de encontro ao achado de Atwood, Drake e Myers (2010). As relações entre EP e as variáveis indicativas de gerenciamento de resultados, EM1, EM2, EM3 e EM4, são significativas a 1% e apresentam sinal negativo, sugerindo que as práticas de gerenciamento reduzem a persistência, conforme

foi previsto nas premissas desta pesquisa. As correlações entre EP e as variáveis de agressividade tributária, TAGa, TAGb e TAGc, não são significativas estatisticamente e apresentam valores ínfimos, com sinais negativos. Entretanto, como os principais testes das hipóteses são multivariados, não será descartada a análise da relação entre as ações tributárias agressivas e a persistência juntamente com as demais variáveis.

As correlações ilustradas não revelam, *a priori*, problemas de multicolinearidade, entre as variáveis independentes, que possam comprometer a validação de testes de regressão múltipla. Há associações de destaque entre as variáveis de gerenciamento de resultados (EM1, EM2, EM3 e EM4), oscilando entre 95% e 99% e entre as de agressividade tributária (TAGa, TAGb e TAGc), neste caso, de 99%. Entretanto, tais medidas são empregadas separadamente em cada um dos modelos de estimação multivariada. As medidas de gerenciamento e as medidas de agressividade tributária apresentam sinal negativo e significativo na relação com BTC indicando que ambientes com maior conformidade contábil tributária teriam menos ações tributárias agressivas e menos gerenciamento de resultados (TANG, 2015).

Tabela 2 – Matriz de Correlação

	EP_	BTC	EM1	EM2	EM3	EM4	TAGa	TAGb	TAGc	WGI	INVR	LEG
EP	1											
BTC	0,21 ***	1,00										
EM1	-0,28 ***	-0,49 ***	1,00									
EM2	-0,26 ***	-0,43 ***	0,96 ***	1,00								
EM3	-0,32 ***	-0,49 ***	0,95 ***	0,97 ***	1,00							
EM4	-0,28 ***	-0,48 ***	0,99 ***	0,97 ***	0,96 ***	1,00						
TAGa	-0,01	-0,32 ***	0,27 ***	0,32 ***	0,30 ***	0,27 ***	1,00					
TAGb	-0,01	-0,31 ***	0,27 ***	0,32 ***	0,30 ***	0,27 ***	0,99 ***	1,00				
TAGc	-0,01	-0,32 ***	0,27 ***	0,32 ***	0,30 ***	0,27 ***	0,99 ***	0,99 ***	1,00			
WGI	-0,31 ***	0,10 *	0,17 ***	0,20 ***	0,23 ***	0,18 ***	-0,16 ***	-0,16 ***	-0,16 ***	1,00		
INVR	-0,19 ***	-0,37 ***	0,28 ***	0,25 ***	0,29 ***	0,29 ***	-0,08	-0,08	-0,08	-0,05	1,00	
LEG	-0,31 ***	-0,34 ***	0,42 ***	0,37 ***	0,43 ***	0,42 ***	-0,05	-0,04	-0,05	0,12 **	0,55 ***	1,00

Fonte: Dados da pesquisa

Nota: Significância: *** 1%, **5% e *10%. Correlações de Pearson

4.2 BOOK-TAX CONFORMITY

A Tabela 3 contém os valores médios das estimações do modelo adaptado de Atwood, Drake e Myers (2010) com os respectivos valores de RMSE médio em ordem decrescente por país. O modelo não consta com a variável PTBForg empregada por Atwood, Drake e Myers (2010) porque na base Refinitiv Thomson Reuters a despesa corrente com os tributos já contém eventuais encargos com impostos em outras jurisdições. Ademais, conforme anotações de Atwood, Drake e Myers (2010) e de Braga (2017), os resultados sem o cômputo dessa variável não discrepam significativamente dos resultados com a medida inclusa. As estimações em cada país ano só foram realizadas se houvesse o mínimo de 35 observações, seguindo os critérios de Atwood, Drake e Myers (2010) e de Blaylock, Gaertner e Shevlin (2015). Só foram salvos os resultados e apurados as RMSE se as regressões fossem significativas como um todo e a variável PTBI fosse significativa a pelo menos 10%. Nas estimações em que houve violação da heterocedasticidade, houve apuração com a correção de erros HCO.

Os países com menores maiores valores de RMSE médio (menor BTC) e que constam do quartil superior são Austrália, Estados Unidos, Canadá, África do Sul, Noruega, Brasil, Filipinas e Reino Unido. Já as jurisdições com menores valores médios de RMSE (maior BTC) são Grécia, Chile, Finlândia, Taiwan, Japão, Suíça e China. Não obstante a defasagem temporal com as pesquisas anteriores e as diferentes bases de dados há consistências com os resultados obtidos por Atwood, Drake e Myers (2010) e Blaylock, Gaertner e Shevlin (2015). Em Atwood, Drake e Myers (2010), Canadá, África do Sul, Alemanha, Estados Unidos, Índia, Grécia e Bélgica figuram com as maiores médias de RMSE (menores BTC) enquanto Chile, Hong Kong, China, Coreia, Japão, Suíça e Espanha, são os com menores RMSE (maiores BTC). Já em Blaylock, Gaertner e Shevlin (2015), Canadá, Alemanha, Noruega, África do Sul, Estados Unidos, Índia e Bélgica são os de menor BTC e a banda inferior, com maiores valores de BTC médio são Chile, Irlanda, Suíça, Espanha, Hong Kong, Áustria e Taiwan. Observa-se um padrão nas distribuições da BTC por país-ano relacionada com a origem legal do país. Países com tradição *common-law*, como Estados Unidos, Reino Unido e Canadá, apresentam, em média, menores BTC. Já, França, Itália, Espanha, países com origem *civil-law*, figuram nas posições de maior conformidade.

Tabela 3– Modelo BTC¹⁶

Modelo BTC (1): $CTEt = \theta_0 + \theta_1PTBIt + \theta_2DIVt + et$						Período: 2008 a 2020	
País	Anos	N Obs.	θ_0 Médio	θ_1 Médio	θ_2 Médio	R ² aj.Médio	RMSE Médio
Austrália	13	174	-0,00061	0,21874	0,10505	0,58	0,018
Estados Unidos	13	827	0,00159	0,21740	0,07251	0,54	0,015
Canadá	13	208	0,00601	0,10137	0,02961	0,25	0,015
África do Sul	13	73	-0,00040	0,24432	0,05469	0,68	0,013
Brasil	13	158	0,00321	0,13798	0,11052	0,46	0,012
Filipinas	13	111	0,00349	0,14714	0,08425	0,46	0,012
Reino Unido	13	226	0,00185	0,17353	0,10521	0,61	0,011
Peru	6	52	0,00156	0,25095	0,07868	0,85	0,011
Noruega	11	54	-0,00005	0,19374	0,07479	0,51	0,011
Suécia	13	170	0,00121	0,14292	0,10109	0,52	0,011
Indonésia	13	274	0,00357	0,17886	0,12667	0,70	0,011
México	13	70	0,00455	0,19949	0,13646	0,59	0,011
Hong Kong	13	528	0,00217	0,18387	0,08996	0,43	0,011
Índia	13	1485	-0,00008	0,23568	0,16313	0,76	0,010
Malásia	13	246	0,00282	0,15877	0,04178	0,59	0,010
Alemanha	13	217	0,00230	0,18066	0,09206	0,67	0,010
Turquia	13	178	0,00078	0,12608	0,04430	0,50	0,010
Países Baixos	10	49	0,00373	0,15076	0,09724	0,42	0,010
Bélgica	10	51	0,00128	0,19445	0,04396	0,65	0,009
Israel	13	149	0,00120	0,16357	0,05822	0,65	0,009
Coreia	10	944	0,00269	0,15885	0,16616	0,56	0,009
Singapura	13	157	0,00362	0,11921	0,00521	0,47	0,009
Tailândia	13	269	-0,00038	0,19252	-0,00987	0,62	0,009
Nova Zelândia	7	36	-0,00487	0,24792	0,10193	0,76	0,008
Dinamarca	9	37	0,00264	0,19589	0,04572	0,81	0,008
França	13	200	0,00085	0,24238	0,13160	0,72	0,008
Itália	13	112	0,00488	0,25655	0,02635	0,70	0,008
Espanha	8	49	0,00361	0,16139	0,10249	0,50	0,008
Suíça	13	104	0,00347	0,14467	0,06594	0,61	0,007
China	13	3142	0,00235	0,14988	0,01117	0,66	0,007
Japão	12	1538	0,00086	0,31107	0,06545	0,79	0,007
Taiwan	13	1112	0,00188	0,15514	0,00025	0,63	0,007
Finlândia	12	63	0,00255	0,18647	0,03542	0,66	0,007
Chile	13	73	0,07446	0,28666	0,22151	0,65	0,007

¹⁶ No Apêndice A há um gráfico com a distribuição da BTC ao longo do tempo em cada um dos países.

Grécia	8	52	0,00212	0,22382	0,04137	0,70	0,006
--------	---	----	---------	---------	---------	------	-------

Fonte: Dados da Pesquisa. A amostra completa compreende 165.370 empresas ano de 35 países. Média dos coeficientes, R^2 ajustado e RMSE das regressões do modelo $CTEt = \theta_0 + \theta_1 PTBI_t + \theta_2 DIV_t + et$, onde CTE é a despesa corrente de tributos, PTBI é o lucro antes dos tributos, e DIV são os dividendos pagos. Todas as variáveis escalonadas pelo Ativo Médio Total. A Variável de CTE já contém despesas de tributos de outras jurisdições conforme especificação da Base Refinitiv Thomson Reuters. Foram computadas todas as RMSE das regressões em que a variável PTBI foi significativa a pelo menos 10%. Para o cálculo das RMSE de cada país ano foram eliminadas as observações abaixo de 0,5% e acima de 99,5%.

4.3 TESTES DAS HIPÓTESES

Conforme o desenho da pesquisa foram efetuados testes multivariados de forma a testar a relação entre as ações agressivas (gerenciamento de resultados e de agressividade tributária) e a persistência bem como se a *book-tax conformity* exerce um papel de moderador nessa relação.

Os testes revelaram que as práticas agressivas que impactam a persistência recebem a influência do ambiente jurídico institucional medido pela BTC.

4.3.1 Relação entre Gerenciamento de Resultados e Persistência e o papel da BTC

Nos primeiros testes da relação entre gerenciamento de resultados e a persistência foram aplicadas como variáveis preditoras as variáveis EM1, EM2, EM3 e EM4, que foram obtidas a partir das médias, em cada ano, dos resíduos absolutos das estimações, por país, de cada um dos modelos descritos na seção 3.1.1.¹⁷ Quanto maiores as médias dos valores absolutos dos resíduos, maiores são as práticas de gerenciamento de resultados.

¹⁷ Foram realizadas 35 estimações, uma por cada país da amostra, para cada um dos quatro modelos, com controle dos setores econômicos. Foram gravados os resíduos absolutos de cada estimacão e apuradas médias dos resíduos em cada subconjunto de ano.

Tabela 4– EM e Persistência

$EP_i = \beta_0 + \beta_1 EM_i + \sum IF + e_t$				
	EM1	EM2	EM3	EM4
PAINEL A (coeficientes)				
Constante	0.812860*** (0.036)	0.801050*** (0.036)	0.807295*** (0.035)	0.809364*** (0.036)
EM1	-0.302598** (0.126)			
EM2		-0.142225** (0.070)		
EM3			-0.402897*** (0.132)	
EM4				-0.260632** (0.111)
WGI	-0.052838*** (0.010)	-0.052378*** (0.011)	-0.049539 *** (0.010)	-0.052565*** (0.010)
INVR	-0.009491 (0.010)	-0.009476 (0.010)	-0.008322 (0.010)	-0.009197 (0.010)
LEG	-0.061197*** (0.021)	-0.066457*** (0.021)	-0.057088** (0.021)	-0.061918*** (0.021)
PAINEL B				
R ² ajustado	0.1777	0.1734	0.1866	0.1769
p-valor Teste F	< 0,000001	< 0,000001	< 0,000001	< 0,000001
Maior VIF	1,64	1,58	1,63	1,63

Fonte: Dados da pesquisa.

Nota: Significância: *** 1%, **5% e *10%. Pressuposto normalidade relaxado em virtude do teorema do limite central. Não há problemas de heterocedasticidade EM1, EM2, EM3 e EM4.

A Tabela 4 reporta os resultados do primeiro teste acerca da associação entre gerenciamento de resultados e a persistência. Todos os quatro modelos são significativos como um todo (p-valores teste F < 1%). Os R² ajustados, para as quatro regressões (EM1 a EM4) são de 17,77%, 17,34%, 18,66% e 17,69%, respectivamente. Os coeficientes das práticas de gerenciamento de resultados são negativos e significativos a 5%, para EM1, EM2 e EM4; e a 1% para EM3. Isso indica que as ações discricionárias dos agentes voltadas para o gerenciamento de resultados sacrificam a persistência dos lucros, conforme previsto. As variáveis relativas aos fatores institucionais WGI e LEG se mostraram significativas e negativas a 1%. INVR não apresentou significância estatística. Ou seja, países com melhores indicadores globais institucionais apresentam uma menor persistência. Houve também uma associação negativa entre a persistência e países de tradição legal *commom law*. Esses dois resultados que se mantêm com poucas variações nas significâncias nos testes seguintes chamam a atenção porque vão de encontro aos estudos que mostram que uma maior qualidade da informação contábil está associada a países de tradição consuetudinária e maiores proteções aos investidores (LA PORTA *et al.*, 1998; BALL; KOTHARI; ROBIN, 2000; ALI; HWANG, 2000). Uma discussão acerca de tais resultados será empreendida mais à frente.

Tabela 5– Relação entre EM e EP com interação de EM e BTC

$EP_i = \beta_0 + \beta_1 EM_i + \beta_2 BTC_i \times EM_i + \sum IF + e_t$				
Variáveis Independentes	EM1	EM2	EM3	EM4
PAINEL A (coeficientes)				
Constante	0.805580*** (0.0429)	0.821871*** (0.03948)	0.83012*** (0.040)	0.800402*** (0.0417)
EM1	-0.294546** (0.1286)			
EM2		-0.142478** (0.070106)		
EM3			-0.439237*** (0.1360)	
EM4				-0.252647** (0.1132)
EM1*BTC	0.154771 (0.5040)			
EM2*BTC		-0.742485 (0.611705)		
EM3*BTC			-0.73308 (0.648)	
EM4*BTC				0.201437 (0.4889)
WGI	-0.052942*** (0.0104)	-0.049294*** (0.0108)	-0.04688*** (0.0107)	-0.052825*** (0.0104)
INVR	-0.008877 (0.010)	-0.011260 (0.010)	-0.00990 (0.010)	-0.008504 (0.010)
LEG	-0.061842*** (0.0214)	-0.064236*** (0.0210)	-0.05402** (0.0213)	-0.062670*** (0.021)
PAINEL B				
R ² ajustado	0.1754	0.1746	0.1873	0.1747
p-valor Teste F	< 0,000001	< 0,000001	< 0,000001	< 0,000001
Maior VIF/GVIF	1.65 / 1.65	1.59 / 1.59	1.66 / 1.66	1.64 / 1.64

Fonte: Dados da pesquisa.

Nota: Significância: *** 1%, **5% e *10%. Pressuposto normalidade relaxado em virtude do teorema do limite central. Não há problemas de heterocedasticidade EM1, EM2, EM3 e EM4.

Na Tabela 5, estão os resultados do modelo em que se busca observar a relação entre a persistência e o gerenciamento de resultados incluindo a interação da *book-tax conformity* com as práticas de gerenciamento. Observa-se que as quatro estimações são significativas como um todo conforme estatística F (p-valor <1%). Os R² ajustados, para as quatro regressões (EM1 a EM4) são de 17,54%, 17,46%, 18,73% e 17,47%, respectivamente; indicando que a inclusão da interação da BTC com as medidas de EM pouco contribuiu para a explicação da persistência em relação aos resultados do modelo da Tabela 4. As medidas de gerenciamento de resultados continuam a apresentar relação negativa e significativa (p-valores <1%) com a persistência. Entretanto, nesse teste não foi possível estabelecer o efeito da interação entre as práticas de gerenciamento de resultados e a BTC, uma vez que os coeficientes da interação não se

mostraram significativos. WGI e LEG, apresentaram sinal negativo e significância estatística (p-valores<1%) nas quatro estimações.

Tabela 6 – Relação entre EM e EP com teste de moderação completo

$EP_{t+1} = \beta_0 + \beta_1 EM_t + \beta_2 BTC_t + \beta_3 BTC_t \times EM_t + \sum IF + e_t$				
Variáveis Independentes	EM1	EM2	EM3	EM4
PAINEL A (coeficientes)				
Constante	0.7578 *** (0.044)	0.7416 *** (0.044)	0.7537*** (0.046)	0.7510*** (0.044)
EM1	-0.0563 (0.145)			
EM2		0.0379 (0.0612)		
EM3			-0.1515 (0.132)	
EM4				-0.0053 (0.128)
BTC	0.2100*** (0.062)	0.2109*** (0.0430)	0.2519*** (0.057)	0.1858*** (0.059)
EM1*BTC	-2.5587*** (0.941)			
EM2*BTC		-3.6303*** (0.839)		
EM3*BTC			-4.7353*** (1.232)	
EM4*BTC				-2.0917** (0.871)
WGI	-0.0641 *** (0.011)	-0.0510*** (0.010)	-0.0510*** (0.010)	-0.0617*** (0.011)
INVR	-0.0070 (0.010)	-0.0055 (0.010)	-0.0041 (0.010)	-0.0055 (0.010)
LEG	-0.0420 * (0.022)	-0.0410** (0.020)	-0.0273 (0.021)	-0.0459** (0.022)
PAINEL B				
R ² ajustado	0.2022	0.2265	0.2373	0.1977
p-valor Teste F	< 0,000001	< 0,000001	< 0,000001	< 0,000001
Maior VIF / GVIF	5.36 / 1.77	2.92 / 1.68	4.32 / 1.79	3.52 / 1.75

Fonte: Dados da pesquisa.

Nota: Significância: *** 1%, **5% e *10%.

Pressuposto normalidade relaxado em virtude do teorema do limite central. Não há problemas de heterocedasticidade EM1 e EM4. No caso de EM2 e EM3, como o pressuposto da homoscedasticidade foi violado, foi aplicada a correção de erros de White (1985), HCO.

A Tabela 6 contém os resultados do modelo completo, ou seja, o segundo teste acerca da existência do efeito moderador exercido pela *book-tax conformity* na relação entre persistência e gerenciamento de resultados incluindo-se a variável BTC como preditora independente. Observa-se novamente que os quatro modelos são significativos como um todo (p-valores <1%). Não há problemas de multicolinearidade conforme indicam os maiores

valores para o GVIF¹⁸. O poder explicativo das quatro regressões, retratado pelos R^2 ajustados, passaram para 20,22%(EM1), 22,65%(EM2), 23,73%(EM3) e 19,77%, indicando uma melhora em relação ao modelo anterior e àquele contido na Tabela 4. Esse aumento do poder explicativo reforça o emprego da BTC como variável que influencia a relação entre as ações de gerenciamento de resultados e a persistência do lucro. As medidas de gerenciamento de resultados perderam significância estatística. Os coeficientes para BTC, nas quatro regressões, revela que há uma relação positiva e significativa estatisticamente (p-valores < 1%) com a variável dependente, EP. Em relação às variáveis institucionais, WGI, continua negativo e significativo nas quatro estimações (p-valores<1%); LEG, foi significativo (p-valores <5%) e negativo nas estimações de EM2 e EM4; e INVR não apresentou significância.

A interação entre a medida de conformidade, BTC e as medidas de gerenciamento de resultados, conforme coeficiente β_3 , mostra uma relação negativa e significância estatística para EM1, EM2 e EM3, com p-valores <1%, e para EM4.1, com p-valor <5%. Esses resultados indicam que a variável BTC exerce um papel moderador na relação entre as medidas de gerenciamento de resultados e a persistência (EP). O aumento dos R^2 ajustados juntamente com a significância estatística do β_3 , sinalizam para a existência do efeito moderador. O efeito de moderação é o de intensificar a relação negativa existente entre as práticas de gerenciamento de resultados e a persistência do lucro. Os coeficientes das interações entre as medidas de gerenciamento e a conformidade contábil tributária (BTC) são menores que os apresentados para as medidas dos coeficientes de EM nas Tabelas 4 e 5, sugerindo que o efeito de uma maior conformidade em conjunto com uma maior prática de gerenciamento de resultados deprecia ainda mais a persistência do lucro em relação ao efeito somente das ações oportunísticas isoladamente. Ou seja, há indicação do efeito moderador exercida por BTC sobre a relação entre gerenciamento de resultados e a persistência, porém, intensificando a força do efeito negativo. O resultado, que mostra um incremento do impacto negativo das medidas de gerenciamento sobre a persistência, indicaria que ambientes de maior conformidade podem intensificar os efeitos negativos das práticas de gerenciamento de resultados que culminam na piora da qualidade do lucro. Esse resultado poderia sugerir uma aproximação com o estudo de Blaylock, Gaertner e Shevlin (2015) em que foi observado uma maior prática de gerenciamento de resultados em ambientes de maior conformidade. Entretanto, há duas objeções sobre tal

¹⁸ Para os testes de moderação completos, i.e., contendo a variável BTC também como explanadora independente, o indicador para multicolinearidade apropriado é GVIF (Fator de inflação de variância generalizado) elaborado por Fox e Monette (1992). Nos modelos de moderação há uma multicolinearidade “criada” pelo termo de interação, dado que as variáveis independente e moderadora tendem a apresentar uma alta correlação com o seu produto.

interpretação. Primeiro, porque há diferenças entre os propósitos dos estudos, pois, aquele avaliou a relação entre práticas de gerenciamento de resultados e a *book-tax conformity*, e este busca observar os efeitos de ações discricionárias sobre a persistência, considerando as diferenças de conformidade contábil tributária (BTC). A segunda razão do porquê é preciso cautela nessa interpretação, é que o resultado por si só, não é capaz de informar sobre as possíveis variações do efeito da interação considerando diferentes níveis de BTC ou de EM. Aqui apenas confirma-se, pelo sinal negativo e pela significância estatística do coeficiente β_3 , que há um efeito moderador e que esse efeito intensifica uma redução na persistência provocada pelas ações de gerenciamento de resultados. Ou seja, ainda permanece a questão sobre como as práticas de gerenciamento de resultados (menores ou maiores) impactam a persistência em diferentes níveis de BTC. Como esse impacto varia em relação a diferentes níveis de conformidade? Essas questões serão retomadas à frente após a apresentação dos demais testes das hipóteses.

Diante dos resultados das Tabelas 4, 5, que mostram a relação negativa e significativa entre as práticas de gerenciamento de resultados e a tabela 6 que revela que a interação entre práticas de gerenciamento de resultados e a BTC é significativa e negativa, a hipótese H1 de que a BTC exerce um efeito moderador das práticas de gerenciamento de resultados pode ser confirmada.

Conforme já reportado, os resultados apresentados para as variáveis institucionais WGI e LEG divergem da maior parte das pesquisas que investigaram relações entre atributos de qualidade da informação e fatores institucionais. O sinal negativo e significativo para LEG, nos resultados dos modelos, indica que países de tradição *common-law* apresentam uma menor média para persistência do que países do *civil-law*. Em relação à WGI, o sinal negativo e significativo indica que os valores médios de persistência são maiores para os países com menores valores para o indicador. Esse é um fato empírico inerente à amostra investigada.

Enomoto (2020), que realizou uma revisão abrangente das pesquisas sobre a qualidade da informação contábil e a influência de atributos institucionais, fatores culturais e padrões contábeis, pontua que é provável que uma alta qualidade dos lucros é observada em países de tradição *common-law*, com forte proteção legal aos investidores, certeza no cumprimento das leis e alto desenvolvimento financeiro. Entretanto, há estudos que apontam para resultados divergentes além de outros fatores que contribuem, se não para respaldar, para uma melhor compreensão dos resultados destes indicadores. Nesse sentido, registre-se que Ball *et al.* (2003) obtiveram evidências que quatro países do sudeste asiático classificados como de origem *common law* e com padrões contábeis geralmente considerados de alto padrão (Hong Kong,

Malásia, Tailândia e Cingapura) apresentaram menores índices de tempestividade e de conservadorismo do que os apresentados por Alemanha, França e Japão, países de conhecida tradição *civil law*. Reforçando apontamento já feito em seção anterior, que mesmo no trabalho seminal de La Porta *et al.* (1998) é reconhecido que determinadas características institucionais e a origem legal não explicam por si só a riqueza e o desenvolvimento de nações, dando como exemplo França e Bélgica, países de tradição *civil law*, que são ricos e desenvolvidos. Uma evidência em sentido contrário à maior parte das pesquisas foi obtida no estudo de Boonlert-U-Thai, Meek e Nabar (2006), que avaliou as relações entre indicadores institucionais e a qualidade do lucro de 31 países. Os autores observaram que países com forte proteção aos investidores apresentaram menor previsibilidade dos lucros, menor gerenciamento de resultados e menor qualidade do lucro.

4.3.1.1 Testes de Robustez para as medidas de Gerenciamento de Resultados

Foram realizados testes multivariados para a relação entre as práticas de gerenciamento de resultados e a persistência considerando a forma alternativa de apuração das variáveis preditoras. Nesse caso, a base de dados com 319 observações contém as variáveis EM1a, EM2a, EM3a e EM4a que foram obtidas pela raiz quadrada dos resíduos médios quadráticos (RMSE) das regressões dos respectivos modelos em cada país pertencente à amostra, por ano. Ou seja, foram estimados os quatro modelos de gerenciamento de resultados, controlados por setor econômico, em cada país e em cada ano da amostra. A partir dos resíduos de cada ano foram apurados os RMSE de cada país-ano. Maiores(menores) RMSE indicam maior(menor) prática de gerenciamento de resultados.

A Tabela 7 que reporta o resultado da relação entre persistência e gerenciamento de resultados mostra que as quatro estimações são significativas como um todo (p-valores <1%). O R^2 ajustado das quatro regressões (EM1a a EM4a) são 17,42%, 16,84%, 18,46% e 17,17%, respectivamente, revelando um poder explicativo ligeiramente inferior ao encontrado no modelo da Tabela 4 (17,77%, 17,34%, 18,66% e 17,69%). O impacto negativo das ações de gerenciamento de resultados sobre a persistência pode ser confirmado pelo β_1 nas estimações de EM1a (p-valor <5%) e EM3a (p-valor <1%). EM4a só apresenta significância a 10% e EM2a não apresentou significância estatística.

Os resultados das estimações contidas na Tabela 8 confirmam a relação negativa entre práticas de gerenciamento de resultados e a persistência, conforme indicam os resultados para EM1a (p-valor <5%) e EM3a (p-valor <1%). EM2a não apresentou significância e EM4a somente é significativa a 10%. Entretanto, a influência da BTC no efeito do gerenciamento de

resultado não pode ser confirmada, pois, o resultado do β_2 nas quatro estimações não apresentou significância estatística.

Tabela 7- Relação entre EMa e EP

$EP_i = \beta_0 + \beta_1 EM_i + \sum IF + e_t$				
	EM1a	EM2a	EM3a	EM4a
PAINEL A (coeficientes)				
Constante	0.810340*** (0.040)	0.801513*** (0.040)	0.803777*** (0.035)	0.808471*** (0.040)
EM1a	-0.170011** (0.081)			
EM2a		-0.065887 (0.044)		
EM3a			-0.238762*** (0.082)	
EM4a				-0.147767* (0.079)
WGI	-0.053472 *** (0.010)	-0.053777*** (0.011)	-0.050306*** (0.010)	-0.053523*** (0.010)
INVR	-0.010240 (0.009)	-0.010100 (0.010)	-0.008574 (0.010)	-0.010080 (0.010)
LEG	-0.063671*** (0.021)	-0.069921*** (0.021)	-0.058945** (0.021)	-0.065029*** (0.021)
PAINEL B				
R ² ajustado	0.1742	0.1684	0.1846	0.1717
p-valor Teste F	< 0,000001	< 0,000001	< 0,000001	< 0,000001
Maior VIF	1.62	1.56	1.62	1.63

Fonte: Dados da pesquisa.

Nota: Significância: *** 1%, **5% e *10%. Pressuposto normalidade relaxado em virtude do teorema do limite central. Não há problemas de heterocedasticidade EM1a, EM2a, EM3a e EM4a.

Tabela 8– Relação entre EM e EP com interação da BTC

$EP_i = \beta_0 + \beta_1 EM_i + \beta_2 BTC_i \times EM_i + \sum IF + e_t$				
Variáveis Independentes	EM1a	EM2a	EM3a	EM4a
PAINEL A (coeficientes)				
Constante	0.801430 *** (0.042)	0.820522*** (0.040)	0.829421*** (0.040)	0.801456*** (0.041)
EM1a	-0.166780 ** (0.082)			
EM2a		-0.060082 (0.045)		
EM3a			-0.251891*** (0.082)	
EM4a				-0.145437* (0.080)
EM1a*BTC	0.152295 (0.152)			
EM2a*BTC		-0.536587 (0.476)		
EM3a*BTC			-0.683058 (0.478)	
EM4a*BTC				0.122592 (0.364)
WGI	-0.053373 *** (0.010)	-0.051904*** (0.011)	-0.047855*** (0.011)	-0.053526*** (0.010)

INVR	-0.009403 (0.010)	-0.011777 (0.010)	-0.010448 (0.010)	-0.009458 (0.010)
LEG	-0.064482*** (0.021)	-0.536587*** (0.021)	-0.055520** (0.021)	-0.065779*** (0.021)

PAINEL B

R ² ajustado	0.1719	0.1691	0.1873	0.1693
p-valor Teste F	< 0,000001	< 0,000001	< 0,000001	< 0,000001
Maior VIF / GVIF	1.64 / 1.64	1.59 / 1.59	1.64 / 1.64	1.65 / 1.65

Fonte: Dados da pesquisa.

Nota: Significância: *** 1%, **5% e *10%. Pressuposto normalidade relaxado em virtude do teorema do limite central. Não há problemas de heterocedasticidade EM1, EM2, EM3 e EM4.

Tabela 9– Relação entre EM e EP com teste de moderação completo

$EP_i = \beta_0 + \beta_1 EM_i + \beta_2 BTC_i + \beta_3 BTC_i \times EM_i + \sum IF + e_t$				
Variáveis Independentes	EM1a	EM2a	EM3a	EM4a
PAINEL A (coeficientes)				
Constante	0.753990*** (0.04411)	0.7425245 *** (0.0438793)	0.7493247 *** (0.045)	0.746348*** (0.044)
EM1a	-0.006761 (0.094086)			
EM2a		0.0578989 (0.0355718)		
EM3a			-0.0512944 (0.084)	
EM4a				0.010672 (0.091)
BTC	0.180623*** (0.05539)	0.1914119*** (0.041372)	0.2177120*** (0.050)	0.174630*** (0.052)
EM1a*BTC	-1.578276** (0.653155)			
EM2a*BTC		-2.4603931*** (0.6669879)		
EM3a*BTC			-3.0804992*** (0.844)	
EM4a*BTC				-1.400645** (0.580)
WGI	-0.065188 *** (0.011)	-0.0567702 *** (0.010)	-0.0544038 *** (0.010)	-0.064151*** (0.011)
INVR	-0.007260 (0.010)	-0.0059159 (0.009)	-0.0043164 (0.009)	-0.006278 (0.010)
LEG	-0.046337 ** (0.022)	-0.0454835 ** (0.020)	-0.0327198 * (0.020)	-0.047925** (0.022)
PAINEL B				
R ² ajustado	0.1967	0.2182	0.2353	0.1955
p-valor Teste F	< 0,000001	< 0,000001	< 0,000001	< 0,000001
Maior VIF / GVIF	3.14 / 1.75	2.53 / 1.66	3.51 / 1.74	3.79 / 1.75

Fonte: Dados da pesquisa.

Nota: Significância: *** 1%, **5% e *10%.

Pressuposto normalidade relaxado em virtude do teorema do limite central. Não há problemas de heterocedasticidade EM1a e EM4a. No caso de EM2a e EM3a, como o pressuposto da homoscedasticidade foi violada, foi aplicada a correção de erros de White (1985), HCO. Aplicação de GVIF (Fator de Inflação de Variância Generalizado) mais apropriado para modelos com interações.

O resultado do modelo completo com a inclusão da BTC como preditora está na Tabela 9. Todas as estimações são significativas como um todo (p -valores $< 1\%$). O modelo completo apresenta maior poder explicativo, conforme os R^2 ajustados das quatro estimações (19,67%; 21,82%; 23,53%; 19,55%), do que os apresentados nos modelos constantes das Tabelas 7 e 8.

O efeito moderador exercido pela BTC na relação entre gerenciamento de resultados foi confirmado conforme os resultados apresentados na Tabela 9. O coeficiente β_3 apresentou sinal negativo e significância estatística nas quatro estimações, conforme os resultados de EM1a e EM4a (p -valor $< 5\%$) e de EM2a e EM3a (p -valor $< 1\%$). Esse resultado confere robustez aos resultados obtidos no modelo reportado na Tabela 6 e confirma que práticas de gerenciamento de resultados em países com alta BTC, prejudicam mais intensamente a persistência do lucro. Reforça-se assim, a aceitação da hipótese H1 de que a BTC modera a relação entre as práticas de gerenciamento de resultados e a persistência do lucro.

4.3.2 Relação entre Agressividade Tributária e Persistência e o papel da BTC

As Tabelas 10 a 12 reportam os resultados das ações de agressividade tributária sobre a persistência do lucro. A Tabela 10 contém o resultado do teste acerca da relação entre agressividade tributária e a persistência. As três regressões são significativas como um todo, conforme estatística F (p -valores $< 1\%$). O R^2 ajustado das regressões varia de 16,7% (TAGb) a 16,8% (TAGa, TAGc). A relação entre as variáveis TAGa, TAGb e TAGc e a persistência não pode ser confirmada dado que não houve significância estatística para os respectivos coeficientes. Apenas WGI e LEG se mostraram significantes (p -valores $< 1\%$) e com sinal negativo.

A Tabela 11 reporta o resultado do modelo incluindo a interação entre as medidas de agressividade tributária e a BTC sobre a persistência, mas sem a inclusão da BTC como explanadora individualmente. As três estimações são significativas como um todo, conforme estatística F (p -valores $< 1\%$). O R^2 ajustado das regressões foi de 17,36% (TAGb), 17,37% (TAGc) e 17,38% (TAGa). Todos os coeficientes das três medidas, TAGa, TAGb e TAGc, são negativos, mas continuaram a não apresentar significância estatística. As interações entre as medidas de agressividade (TAGa, TAGb e TAGc) e a BTC sobre a persistência não apresentaram significância estatística a 5%. Nas três estimações somente WGI foi significativa (p -valor $< 1\%$), apresentando sinal negativo. A variável LEG, foi significativa (p -valor $< 1\%$), com sinal negativo, apenas para as estimações contendo TAGa e TAGb.

Na Tabela 12 encontra-se o resultado do modelo completo de moderação com a inclusão da variável BTC como explanadora. As três estimações são significativas como um todo (p -

valores <1%). O R^2 ajustado das regressões é de 19,75%, 19,66% e 19,78%, para cada uma das três regressões, mostrando que o último modelo apresenta maior poder explicativo frente aos modelos das Tabelas 10 e 11. Em relação às variáveis institucionais, tanto WGI quanto LEG apresentaram significância estatística (p-valor <1%) e sinal negativo, confirmando-se as relações já encontradas nas estimações com as práticas de gerenciamento de resultados.

Nas três estimações, contidas na Tabela 12, os coeficientes das variáveis representativas de agressividade tributária (TAGa, TAGb, TAGc) ganham significância estatística (p-valores <5%) e apresentam sinal positivo. Não se estipulou *a priori* um sinal para o efeito das ações tributárias agressivas e a persistência do lucro, em razão dos achados empíricos contraditórios (HANLON, 2005; TANG; FIRTH, 2011; MARTINEZ; PASSAMANI, 2014; BRUNOZI JÚNIOR *et al.*, 2019; BLAYLOCK; SHEVLIN; WILSON, 2011; BLAYLOCK, 2016; WAHAB; HOLLAND, 2012; KATZ; KHAN; SHIMIDT, 2013; TANG, 2019).

A variável BTC tem relação positiva e significativa (p-valor <1%) com a medida de persistência, conforme os resultados das três estimações. Esse resultado confirma os resultados das estimações anteriores, em que a BTC, na amostra sob análise, apresenta uma associação positiva com persistência.

Os resultados para o coeficiente β_3 revelam um sinal negativo e significativo (p-valores <1%), indicando que as práticas de agressividade tributária ao interagirem com a BTC provocam uma redução na persistência.

Isso significa que há um efeito moderador modificativo exercido pela medida de conformidade contábil tributária sobre a relação entre as ações tributárias agressivas e a persistência do lucro, dado que as medidas de agressividade apresentam um sinal positivo? É difícil responder a essa questão sem que se recorra a um aprofundamento analíticos dos testes realizados.

De qualquer forma, os resultados reportados na Tabela 12 indicam que não é possível refutar a existência de um efeito moderador exercido pela BTC na relação entre ações tributárias agressivas e a persistência. Ainda que os resultados obtidos nas estimações reportados nas Tabelas 10 e 11 acerca das relações entre as ações tributárias agressivas e a persistência não tenham apresentado significância estatística, não é possível dizer que não há relação entre as medidas de agressividade tributária e a persistência em diferentes níveis de BTC. O conjunto de testes reportados nas Tabelas 10, 11 e 12 revela que há uma relação entre as medidas de agressividade tributária e persistência; porém, nas duas primeiras estimações há ausência de significância estatística em virtude de os modelos apenas capturarem valores médios para as medidas de TAG sem outras variáveis de controle que demonstrem a existência da relação.

Esse controle é explicitado pela inclusão da BTC no modelo completo. Conforme os resultados do modelo completo, constante da Tabela 12, o coeficiente β_2 relativo às medidas de agressividade tributária apresentou significância e sinal positivo. Ou seja, ainda que as estimações reportadas nas Tabelas 10 e 11 não tenham revelado uma associação entre ações tributárias agressivas e a persistência, o resultado reportado na Tabela 12, indica que a inclusão da BTC no modelo completo é importante para a explicação das relações.

O resultado para o modelo completo (Tabela 12) mostra que as três variáveis de agressividade contribuem (TAGa, TAGb e TAGc) positivamente para a persistência e que a interação entre tais variáveis e a BTC impacta negativamente a persistência do lucro. Isso reforça a argumentação de que somente com a presença da BTC as práticas de agressividade tributária ganham significância. Como o modelo completo reportado na Tabela 12 indica relações estatisticamente significativas, considerando as principais variáveis sob estudo agindo tanto isoladamente quanto na interação, não se pode descartar a análise dos efeitos das ações tributárias agressivas sobre a variável persistência em diferentes níveis de BTC. Assim, não é prudente negar a existência de um efeito de ações tributárias agressiva e a persistência do lucro e que tais efeitos são moderados pela BTC. Outro reforço para sustentar a hipótese é que houve aumento do poder explicativo medido pelo R^2 ajustado conforme já salientado.

Assim, o conjunto dos testes revela que há relações existentes entre as medidas de agressividade tributária e a persistência e que tais relações são moderadas pela BTC, confirmando-se a hipótese H2.

A questão que ainda deve ser analisada com maior profundidade é saber qual é o efeito moderador exercido pela BTC frente a relação entre a agressividade tributária e a persistência. Tanto a BTC quanto as três medidas de TAG contribuem para maiores valores de persistência. Ou seja, o resultado para TAG, na Tabela 12, estaria em linha com os estudos de Blaylock, Shevlin e Wilson (2011) que indicam que as práticas de agressividade tributária estão associadas com maior persistência ou com os trabalhos de Blaylock (2016) e de Tang (2019) que observaram uma associação positiva entre as práticas tributárias agressivas e o valor da firma. Já a sinalização do coeficiente β_3 em um cenário de índices elevados de práticas de agressividade tributária em países com maiores índices de BTC, é de decréscimo na persistência. Ou seja, quanto maiores forem as práticas tributárias agressivas em um ambiente de grande conformidade, maior será o impacto negativo na persistência do lucro.

Por outro lado, ainda é possível especular qual seria o efeito das práticas tributárias agressivas em países com valores mínimos de BTC. Haveria um decréscimo menor na

persistência, considerando que os resultados para o β_1 das três variáveis, TAGa, TAGb e TAGc são positivos? Essa questão será explorada com mais detalhes à frente.

Tabela 10– Relação entre TAG e EP

$EP_i = \beta_0 + \beta_1 TAG_i + \sum IF + e_t$			
Variáveis Independentes	TAGa	TAGb	TAGc
PAINEL A (coeficientes)			
Constante	0.865245*** (0.055)	0.861177*** (0.055)	0.864911*** (0.055)
TAGa	-0.208300 (0.0144)		
TAGb		-0.194183 (0.0144)	
TAGc			-0.207459 (0.144)
WGI	-0.058730*** (0.011)	-0.058641*** (0.011)	-0.058717*** (0.011)
INVR	-0.012519 (0.010)	-0.012518 (0.010)	-0.012519 (0.010)
LEG	-0.076466*** (0.020)	-0.076313*** (0.020)	-0.076441*** (0.020)
PAINEL B			
R ² ajustado	0.168	0.167	0.168
p-valor Teste F	< 0,000001	< 0,000001	< 0,000001
Maior FIV	1.48	1.48	1.48

Fonte: Dados da pesquisa.

Nota: Significância: *** 1%, **5% e *10%. Pressuposto normalidade relaxado em virtude do teorema do limite central. Não há problemas de heterocedasticidade.

Tabela 11– Relação entre TAG e EP moderada por BTC

$EP_i = \beta_0 + \beta_1 TAG_i + \beta_2 BTC_i \times TAG_i + \sum IF + e_t$			
Variáveis Independentes	TAGa	TAGb	TAGc
PAINEL A (coeficientes)			
Constante	0.820560*** (0.0607)	0.816347*** (0.0604)	0.82048 (0.0606)
TAGa _t	-0.215659 (0.1439)		
TAGb _t		-0.205298 (0.1435)	
TAGc _t			-0.21527 (0.144)
TAGa _t *BTC _t	0.208699* (0.117)		
TAGb*BTC		0.214473* (0.117)	
TAGc*BTC			0.20841* (0.117)
WGI	-0.059931*** (0.011)	-0.059916*** (0.011)	-0.05991*** (0.011)
INVR	-0.007585 (0.010)	-0.007461 (0.011)	-0.00760 (0.011)
LEG	-0.068978*** (0.021)	-0.068633*** (0.021)	-0.06899 (0.021)
PAINEL B			
R ² ajustado	0.1738	0.1736	0.1737

p-valor Teste F	< 0,000001	< 0,000001	< 0,000001
Maior VIF / GVIF	1.59 / 1.59	1.59 / 1.59	1.59 / 1.59

Fonte: Dados da pesquisa.

Nota: Significância: *** 1%, **5% e *10%. Pressuposto normalidade relaxado em virtude do teorema do limite central. Não há problemas de heterocedasticidade.

Tabela 12– Relação entre TAG e EP com moderação completo

$EP_i = \beta_0 + \beta_1 TAG_t + \beta_2 BTC_i + \beta_3 BTC_i \times TAG_{ti} + \sum IF + e_t$			
Variáveis Independentes	TAGa	TAGb	TAGc
PAINEL A (coeficientes)			
Constante	0.590247*** (0.0936)	0.593173*** (0.0925)	0.588761*** (0.0935)
TAGa	0.577896** (0.28598)		
TAGb		0.566855** (0.2828)	
TAGc			0.584101** (0.2859)
BTC	0.417704*** (0.1307)	0.407716*** (0.1293)	0.419888*** (0.130)
TAGa*BTC	-1.261300*** (0.474)		
TAGb*BTC		-1.227247*** (0.4714)	
TAGc*BTC			-1.270999*** (0.4736)
WGI	-0.059966*** (0.010)	-0.059675*** (0.010)	-0.059993*** (0.010)
INVR	-0.008227 (0.010)	-0.008028 (0.010)	-0.008228 (0.010)
LEG	-0.067460*** (0.0204)	-0.067930*** (0.0205)	-0.067464*** (0.0204)
PAINEL B			
R ² ajustado	0.1975	0.1966	0.1978
p-valor Teste F	< 0,000001	< 0,000001	< 0,000001
Maior VIF/GFIV	23.77 / 1.54	21.45 / 1.59	21.62 / 1.59

Fonte: Dados da pesquisa.

Nota: Significância: *** 1%, **5% e *10%. Pressuposto normalidade relaxado em virtude do teorema do limite central. Não há problemas de heterocedasticidade.

4.3.3 Testes Adicionais (1): BTC e Persistência

De forma a apurar a consistência dos resultados dos testes de hipóteses e das relações entre as variáveis estudadas foram realizados testes adicionais em que o foco principal da análise foi centrado na relação da BTC e a persistência. Embora a relação entre BTC e persistência, nesta pesquisa, não seja a principal, mas sim aquelas com as ações agressivas (financeiras e tributárias), a inclusão desse teste pode contribuir com a consistência dos testes anteriores.

Na Tabela 13 consta o teste da relação entre a BTC e a persistência incluindo as variáveis institucionais. A regressão é significativa como um todo (p-valor <1%) e o poder explicativo é de 18,4% conforme R^2 ajustado. A variável BTC se mostra significativa e positiva.

Na Tabela 14, houve o teste da relação entre a BTC e a persistência incluindo-se o termo de interação β_2 entre BTC e as quatro medidas de EM. As quatro estimações são significativas como um todo e apresentaram R^2 ajustado de 20,43% (EM1), 22,83% (EM2), 23,71%(EM3) e 19,99% (EM4). Da mesma forma que na estimação anterior, BTC é positiva e significativa (p-valor<1%) nas quatro estimações. As interações entre BTC e as medidas de EM, mostram um impacto negativo e significativo (p-valor<1% nas quatro estimações) sobre a persistência, reforçando o resultado encontrado no teste de hipótese para as ações de gerenciamento de resultados quando interagem com a BTC, conforme os resultados das Tabelas 6 e 9..

Os resultados da relação entre a BTC e a persistência com a inclusão de um termo de interação β_2 entre a BTC e as três medidas de TAG estão na Tabela 15. As três estimações são significativas como um todo e apresentaram R^2 ajustado de 18,95% (TAGa), 18,88% (TAGb) e 18,96%(TAGc). A BTC se mostrou positiva e significativa (p-valor<1%) e o termo de interação β_2 se apresentou negativo e significativo (p-valor <5%) nas três estimações. O resultado para o β_2 indica que a interação entre medidas tributárias agressivas e a BTC prejudicam a persistência, confirmando o que foi reportado na Tabela 12.

A relação positiva entre a BTC e a persistência observada nas Tabelas 6, 9 e 12 foi confirmada conforme os resultados das Tabelas 13, 14 e 15. Esse resultado, indica que a persistência do lucro é mais elevada nas jurisdições com maior conformidade contábil tributária; um resultado que aparentemente desafia os achados de Atwood, Drake e Myers (2010). Ressalte-se, no entanto, que essa análise é restrita, pois, não leva em consideração os fatores discricionários que podem perturbar a persistência do lucro.

Tabela 13– Relação entre BTC e EP

$EP_i = \beta_0 + \beta_1 BTC_i + \sum IF + e_t$	
Variáveis Independentes	
Constante	0.737007*** (0.042)
BTC	0.085547*** (0.0298)
WGI	-0.059805*** (0.010)
INVR	-0.005208 (0.010)
LEG	-0.065550*** (0.021)
R^2 ajustado	0.184
p-valor Teste F	< 0,000001
Maior VIF	1,54

Fonte: Dados da pesquisa.

Nota: Significância: *** 1%, **5% e *10%

Tabela 14– Relação entre BTC e EP com interação entre BTC e EM

$EP_i = \beta_0 + \beta_1 BTC_i + \beta_2 BTC_i \times EM_i + \sum IF + e_t$				
Variáveis Independentes	EM1	EM2	EM3	EM4
PAINEL A (coeficientes)				
Constante	0.752252*** (0.042)	0.745141*** (0.043)	0.7410823*** (0.043)	0.745753*** (0.042)
BTC	0.221722*** (0.0540)	0.200098*** (0.037)	0.2759210*** (0.052)	0.197714*** (0.051)
EM1*BTC	-2.675342*** (0.8905)			
EM2*BTC		-3.483273*** (0.776)		
EM3*BTC			-4.9781132*** (1.221)	
EM4*BTC				-2.209106*** (0.822)
WGI	-0.065210*** (0.010)	-0.050096*** (0.010)	-0.0537594*** (0.009)	-0.062833*** (0.010)
INVR	-0.006943 (0.010)	-0.005416 (0.009)	-0.0041621 (0.009)	-0.005506 (0.010)
LEG	-0.043210*** (0.022)	-0.039626** (0.020)	-0.0311225 (0.019)	-0.047164** (0.021)
PAINEL B				
R ² ajustado	0.2043	0.2283	0.2371	0.1999
p-valor Teste F	< 0,000001	< 0,000001	< 0,000001	< 0,000001
Maior VIF/GVIF	4.10 / 1.74	2.21 / 1.67	3.54 / 1.73	3.64 / 1.71

Fonte: Dados da pesquisa.

Nota: Significância: *** 1%, **5% e *10%.

Pressuposto normalidade relaxado em virtude do teorema do limite central. Correção de erros aplicada HCO aplicada para EM2 e EM3.

Tabela 15– Relação entre BTC e EP com interação entre BTC e TAG

$EP_i = \beta_0 + \beta_1 BTC_i + \beta_2 BTC_i \times TAG_i + \sum IF + e_t$			
Variáveis Independentes	TAGa	TAGb	TAGc
PAINEL A (coeficientes)			
Constante	0.7578363*** (0.044)	0.7567593*** (0.043)	0.7578888*** (0.044)
BTC	0.1883561*** (0.054)	0.1833422*** (0.054)	0.1885879*** (0.054)
TAGa*BTC	-0.4508549** (0.212)		
TAGb*BTC		-0.4289477** (0.213)	
TAGc*BTC			-0.4524828** (0.212)
WGI	-0.0616419*** (0.010)	-0.061564*** (0.010)	-0.0616612*** (0.010)
INVR	-0.0086173	-0.0084778	-0.0086311

LEG	(0.010) -0.0676788*** (0.021)	(0.010) -0.0674992*** (0.022)	(0.010) -0.0676534*** (0.021)
PAINEL B			
R ² ajustado	0.1895	0.1888	0.1896
p-valor Teste F	< 0,000001	< 0,000001	< 0,000001
Maior VIF / GVIF	6.18 / 1.59	6.15 / 1.59	6.16 / 1.59

Fonte: Dados da pesquisa.

Nota: Significância: *** 1%, **5% e *10%. Pressuposto normalidade relaxado em virtude do teorema do limite central. Correção de erros aplicada HCO aplicada para TAGa

4.3.4 Testes Adicionais (2): Margens Marginas Estimadas e Análise da Inclinação em função de BTC

Conforme os resultados dos testes multivariados observou-se que há um efeito moderador exercido pela *book-tax conformity* (BTC) na relação entre o gerenciamento de resultados (EM) e a persistência do lucro (EP). A BTC intensifica a relação negativa entre EM e EP. Entretanto, as variações de EM e de BTC entre os diferentes países, podem impactar a persistência de forma diferenciada de acordo com o grau de cada uma das variáveis.

De forma a interpretar, com maior robustez, o efeito moderador exercido pela *book-tax conformity* na relação entre gerenciamento de resultados e a persistência, foram realizados testes complementares em que foram calculadas as margens marginais estimadas da persistência em diferentes níveis de gerenciamento de resultados, considerando também diferentes níveis de *book-tax conformity*. Foram estabelecidos três níveis, tanto para as medidas EM, quanto para a BTC: *i*) um desvio-padrão abaixo da média, *ii*) a média, e *iii*) um desvio padrão acima da média.

A Tabela 16 indica as margens marginais estimadas para a persistência (EP), considerando os três níveis de EM, e o efeito moderador pelos três níveis de BTC, com um intervalo de confiança de 95%. A coluna EP (*emmean*) indica o valor estimado para a persistência considerando os diferentes níveis de EM e de BTC. Nas primeiras três linhas, observa-se que para uma BTC de 0.197 (1 desvio-padrão abaixo da média), há uma queda nos valores de EP conforme EM1 aumenta. O valor médio de EP inicia em 0.694 para valores de EM1 mais baixo (0.00991), e cai para 0.613, quando EM1 atinge 0.1534. Esse padrão de queda de EP também ocorre nas demais faixas de BTC, mas a intensidade da queda aumenta conforme a BTC aumenta. Nos valores médios de BTC, o valor EP é de 0.749 para o menor valor de EM1, chega a 0,654 na faixa média de EM1 e cai para 0.559 quando EM1 chega ao valor maior. Para os maiores valores de BTC (1 desvio padrão acima da média), EP inicia em 0.804 quando EM1 está na menor faixa e cai para 0.504 no maior valor de EM1. Em outras palavras, quando

a BTC é baixa (países de menor conformidade contábil tributária), a queda de EP do menor valor de EM para o maior valor de EM é de 11,67%; para uma BTC média, a redução é de 25,37%; finalmente, para o maior valor de BTC, a queda é de 37,31%.

Outro ponto a destacar é que a persistência do lucro é mais elevada em ambiente de alta conformidade se há reduzidas práticas de gerenciamento de resultados. No cenário de BTC elevada com pouco gerenciamento de resultados, a persistência chega a 0,804; o maior valor da tabela. Esse resultado ajuda a explicar a aparente contradição entre os resultados de pesquisas anteriores: as que indicam que ambientes de maior conformidade são prejudiciais à qualidade da informação (ATWWOD; DRAKE; MYERS, 2010; BLAYLOCK; GAERTNER; SHEVLIN, 2015); e aquelas que consideram que a conformidade restringe ações agressivas (ATWOOD *et al.*, 2012; TANG, 2015). As Tabelas 17, 18 e 19 reportam os resultados das margens estimadas da persistência (EP), considerando as estimativas para EM2, EM3 e EM4, respectivamente. Pode-se observar que os efeitos da moderação são semelhantes para cada um dos quatro modelos de gerenciamento de resultados aplicados. Entretanto, as medidas de gerenciamento de resultados EM2 e EM3 reportam uma queda mais acentuada da persistência quando a BTC é mais elevada. No caso de EM2, a margem estimada da persistência em ambiente de maior conformidade é de 0,960, quando há pouco gerenciamento e cai para 0,238, quando passa para a maior faixa de práticas de gerenciamento de resultados; uma queda de 75,2%. Já a queda, na mesma faixa de BTC, para o modelo com EM3 é de 61,38%.

Tabela 16– Margens Marginais Estimadas EP (EM1 e BTC)

EM1	BTC	EP (emmean)	SE	df	lower.CL	upper.CL
0.00991	0.197	0.694	0.0205	312	0.653	0.734
0.08173	0.197	0.653	0.0129	312	0.628	0.679
0.15354	0.197	0.613	0.0175	312	0.579	0.648
0.00991	0.495	0.749	0.0249	312	0.700	0.798
0.08173	0.495	0.654	0.0124	312	0.629	0.678
0.15354	0.495	0.559	0.0412	312	0.478	0.640
0.00991	0.794	0.804	0.0367	312	0.732	0.876
0.08173	0.794	0.654	0.0209	312	0.613	0.695
0.15354	0.794	0.504	0.0692	312	0.368	0.640

Nota: Intervalo de Confiança:0.95

Fonte: Dados da pesquisa.

Tabela 17– Margens Marginais Estimadas EP (EM2 e BTC)

EM2	BTC	EP (emmean)	SE	df	lower.CL	upper.CL
-0.0470	0.197	0.732	0.0233	312	0.686	0.778

0.0799	0.197	0.646	0.0125	312	0.622	0.671
0.2067	0.197	0.560	0.0239	312	0.513	0.607
-0.0470	0.495	0.846	0.0392	312	0.769	0.923
0.0799	0.495	0.623	0.0155	312	0.592	0.653
0.2067	0.495	0.399	0.0645	312	0.272	0.526
-0.0470	0.794	0.960	0.0603	312	0.841	1.078
0.0799	0.794	0.599	0.0270	312	0.546	0.652
0.2067	0.794	0.238	0.1078	312	0.026	0.450

Nota: Intervalo de Confiança:0.95

Fonte: Dados da pesquisa.

Tabela 18– Margens Marginais Estimadas EP (EM3 e BTC)

EM3	BTC	EP (emmean)	SE	Df	lower.CL	upper.CL
-0.00019	0.197	0.732	0.0217	312	0.690	0.775
0.06910	0.197	0.657	0.0125	312	0.633	0.682
0.13839	0.197	0.582	0.0184	312	0.546	0.618
-0.00019	0.495	0.808	0.0278	312	0.753	0.863
0.06910	0.495	0.635	0.0129	312	0.609	0.660
0.13839	0.495	0.462	0.0461	312	0.371	0.552
-0.00019	0.794	0.883	0.0401	312	0.804	0.962
0.06910	0.794	0.612	0.0227	312	0.568	0.657
0.13839	0.794	0.341	0.0775	312	0.189	0.494

Nota: Intervalo de Confiança:0.95

Fonte: Dados da pesquisa.

Tabela 19– Margens Marginais Estimadas EP (EM4 e BTC)

EM4	BTC	EP (emmean)	SE	Df	lower.CL	upper.CL
0.00414	0.197	0.691	0.0206	312	0.651	0.732
0.08554	0.197	0.654	0.0128	312	0.628	0.679
0.16693	0.197	0.616	0.0179	312	0.581	0.651
0.00414	0.495	0.744	0.0259	312	0.693	0.795
0.08554	0.495	0.656	0.0127	312	0.631	0.681
0.16693	0.495	0.567	0.0431	312	0.482	0.652
0.00414	0.794	0.797	0.0383	312	0.722	0.873
0.08554	0.794	0.658	0.0215	312	0.615	0.700
0.16693	0.794	0.518	0.0724	312	0.376	0.661

Nota: Intervalo de Confiança:0.95

Fonte: Dados da pesquisa.

Outra forma de se observar o efeito moderador exercido pela interação entre BTC e EM sobre a persistência é a análise da inclinação simples do coeficiente de EM nos diferentes níveis de BTC. As Tabelas 20 a 23 mostram as tendências do coeficiente angular de EM1, EM2, EM3 e EM4, respectivamente, para uma BTC baixa, média e alta.

Considerando a Tabela 20 (EM1), em um nível baixo de BTC (1 desvio-padrão abaixo da média), o aumento de uma unidade de gerenciamento de resultados, EM1, corresponde a um decréscimo de 0,56 unidades de persistência (95% IC [-0.944,-0.176]); no nível médio de BTC, o aumento de uma unidade de gerenciamento de resultados, implica em uma queda de 1,32 unidades de persistência (95% IC [-2,193,-0.455]); e para uma BTC mais elevada (1 desvio-

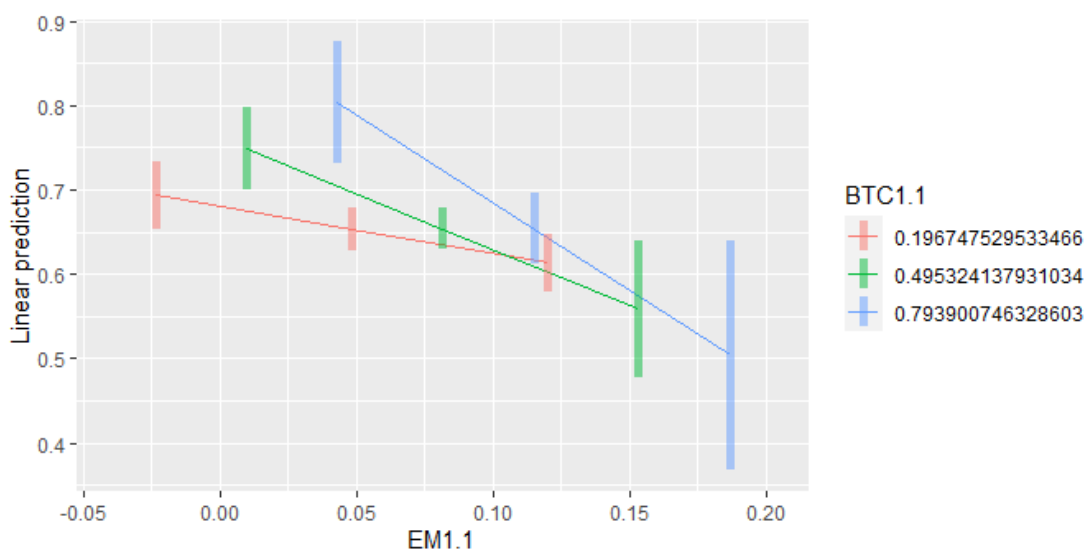
padrão acima da média), o aumento em uma unidade de gerenciamento de resultados, implica numa queda de 2,09 unidades de persistência (95% IC [-3,493,-0,683]). Observa-se que todos os coeficientes de inclinação, para cada nível de BTC, são significativos (p-valor<1%). Esse resultado confirma que uma maior BTC intensifica o efeito negativo do gerenciamento de resultados sobre persistência, pois a persistência sofre uma redução mais acentuada nos níveis mais altos de *book-tax conformity*. As Tabelas 21, 22 e 23 apresentam resultados similares para EM2, EM3 e EM4. As Figuras 4, 5 e 6 ilustram os padrões das modificações da persistência em função de EM considerando os diferentes níveis de BTC. Além disso, as figuras reforçam a ação moderadora exercida pela BTC, pois as três linhas que mostram a relação entre EM e EP para cada nível de BTC têm angulações diferentes em relação ao eixo horizontal.

Tabela 20 – Análise de Inclinação Simples (EM1*emtrends*)

BTC1.1	EM1.1 <i>trend</i>	SE	df	lower.CL	upper.CL	p-value
0.197	-0.56	0.195	312	-0.944	-0.176	0.00
0.495	-1.32	0.442	312	-2.193	-0.455	0.00
0.794	-2.09	0.714	312	-3.493	-0.683	0.00

Nota: Intervalo de Confiança:95%

Figura 4 – Relação de EM1 e EP por níveis de BTC



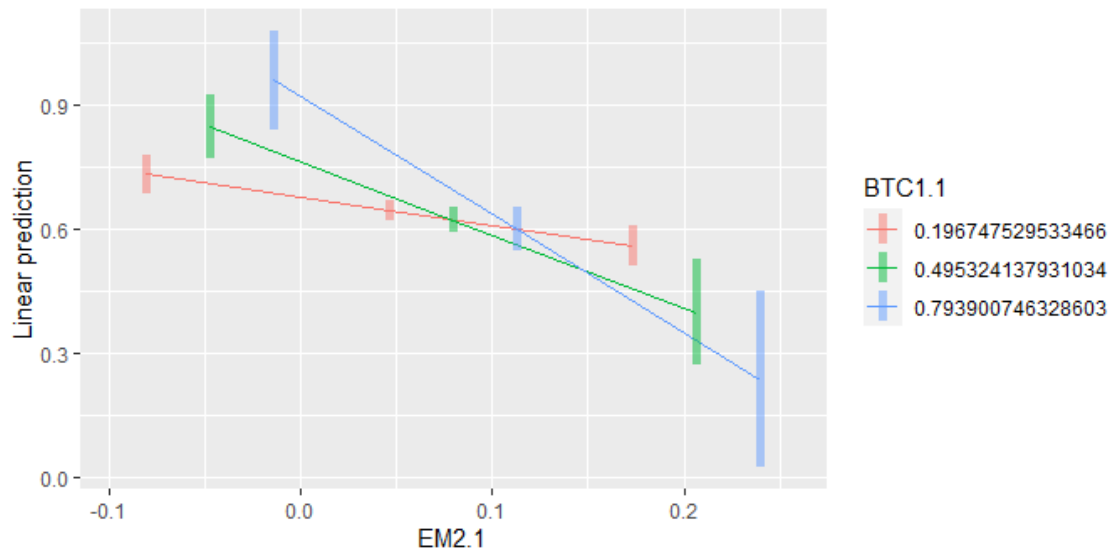
Fonte: Dados da Pesquisa

Tabela 21 – Análise de Inclinação Simples (EM2*emtrends*)

BTC1.1	EM2.1 <i>trend</i>	SE	df	lower.CL	upper.CL	p-value
0.197	-0.68	0.158	312	-0.988	-0.365	0.00
0.495	-1.76	0.402	312	-2.552	-0.969	0.00
0.794	-2.84	0.655	312	-4.133	-1.556	0.00

Nota: Intervalo de Confiança:95%

Figura 5 – Relação de EM2 e EP por níveis de BTC



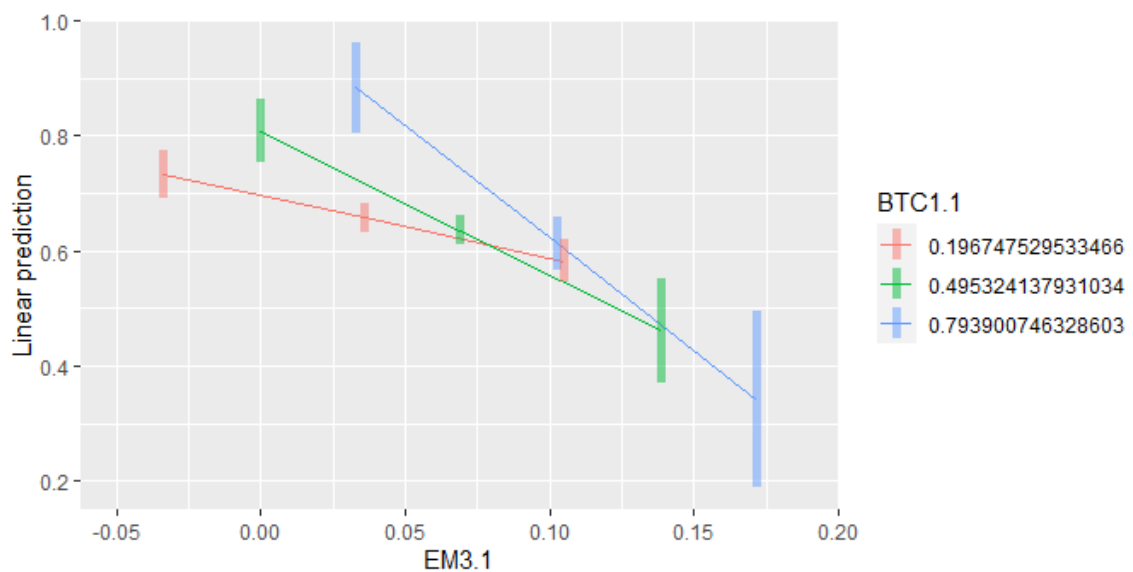
Fonte: Dados da Pesquisa

Tabela 22– Análise de Inclinação Simples (EM3emtrends)

BTC1.1	EM3.1trend	SE	df	lower.CL	upper.CL	p-value
0.197	-1.08	0.228	312	-1.53	-0.635	0.00
0.495	-2.50	0.517	312	-3.51	-1.48	0.00
0.794	-3.91	0.828	312	-5.54	-2.282	0.00

Nota: Intervalo de Confiança:95%

Figura 6 – Relação de EM3 e EP por níveis de BTC

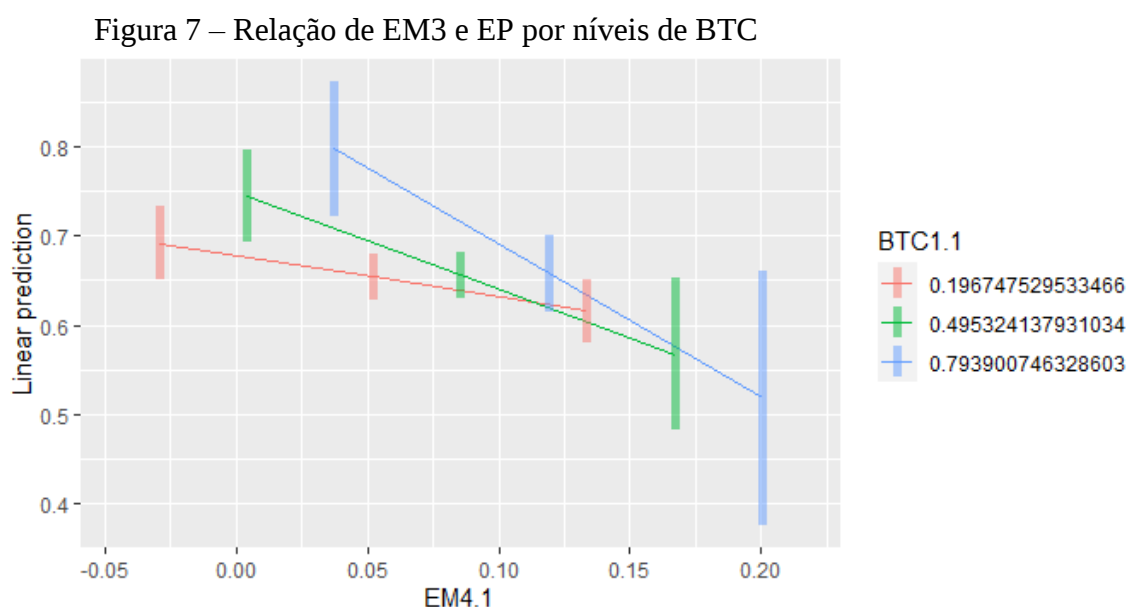


Fonte: Dados da Pesquisa

Tabela 23– Análise de Inclinação Simples (EM4emtrends)

BTC1.1	EM4.1trend	SE	df	lower.CL	upper.CL	p-value
0.197	-0.464	0.177	312	-0.813	-0.115	0.00
0.495	-1.089	0.408	312	-1.891	-0.286	0.00
0.794	-1.713	0.661	312	-3.014	-0.413	0.00

Nota: Intervalo de Confiança:95%



Fonte: Dados da Pesquisa.

Em relação aos efeitos das medidas de agressividade tributária sobre a persistência, foi confirmada a existência de um efeito moderador exercido pela BTC em que a interação entre as duas variáveis modifica a relação entre as medidas de agressividade (TAG) e a persistência (EP), conforme os resultados reportados na Tabela 12. Assim, a partir do modelo completo, foi aplicado o mesmo tratamento de estimação de médias marginais da persistência em diferentes níveis de BTC, cujos resultados estão reportados nas Tabelas 24 a 26. O efeito da interação da BTC com as ações de agressividade TAG são alterados conforme o nível de conformidade aumenta. As primeiras três linhas das Tabelas 24, 25 e 26 indicam que a persistência (EP) aumenta à medida que aumentam as práticas de agressividade tributária, em um cenário de baixa BTC. Esse “ganho”, porém, é revertido, à medida que o nível de conformidade (BTC) aumenta, conforme as demais linhas das Tabelas. Observa-se na Tabela 24 que em ambientes de baixa conformidade há um ganho de aproximadamente 0,11% na persistência entre o menor

e o maior valor de TAGa. Para os valores médios de BTC, a variação na persistência (EP) é mínima, quase de estabilidade. Já nas últimas três linhas, no ambiente de alta conformidade contábil tributária, há um decréscimo de cerca de 6,67% na persistência, considerando a variação de TAGa do menor para o maior valor. Por outro lado, sublinhe-se que os maiores valores para a persistência estão associados a menores práticas de agressividade tributária, quando ocorrem nos maiores níveis de BTC. Conforme a Tabela 24, a estimativa para a persistência quando a BTC é igual a um desvio-padrão acima da média é de 0,72 para o menor nível de práticas de agressividade tributária. Os mesmos padrões são observados nas Tabelas 25 e 26 que reportam as margens estimadas de EP para TAGb e TAGc. Os resultados reportados nas Tabelas 24 a 26 corroboram as percepções acerca da relação entre ações tributárias agressivas e a persistência considerando os ambientes de conformidade contábil tributária. Há uma relação entre as medidas de agressividade tributária e a persistência que é moderada (modificada) em razão do ambiente contábil-tributário.

Esse resultado está em linha com os estudos de Atwood *et al.* (2012), Tang (2015) e de Evers, Meier e Finke (2016), que indicam uma relação inversa entre práticas tributárias agressivas e a *book-tax conformity*.

Tabela 24– Margens Marginais Estimadas EP (TAGa e BTC)

TAGa	BTC	EP(emmean)	SE	df	lower.CL	upper.CL
0.207	0.197	0.627	0.02051	312	0.586	0.667
0.264	0.197	0.646	0.01265	312	0.621	0.670
0.322	0.197	0.664	0.01407	312	0.637	0.692
0.207	0.495	0.673	0.01239	312	0.649	0.698
0.264	0.495	0.671	0.00877	312	0.653	0.688
0.322	0.495	0.668	0.01240	312	0.644	0.692
0.207	0.794	0.720	0.01458	312	0.691	0.742
0.264	0.794	0.696	0.01321	312	0.670	0.722
0.322	0.794	0.672	0.02022	312	0.632	0.711

Nota: Intervalo de Confiança:0.95

Fonte: Dados da pesquisa.

Tabela 25– Margens Marginais Estimadas EP (TAGb e BTC)

TAGb	BTC	EP(emmean)	SE	df	lower.CL	upper.CL
0.206	0.197	0.627	0.02030	312	0.587	0.667
0.263	0.197	0.646	0.01259	312	0.621	0.671
0.321	0.197	0.665	0.01411	312	0.637	0.692
0.206	0.495	0.673	0.01236	312	0.649	0.698
0.263	0.495	0.671	0.00876	312	0.654	0.688
0.321	0.495	0.669	0.01237	312	0.644	0.693
0.206	0.794	0.720	0.01466	312	0.691	0.749
0.263	0.794	0.696	0.01317	312	0.670	0.722
0.321	0.794	0.673	0.02015	312	0.633	0.712

Nota: Intervalo de Confiança:0.95

Fonte: Dados da pesquisa.

Tabela 26– Margens Marginais Estimadas EP (TAGc e BTC)

TAGc1t	BTCt	EP(emmean)	SE	Df	lower.CL	upper.CL
0.207	0.197	0.626	0.02050	312	0.586	0.667
0.264	0.197	0.645	0.01264	312	0.621	0.670
0.321	0.197	0.665	0.01406	312	0.637	0.692
0.207	0.495	0.673	0.0249	312	0.649	0.698
0.264	0.495	0.671	0.0124	312	0.653	0.688
0.321	0.495	0.668	0.0412	312	0.644	0.692
0.207	0.794	0.720	0.0367	312	0.692	0.749
0.264	0.794	0.696	0.0209	312	0.670	0.722
0.321	0.794	0.671	0.0692	312	0.632	0.711

Nota: Intervalo de Confiança:0.95

Fonte: Dados da pesquisa.

A análise da inclinação simples do coeficiente de TAG nos diferentes níveis de BTC estão reportadas nas Tabelas 27 a 29, que mostram as tendências do coeficiente angular das medidas de TAG para uma BTC baixa, média e alta.

Considerando a Tabela 27 (TAGa), em um nível baixo de BTC (1 desvio-padrão abaixo da média), o aumento de uma unidade de agressividade tributária, TAGa, corresponde a um aumento de 0,33 unidades de persistência (95% IC [-0.0892,0.7487]); no nível médio de BTC, o aumento de uma unidade de agressividade tributária, implica em uma queda de 0,047 unidades de persistência (95% IC [-0.3474,0.2537]); e para uma BTC mais elevada (1 desvio-padrão acima da média), o aumento em uma unidade de agressividade tributária, implica numa queda de 0.4235 unidades de persistência (95% IC [-0.8238,-0.0231]). Entretanto, as inclinações para os valores de BTC baixa e média não são significantes estatisticamente (p-valor>5%). Apenas a inclinação relativa a TAGa para valores altos de BTC são significativos (p-valor <5%). Os resultados para a TAGb e TAGc são semelhantes, apenas ressaltando que para TAGb, nem mesmo a inclinação para os maiores valores de BTC foi significativa (p-valor>=5%)

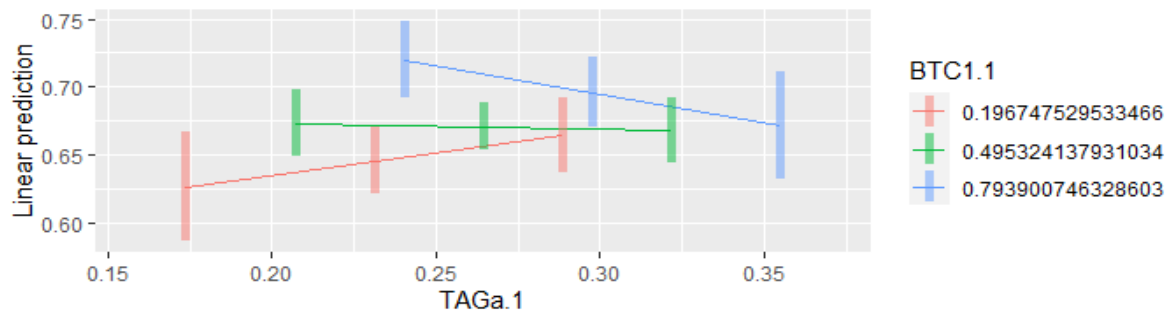
Esse resultado confirma que uma maior BTC intensifica o efeito negativo sobre persistência, considerando TAGa e TAGc, pois a persistência sofre uma redução mais acentuada nos níveis mais altos de *book-tax conformity*. A relação entre as práticas tributárias agressivas e a persistência em níveis mais baixos de BTC indicam um efeito positivo, porém não significativo.

Tabela 27– Análise de Inclinação Simples (TAGa *em trends*)

BTC1.1	TAGa trend	SE	Df	lower.CL	upper.CL	p-value
0.197	0.3297	0.213	312	-0.0892	0.7487	0.12
0.495	-0.0469	0.153	312	-0.3474	0.2537	0.76
0.794	-0.4235	0.203	312	-0.8238	-0.0231	0.04

Nota: Intervalo de Confiança:95%

Figura 8 – Relação de TAGa e EP por níveis de BTC



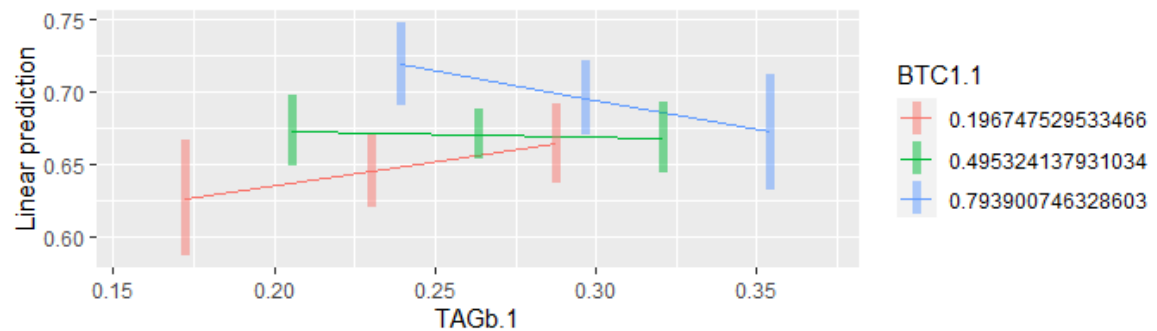
Fonte: Dados da Pesquisa.

Tabela 28– Análise de Inclinação Simples (TAGb *emtrends*)

BTC1.1	TAGb trend	SE	df	lower.CL	upper.CL	p-value
0.197	0.325	0.210	312	-0.0885	0.73934	0.12
0.495	-0.041	0.151	312	-0.33391	0.25701	0.79
0.794	-0.407	0.203	312	-0.8072	-0.0076	0.05

Nota: Intervalo de Confiança:95%

Figura 9 – Relação de TAGb e EP por níveis de BTC



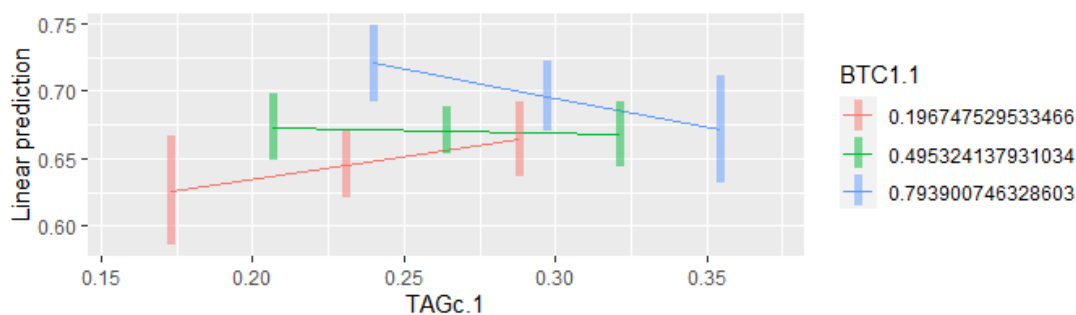
Fonte: Dados da Pesquisa.

Tabela 29– Análise de Inclinação Simples (TAGc *emtrends*)

BTC1.1	TAGc trend	SE	df	lower.CL	upper.CL	p-value
0.197	0.3340	0.213	312	-0.085	0.7530	0.12
0.495	-0.0455	0.153	312	-0.346	0.2550	0.77
0.794	-0.4249	0.203	312	-0.825	-0.0251	0.04

Nota: Intervalo de Confiança:95%

Figura 10 – Relação de TAGv e EP por níveis de BTC



Fonte: Dados da Pesquisa.

Uma outra forma de interpretar os coeficientes das variáveis de EM e de TAG em função dos níveis de BTC é a estimação com a centralização pela média das variáveis explicativas do modelo de moderação. Assim, nessas novas estimações, as variáveis EM foram transformadas em EMx tais que, para cada valor de EM de cada observação pertencente à amostra foi calculada a nova variável EMx, sendo que $EMx = EM - \overline{EM}$. O mesmo procedimento foi aplicado para as variáveis TAG e BTC.

A Tabela 30 reporta os resultados da estimação do modelo completo de moderação para as ações de gerenciamento de resultados, mas com as variáveis EM e BTC centralizadas na média. Primeiramente, registre-se que os resultados são similares aos encontrados no teste do modelo completo reportado na Tabela 6, com exceção do termo constante e das variáveis EMx e BTCx. Os R^2 ajustados são os mesmos e não há modificação nos termos de interação β_3 que refletem o efeito moderador exercido pela *book-tax conformity* na relação entre gerenciamento de resultados e a persistência. Aqui, o foco da análise é em relação aos coeficientes para as variáveis EMx. Nas quatro estimações os coeficientes de EM1x, EM2x, EM3x e EM4x são negativos e significativos (p-valor <1%), confirmando-se a relação negativa entre EM e EP. Os valores dos coeficientes β_1 , para cada uma das quatro estimações, correspondem aos valores das medidas de gerenciamento de resultados quando a BTC equivale à média. Em relação à primeira estimação, observa-se que β_1 , relativo à EM1x tem valor aproximado de -1,32 que corresponde ao valor de EM1 quando os valores de BTC estão na média (0.495), exatamente o mesmo valor da inclinação constante da segunda linha da Tabela 20. O mesmo raciocínio se aplica para as variáveis EM2x, EM3x e EM4x. Já os números do coeficiente β_2 correspondem aos valores para BTC quando cada uma das variáveis de EM equivalem à média. Observa-se que para EM1x e EM4x, a BTC é próxima de zero com valor positivo, mas sem significância. Já para EM2x e EM3x, a BTC é negativa, também sem significância estatística (p-valor >5%).

Tabela 30– Relação entre EM e EP moderada por BTC (EM e BTC centralizadas na média)

$EP_i = \beta_0 + \beta_1 EMx_i + \beta_2 BTCx_i + \beta_3 BTCx_i \times EMx_i + \sum IF + e_t$				
Variáveis Independentes	EMx1	EMx2	EMx3	EMx4
PAINEL A (coeficientes)				
Constante	0.7536*** (0.0369)	0.7054*** (0.040)	0.7059*** (0.0391)	0.750*** (0.038)
EM1x	-1.3237*** (0.4417)			
EM2x		-1.76025*** (0.0612)		
EM3x			-2.4970*** (0.597)	
EM4x				-1.0887*** (0.408)
BTCx	0.00091 (0.041)	-0.07907* (0.047)	-0.0753 (0.049)	0.0069 (0.041)
EM1x*BTCx	-2.5587*** (0.941)			
EM2x*BTCx		-3.6303*** (0.839)		
EM3x*BTCx			-4.7353*** (1.232)	
EM4x*BTCx				-2.0917** (0.871)
WGI	-0.0641*** (0.011)	-0.0510*** (0.010)	-0.0510*** (0.010)	-0.0617*** (0.011)
INVR	-0.0070 (0.010)	-0.0055 (0.010)	-0.0041 (0.010)	-0.0055 (0.010)
LEG	-0.0420 * (0.022)	-0.0410** (0.020)	-0.0273 (0.021)	-0.0459** (0.022)
PAINEL B				
R ² ajustado	0.2022	0.2265	0.2373	0.1977
p-valor Teste F	< 0,000001	< 0,000001	< 0,000001	< 0,000001
Maior VIF/GVIF	15.81 / 1.78	42.21 / 1.69	21.07 / 1.79	17.22 / 1.75

Fonte: Dados da pesquisa.

Nota: Significância: *** 1%, **5% e *10%. Pressuposto normalidade relaxado em virtude do teorema do limite central.

Em relação à Tabela 31, observa-se que os coeficientes das variáveis relativas à TAG apresentam os valores de -0,047 (TAGax), -0.041(TAGbx) e -0.045(TAGcx) que correspondem aos valores quando a BTC é igual à média, os mesmos valores reportados nas Tabelas 27, 28 e 29, para a BTC =0.495. Entretanto, as estimações dos coeficientes relativos à TAG não apresentaram significância estatística, confirmando a correlação fraca entre as medidas de agressividade e a persistência apurada na análise realizada no teste da segunda hipótese. Já os valores da BTCx são positivos e significativos (p-valor<1%), girando em torno de 0,08; para os valores médios de TAG.

Os resultados desta estimação dão força à interpretação de que é possível considerar a existência de um efeito moderador exercido pela BTC entre as ações de agressividade tributária e a persistência, dado que a interação entre as variáveis de agressividade tributária e a BTC

impactam negativamente a persistência do lucro, nos ambientes de maior conformidade. A sinalização é de que as ações tributárias agressivas ocorrendo em países de alta conformidade impactam negativamente a persistência. O resultado pode estar relacionado com a restrição dos agentes de implementarem ações de redução da carga tributária nos ambientes em que há grande similitude entre os resultados contábil e fiscal. Já a prática de ações tributárias agressivas nos países de baixa conformidade parece contribuir para a persistência, porém, dado a não significância para as faixas média e baixa da BTC esse efeito não pode ser validado.

Tabela 31– Relação entre EP e TAG moderada por BTC (TAG e BTC centralizadas na média)

$$EP_i = \beta_0 + \beta_1 TAG_i + \beta_2 BTC_i + \beta_3 BTC_i \times TAG_{ti} + \sum IF + e_t$$

Variáveis Independentes	TAGa	TAGb	TAGc
Constante	0.78476*** (0.0369)	0.78431*** (0.0370)	0.78474*** (0.0370)
TAGax	-0.046856 (0.1527)		
TAGbx		-0.041030 (0.1515)	
TAGcx			-0.045455 (0.1527)
BTCx	0.084229*** (0.0318)	0.084518*** (0.0317)	0.084419*** (0.0320)
TAGax*BTCx	-1.261300*** (0.474)		
TAGbx*BTCx		-1.227247*** (0.4714)	
TAGcx*BTCx			-1.270999*** (0.4736)
WGI	-0.059966*** (0.010)	-0.059675*** (0.010)	-0.059993*** (0.010)
INVR	-0.008227 (0.010)	-0.008028 (0.010)	-0.008228 (0.010)
LEG	-0.067460*** (0.0204)	-0.067930*** (0.0205)	-0.067464*** (0.0204)
R ² ajustado	0.1975	0.1966	0.1978
p-valor Teste F	< 0,000001	< 0,000001	< 0,000001
Maior VIF/GFIV	1.19 / 1.54	1.19 / 1.59	1.20 / 1.59

Fonte: Dados da pesquisa.

Nota: Significância: *** 1%, **5% e *10%. Pressuposto normalidade relaxado em virtude do teorema do limite central.

4.4 DISCUSSÕES SOBRE OS RESULTADOS

Os resultados das estimações contidas nas Tabelas 6 e 12 que testam as duas hipóteses formuladas são intrigantes e desafiam, de certa forma, achados de pesquisas anteriores como o estudo de Atwood, Drake e Myers (2010).

Em todos os modelos em que a BTC é inserida como variável explanadora (Tabelas 6, 9 e 12), observa-se significância estatística e sinal positivo. A primeira sinalização é de que entidades em ambientes de maior conformidade contábil-tributária apresentam uma maior persistência do lucro em relação ao lucro defasado em até um ano, o que parece ser uma indicação contrária ao achado de Atwood, Drake e Myers (2010). Uma explicação possível para esse resultado, aparentemente divergente, seria a adoção de desenhos metodológicos distintos em relação ao critério de agregação das variáveis. Atwood, Drake e Myers (2010) aplicaram testes multivariados testando a relação entre lucro corrente e defasado (persistência) em uma amostra agregada pelas firmas (*cortes transversais*), mas inserindo a BTC calculada por país/ano. Já no presente estudo, a variável dependente foi medida pelo coeficiente angular da variável correspondente ao lucro defasado do modelo geral de persistência, porém, foi agregada por país/ano à semelhança da BTC. Registre-se também que para se testar o efeito da BTC sobre a persistência, Atwood, Drake e Myers (2010) consideraram o valor do coeficiente angular da interação entre a medida de conformidade e o lucro defasado.

Outro ponto importante a considerar é que Atwood, Drake e Myers (2010), ao estabelecerem a hipótese para seu trabalho, previram que o aumento da conformidade poderia aumentar ou reduzir a qualidade do lucro (persistência). Em outras palavras, não apontaram qual seria a relação entre as variáveis sob estudo. Na elaboração da hipótese os autores discorreram sobre as possíveis razões para que se apurasse um ou outro resultado. A possibilidade de que um aumento da conformidade pudesse apresentar uma relação positiva com o atributo de qualidade do lucro foi conjecturada, entre outros motivos, em razão de redução potencial de custos de transação ou da redução de práticas de gerenciamento de resultados. Diante de argumentações teóricas antagônicas, porém consistentes, não houve uma definição prévia do resultado. Atwood, Drake e Myers (2010) concluem na elaboração da hipótese que tal questão seria de natureza empírica.

Assim, os resultados aqui tabulados, apesar de confrontarem, em relação ao sinal obtido pela BTC, o estudo de Atwood, Drake e Myers (2010) e, numa perspectiva mais ampla, o trabalho de Blaylock, Gaertner e Shevlin (2015), seriam consistentes com as previsões teóricas

de que uma maior conformidade contábil tributária resultaria em uma melhor qualidade do lucro.

Entretanto, defende-se aqui que a análise do efeito da BTC sobre a persistência é restrita se não é acompanhada da avaliação das possíveis ações agressivas, conforme o desenho metodológico aqui empreendido. A premissa deste estudo é que as ações agressivas impactam a persistência, mas esse impacto recebe a influência do nível de conformidade contábil tributária. O aumento do poder explicativo medido pelo R^2 ajustado dos modelos completos (Tabelas 6, 9 e 12) frente aos modelos com menos preditoras sinaliza que a análise que incorpora tanto as ações agressivas quanto a BTC aprimora a compreensão de fatores que impactam a qualidade da informação. Outro dado que reforça o presente argumento é que no estudo de Atwood, Drake e Myers (2010), a evidência encontrada se refere à significância e ao sinal negativo da interação entre a BTC e o lucro defasado. A BTC isoladamente, naquele estudo, apresentou relação positiva com o lucro do período futuro. Essa argumentação está em linha com a configuração adotada neste trabalho, da BTC como moderadora das relações entre as ações discricionárias e a persistência.

Em relação às ações de gerenciamento de resultados, primeiramente destaca-se que foram confirmadas as previsões de que maiores índices de gerenciamento por *accruals* discricionários comprometem a persistência, em linha com Dechow e Dichev (2002). Esses resultados foram obtidos na aplicação dos testes com as medidas de gerenciamento provenientes de quatro modelos clássicos e distintos de gerenciamento de resultados, conforme os resultados das Tabelas 4, 5, 7 e 8.

No passo seguinte, houve a confirmação de que a BTC exerce um efeito moderador na relação entre as ações de gerenciamento de resultados e a persistência. Conforme a primeira hipótese de pesquisa, não foi estabelecido um sinal *a priori* para o efeito de moderação. Uma possibilidade era de que houvesse um efeito de amortecimento dos efeitos negativos, dado o estudo de Tang (2015) que revela que o alinhamento entre o resultado contábil e o tributário apresenta uma relação inversa às ações de agressividade. Ou seja, o ambiente de maior conformidade restringiria os efeitos negativos sobre a persistência relacionados com as práticas de gerenciamento de resultados, reduzindo o *trade-off* de acordo com as previsões de Desai (2005).

No entanto, as evidências, conforme Tabelas 6 e 9, revelaram que a associação entre as práticas de gerenciamento e a medida de conformidade contábil tributária potencializam os efeitos negativos. Esse resultado estaria em linha com os achados de Atwood, Drake e Myers (2010) e de Blaylock, Gaertner e Shevlin (2015), pelas conclusões. Ou seja, um ambiente de

maior conformidade comprometeria a qualidade do lucro. Porém, há nuances que precisam ser melhor analisadas acerca desse resultado frente a todo o conjunto de relações examinadas.

Apesar do resultado obtido para o coeficiente que mede o efeito moderador ser negativo, não se pode afastar a sinalização de que as práticas de gerenciamento de resultados e a BTC apresentam uma associação inversa, conforme a sinalização univariada da matriz de correlações (TANG, 2015). Além disso, conforme já explorado anteriormente, a variável BTC se mostrou significativa e positiva nos modelos. Assim, foi possível constatar que o efeito moderador que potencializa reduções na persistência do lucro, se altera conforme mudam os graus de gerenciamento de resultados e da BTC. Ou seja, o efeito de reforçar o decréscimo na persistência relacionado com as práticas de gerenciamento de resultados, é alterado de acordo com o nível de conformidade do ambiente e do nível de práticas de gerenciamento de resultados.

Essas variações puderam ser constatadas com os testes das margens marginais estimadas em que se observou o impacto na persistência em diferentes níveis de BTC. Em todos os cenários de baixa, média e alta conformidade, há um decréscimo na persistência, à medida que há um aumento das práticas de gerenciamento de resultados, conforme Tabelas 13 a 16. Ocorre que a diminuição da persistência associada à prática de gerenciamento de resultados em ambientes de alta conformidade é bem mais acentuada do que nos ambientes de média ou baixa conformidade. De outro turno, os maiores valores possíveis para a persistência são observados nos cenários de alta conformidade, desde que as práticas de gerenciamento de resultados sejam mínimas.

Essa configuração aproxima as conclusões dos estudos de Atwood, Drake e Myers (2010) e de Blaylock, Gaertner e Shevlin (2015), que apontam que uma maior conformidade (BTC) é prejudicial à qualidade do lucro, com o achado de Tang (2015), que indica que as práticas de gerenciamento de resultados são menores(maiores) em ambientes de maior(menor) conformidade. A sinalização é que entidades em ambientes de maior conformidade teriam menos oportunidades para exercer práticas de gerenciamento de resultados, mas, caso as pratiquem, o efeito negativo sobre a qualidade do lucro é bem maior do que em ambientes de menor conformidade. Outro ponto interessante revelado nos testes é que as práticas de gerenciamento de resultados em ambientes de menor conformidade impactam a persistência do lucro de forma não desprezível. Uma sinalização, para os agentes de mercado e reguladores, dos riscos de que entidades possam exercer mais ações discricionários agressivas, com prejuízos à qualidade do lucro, em ambientes de baixa conformidade.

Em relação aos efeitos das práticas de agressividade tributária, os resultados também apontam para a existência um efeito moderador exercido pela BTC, dado a significância das

relações entre as medidas de agressividade tributária e a persistência bem como da significância da interação entre as práticas agressivas e o ambiente contábil tributário. A estimação do modelo completo revelou que as práticas tributárias agressivas apresentaram uma associação positiva com a persistência, o que vai ao encontro dos trabalhos de Blaylock, Shevlin e Wilson (2011), Blaylock (2016) e de Tang (2019). Essa associação positiva é modificada pela interação da BTC: nos países com maior conformidade contábil tributária, o efeito gerado por ações tributárias agressivas é revertido e passa a ser negativo. Ou seja, o efeito da interação entre as práticas tributárias agressivas e a *book-tax conformity* é de redução na persistência.

Para melhor compreender esse efeito da associação de ações tributárias agressivas e a BTC foram apuradas margens marginais estimadas de EP em diferentes níveis de BTC. As estimações mostraram que em ambientes de baixa conformidade, as ações agressivas não deixam de contribuir positivamente para a persistência, entretanto tais relações, no ambiente de baixa conformidade, não se mostraram significativas. Já em ambientes de alta conformidade, as ações tributárias agressivas impactam negativamente a persistência. Esse resultado pode ser explicado pela sensibilidade dos lucros às práticas tributárias agressivas em ambientes de grande alinhamento entre as normas contábeis e a base para tributação. Ações agressivas que buscam reduzir o custo com tributos podem estar associadas com práticas de gerenciamento de resultados (FRANK, LYNCH; REGO, 2009).

De acordo com os resultados apurados, tanto as ações de gerenciamento de resultados quanto as de agressividade tributária, em ambientes de maior conformidade, impactam negativamente a persistência dos lucros. No caso das ações de gerenciamento, o efeito é de potencializar a redução na persistência que ocorre em qualquer ambiente, mas se agrava à medida que o cenário é de maior alinhamento entre as normas contábeis e tributárias. Já em relação às ações de agressividade tributária, o efeito de reduzir a persistência do lucro só pode ser constatado nos ambientes de alta conformidade.

Em relação aos resultados das variáveis institucionais, inseridas nos modelos como controle, foi observado uma relação negativa e significativa entre WGI e a persistência em todos os modelos e uma relação negativa e significativa em grande parte dos modelos entre LEG e persistência. INVR não se mostrou significativa nos modelos. Ou seja, países com indicadores institucionais de maiores scores de WGI e com origem legal *common law* apresentaram menores índices de persistência. Tais resultados vão de encontro de estudos que mostram uma associação positiva entre países de tradição *common law*, com mais direitos para os investidores e de melhores indicadores institucionais e atributos de qualidade do lucro. Não se pode, porém, descartar algumas objeções a esses estudos, principalmente em relação à questão da origem

legal, que podem auxiliar na compreensão dos resultados aqui obtidos. Conforme salientado na análise sobre esses resultados, Ball, Robin e Wu (2003) observaram que determinados países de origem *common law* apresentaram menores indicadores de qualidade do lucro do que países de conhecida tradição *civil law*. Além disso, Boonlert-U-Thai, Meek e Nabar (2006) observaram que países com forte proteção aos investidores apresentaram menores indicadores de qualidade do lucro.

Esta pesquisa foi realizada a partir de banco de dados contendo informações extraídas de demonstrações contábeis consolidadas de empresas de capital aberto de 35 países, conforme prática da pesquisa quantitativa em contabilidade. Os processos de pesquisa enfrentam restrições e limitações inerentes ao desenho e às escolhas possíveis diante do fenômeno em estudo. Seguem, portanto, algumas limitações consideradas mais importantes.

A medição da variável BTC como uma variável contínua possibilita uma melhora nos processos de inferência estatística do que as medidas dicotômicas empregadas nos primeiros estágios de pesquisa. A inovação de Atwood, Drake e Myers (2010), porém, não deixa de apresentar restrições, pois se trata de uma aproximação de um dado inerente aos ambientes (países) que é apurado a partir das demonstrações contábeis de determinados grupos de entidades. Nesse ponto, sempre é bom lembrar que as pesquisas em contabilidade tributária apresentam a limitação de não contar com o dado real relativa à base de cálculo dos tributos sobre o lucro de cada entidade, uma vez que essa informação não é divulgada.

Outra questão sobre a variável BTC é que os RMSE que são calculados podem conter outras informações além das diferenças normativas entre os resultados contábil e fiscal, conforme apontado por Tang (2015). Com essas ressalvas, importa dizer que a medida tem sido empregada em uma série de trabalhos, como Blaylock, Gaertner e Shevlin (2015) ou Braga (2017) e a própria Tang (2015).

Uma outra questão é a agregação das variáveis em uma base por país/ano para a realização dos testes de hipóteses. As ações de gerenciamento de resultados e de agressividade tributária são dimensões que ocorrem no nível das empresas, assim como a medida de persistência do lucro e, portanto, as estimações por médias anuais podem levar a resultados que não capturam da melhor forma as associações em análise. Por outro lado, essa técnica foi adotada por Blaylock, Gaertner e Shevlin (2015) e Tang (2015). Além do respaldo dos estudos anteriores, o critério foi adotado para relacionar as variáveis em estudo na mesma dimensão, dado que a variável BTC é apurada por país/ano.

A interpretação que se oferece aqui é que a questão da conformidade contábil tributária e sua relação com a qualidade da informação precisa ser estudada em conjunto com as práticas

de gerenciamento de resultados e de agressividade tributária. A análise da influência da BTC sobre elementos da qualidade do lucro ganha robustez quando incorpora outras dimensões. No caso desta pesquisa, assume-se que a BTC é uma variável que tem o papel de moderar as relações entre as ações discricionárias e a persistência. Esse papel pode ser constatado pelos resultados dos testes econométricos que confirmaram as duas hipóteses estipuladas.

5 CONCLUSÕES

Este trabalho investigou os efeitos das ações discricionárias relacionadas com gerenciamento de resultados e agressividade tributária sobre a persistência do lucro considerando diferentes níveis de conformidade contábil tributária (*book-tax conformity* – BTC). A pesquisa surgiu de uma inquietação com resultados contraditórios acerca do papel da *book-tax conformity* na qualidade do lucro. Se por um lado evidências indicavam que uma maior conformidade conduziria a lucros menos persistentes ou com má qualidade nos *accruals*, outros trabalhos indicavam que uma maior conformidade reduziria a prática de ações agressivas (financeiras e tributárias). Práticas de gerenciamento de resultados e ou de agressividade tributária estão associadas a distúrbios na qualidade da informação, conforme uma série de pesquisas revisitadas neste trabalho. Entretanto, como tais ações afetariam a qualidade dos lucros em diferentes níveis de *book-tax conformity*?

Para responder esse questionamento foi elaborado um desenho de pesquisa que testou se a BTC atua como moderadora das relações entre as práticas agressivas e a persistência aplicando modelos de análise multivariada em dados contábeis de empresas de 35 países no período de 2010 a 2020. A BTC foi calculada conforme o estudo de Atwood, Drake e Myers (2010) em uma amostra contendo 165.370 observações de empresas cobrindo o período de 2008 a 2020.

Em relação aos efeitos das práticas de gerenciamento de resultados sobre a persistência, inicialmente foram confirmados os estudos que indicam uma piora na persistência do lucro em função de tais práticas. Em seguida, os resultados dos testes de regressão múltipla aplicados mostraram que a BTC exerce um efeito moderador na relação entre práticas de gerenciamento de resultados e a persistência do lucro, confirmando-se a primeira hipótese da pesquisa. Esse efeito é de aumentar a força do efeito negativo provocado pelas ações de gerenciamento de resultados, o que vai ao encontro das pesquisas de Atwood, Drake e Myers (2010) e de Blaylock, Gaertner e Shevlin (2015), que evidenciaram uma piora na qualidade da informação associada com o aumento da conformidade.

Entretanto, a intensificação do efeito negativo sobre a persistência associado às práticas de gerenciamento de resultados varia em razão do nível da BTC bem como das práticas de gerenciamento de resultados conforme os testes de margens marginais estimadas. Quanto maior a BTC, mais intensa é a piora na persistência, à medida que os agentes praticam mais ações de gerenciamento.

Em ambientes com menores índices de BTC, o decréscimo na persistência ocorre (em função das práticas de gerenciamento de resultados), mas é bem menor do que o observado no ambiente de alta conformidade. Por outro lado, caso as práticas de gerenciamento de resultados sejam mínimas, em um ambiente de alta conformidade, a persistência é menos afetada do que em ambientes de menor conformidade. Sem deixar de observar que nos ambientes de menor conformidade podem ocorrer mais práticas de gerenciamento de resultados. Esses resultados aproximam e fornecem uma conciliação entre os estudos de Atwood, Drake e Myers (2010) e Blaylock, Gaertner e Shevlin (2015), com o trabalho de Tang (2015). Isso porque é possível interpretar os resultados obtidos nos testes pelo seguinte raciocínio: em ambientes de maior conformidade há menor probabilidade de os agentes incorrerem em práticas de gerenciamento de resultados (TANG, 2015); mas aqueles que atuam com mais gerenciamento de resultados em tais ambientes, com uma conformidade contábil tributária mais elevada, apresentam maiores riscos de comprometer a qualidade da informação contábil (ATWOOD; DRAKE; MYERS, 2010).

Também foi possível estabelecer a existência de um efeito moderador exercido pela BTC entre as práticas de agressividade tributária e a persistência, apesar de não ter sido observado significância estatística para os coeficientes das variáveis de agressividade tributárias na relação com a persistência do lucro nos menores níveis de BTC. Entretanto, foi observado que a interação entre práticas tributárias agressivas e a BTC em ambientes de maior conformidade reduzem a persistência do lucro. A sinalização é de que há um risco maior de se afetar a qualidade da informação para as entidades que empreendem práticas de agressividade tributárias em ambientes de maior conformidade.

Os achados desse estudo fornecem, portanto, uma nova interpretação teórica para o papel da BTC em relação à qualidade do lucro. O papel de moderar as ações de gerenciamento de resultados praticadas no âmbito das entidades em relação ao atributo da persistência do lucro, intensificando os efeitos negativos sobre a persistência. No caso das práticas de agressividade tributária a influência da BTC só pode ser validada nos ambientes de maior conformidade e o resultado é o mesmo: um decréscimo na persistência à medida que aumentam as práticas tributárias agressivas. A perspectiva que se adiciona aos estudos já realizados é a incorporação da análise da influência da BTC sobre a qualidade do lucro como uma variável associadas às práticas de gerenciamento de resultados e/ou de agressividade tributária.

Nesse sentido, qual seria a implicação dos resultados aqui obtidos para os debates, em alguns casos acalorados, principalmente aqueles ocorridos no âmbito dos EUA, acerca de uma possível modificação nas normas que alterassem o nível de conformidade? Debate esse que

ganha novos contornos com a possibilidade da implantação de um imposto sobre o lucro global complementar, conforme proposta da OCDE, a ser cobrando de grandes grupos multinacionais a partir do lucro contábil consolidado? Uma possível interpretação é de que eventuais modificações das estruturas legais existentes nos diversos países, sejam eles de maior ou menor conformidade contábil-tributária, envolvem riscos não desprezíveis de impactos na qualidade do lucro. Outro possível impacto, embora não tenha sido explorado aqui, é o concernente ao fluxo da arrecadação existente em cada sistema, pois tais alterações nas regras de apuração dos tributos sobre os lucros corporativos (seja para se aproximar ou se afastar do lucro contábil) podem gerar riscos na obtenção das receitas públicas. Registre que a medição da BTC nos diferentes países, neste estudo, não discrepou de forma relevante das medidas de estudos anteriores que envolvem períodos ocorridos há mais de 30 anos. Assim, diante dos riscos envolvidos, encara-se com ceticismo eventuais alterações de vulto nas estruturas que envolvem a BTC nos diferentes países.

De forma a aprimorar o conhecimento sobre o tema, sugere-se a realização de novos trabalhos considerando outros atributos da qualidade do lucro, como conservadorismo, tempestividade ou relevância. Sugere-se também a exploração de outras técnicas de investigação da relação entre os construtos como a aplicação de uma análise hierárquica ou multinível ou pela análise de equações estruturais de forma a se investigar um possível efeito mediador existente.

REFERÊNCIAS

- AHMED, A. S.; NEEL, M.; WANG, D. Does mandatory adoption of IFRS improve accounting quality? Preliminary evidence. **Contemporary accounting research**, v. 30, n. 4, p. 1344-1372, 2013.
- ALI, A.; HWANG, L. Country-specific factors related to financial reporting and the value relevance of accounting data. **Journal of Accounting Research**, v. 38, n. 1, p. 1-21, 2000.
- ALFORD, A.; JONES, J.; LEFTWICH, R.; ZMIJEWSKI, M. The relative informativeness of accounting disclosures in different countries. **Journal of accounting research**, v. 31, p. 183-223, 1993.
- ASEN, E. Corporate tax rates around the world, 2020. **The Tax Foundation**, dez. 2020. Disponível em: <https://taxfoundation.org/publications/corporate-tax-rates-around-the-world/#:s.pdf>. Acesso em: 10 abr. de 2021.
- ATWOOD, T. J.; DRAKE, M. S.; MYERS, L. A. Book-tax conformity, earnings persistence and the association between earnings and future cash flows. **Journal of Accounting and Economics**, v. 50, p. 111-125, 2010.
- ATWOOD, T. J.; DRAKE, M.S.; MYERS, J. N.; MYERS, L. A. Home country tax system characteristics and corporate tax avoidance: International evidence. **The Accounting Review**, v. 87, n. 6, p. 1831-1860, 2012.
- BALL, R; BROWN, P. An empirical evaluation of accounting income numbers. **Journal of accounting research**, v. 6, n.2, p. 159-178, 1968.
- BALL, R; KOTHARI, S. P.; ROBIN, A. The effect of international institutional factors on properties of accounting earnings. **Journal of accounting and economics**, v. 29, n. 1, p. 1-51, 2000.
- BALL, R; ROBIN, A; WU, J. S. Incentives versus standards: properties of accounting income in four East Asian countries. **Journal of accounting and economics**, v. 36, n. 1-3, p. 235-270, 2003.
- BARON, R. M.; KENNY, D. A. The moderator–mediator variable distinction in social psychological research: Conceptual, strategic, and statistical considerations. **Journal of personality and social psychology**, v. 51, n. 6, p. 1173-1182, 1986.
- BARTON, J.; HANSEN, T. B.; POWNALL, G. Which performance measures do investors around the world value the most—And why? **The Accounting Review**, v. 85, n. 3, p. 753-789, 2010.
- BEAVER, W. H. The information content of annual earnings announcements. **Empirical Research in Accounting: Selected Studies**, v. 6, p. 67-92, 1968.
- BEAVER, W. H. Perspectives on recent capital market research. **The Accounting Review**, Sarasota, v. 77, n. 2, p. 453-474, abr. 2002.

BLAYLOCK, B. S. Is tax avoidance associated with economically significant rent extraction among US firms? **Contemporary Accounting Research**, v. 33, n. 3, p. 1013-1043, 2016.

BLAYLOCK, B.; GAERTNER, F.; SHEVLIN, T. The association between book-tax conformity and earnings management. **Review of Accounting Studies**, v. 20, n. 1, p. 141-172, 2015.

BLAYLOCK, B.; GAERTNER, F. B.; SHEVLIN, T. Book-tax conformity and capital structure. **Review of Accounting Studies**, v. 22, n. 2, p. 903-932, 2017.

BLAYLOCK, B.; SHEVLIN, T.; WILSON, R. J. *Tax avoidance*, large positive temporary book-tax differences, and earnings persistence. **The Accounting Review**, v. 87, n. 1, p. 91-120, 2011.

BOONLERT-U-THAI, K.; MEEK, G. K.; NABAR, S. Earnings attributes and investor-protection: International evidence. **The International Journal of Accounting**, v. 41, n. 4, p. 327-357, 2006.

BRAGA, R. N. Efeitos da adoção das IFRS sobre o *tax avoidance*. **Revista Contabilidade & Finanças**, v. 28, n. 75, p. 407-424, 2017.

BRUNOZI JÚNIOR, A. C.; KRONBAUER, C. A.; ALVES, T. W.; MARTINEZ, A. L. Book-tax-differences anormais e persistência dos resultados contábeis e tributários em empresas de capital aberto listadas no Brasil. **Revista Universo Contábil**, v. 15, n. 1, p. 07-26, 2019.

BURGSTAHLER, D. C.; HAIL, L.; LEUZ, C. The Importance of Reporting Incentives: Earnings Management in European Private and Public Firms. **The accounting Review**, v. 81, n. 5, p. 983-1016, 2006.

BUSHMAN, R. M.; PIOTROSKI, J. D.; SMITH, A. J. What determines corporate transparency. **Journal of accounting research**, v. 42, n. 2, p. 207-252, 2004.

CAPPELLESSO, G.; RODRIGUES, J. M.; GONÇALVES, R. S. Impacto da conformidade financeira e fiscal sobre o gerenciamento de resultados. **Advances in Scientific & Applied Accounting**, v. 12, n. 1, 2019.

CHEN, S.; CHEN, X.; CHENG, Q.; SHEVLIN, T. Are family firms more tax aggressive than nonfamily firms? **Journal of Financial Economics**, v. 95, n. 1, p. 41-61, 2010.

CHEN, H.; TANG, Q.; JIANG, Y.; LIN, Z. The role of international financial reporting standards in accounting quality: Evidence from the European Union. **Journal of international financial management & accounting**, v. 21, n. 3, p. 220-278, 2010.

CHRISTIE, A. A.; ZIMMERMAN, J. L. Efficient and opportunistic choices of accounting procedures: Corporate control contests. **Accounting review**, p. 539-566, 1994.

CANINA, L.; POTTER, G. Determinants of earnings persistence and predictability for lodging properties. **Cornell Hospitality Quarterly**, v. 60, n. 1, p. 40-51, 2019.

DASKE, H.; HAIL, L.; LEUZ, C.; VERDI, R. Mandatory IFRS reporting around the world: Early evidence on the economic consequences. **Journal of accounting research**, v. 46, n. 5, p. 1085-1142, 2008.

DASKE, H.; HAIL, L.; LEUZ, C.; VERDI, R. Adopting a label: Heterogeneity in the economic consequences around IAS/IFRS adoptions. **Journal of accounting research**, v. 51, n. 3, p. 495-547, 2013.

DECHOW, P. M.; SLOAN, R. G.; SWEENEY, A. P. Detecting earnings management. **Accounting Review**, v. 70, n. 2, p. 193-225, 1995.

DECHOW, P. M.; DICHEV, I. D. The quality of accruals and earnings: The role of accrual estimation errors. **The accounting review**, v. 77, n. s-1, p. 35-59, 2002.

DECHOW, P. M.; GE, W.; SCHRAND, C. Understanding earnings quality: A review of the proxies, their determinants and their consequences. **Journal of accounting and economics**, v. 50, n. 2-3, p. 344-401, 2010.

DECHOW, P. M.; HUTTON; A. P.; KIM, J. H.; SLOAN, R. G. Detecting earnings management: A new approach. **Journal of accounting research**, v. 50, n. 2, p. 275-334, 2012.

DELVIZIO, P.; MACEDO, M. A.; QUEIROZ, J.; LOPES, P. Análise do efeito moderador da liquidez no modelo de relevância da informação contábil no brasil (Analysis of the Moderating Effect of Liquidity on Value Relevance in Brazil). **Advances in Scientific and Applied Accounting**, v.13, n. 2, p. 67-88, 2020.

DESAI, M. The degradation of corporate profits. **Journal of Economic Perspectives**, v. 19, n. 4, p. 171-192, 2005.

DESAI, M. A.; DHARMAPALA, D. Corporate *tax avoidance* and high-powered incentives. **Journal of Financial Economics**, v. 79, n. 1, p. 145-179, 2006.

DESAI, M. A.; DHARMAPALA, D. Corporate tax avoidance and firm value. **The review of Economics and Statistics**, v. 91, n. 3, p. 537-546, 2009a.

DESAI, M. A.; DHARMAPALA, D. Earnings management, corporate tax shelters, and book-tax alignment. **National Tax Journal**, v. 62, n. 1, p. 169-186, 2009b.

DESAI, M. A.; DYCK, A.; ZINGALES, L. Theft and taxes. **Journal of financial economics**, v. 84, n. 3, p. 591-623, 2007.

DEPOERS, F.; JÉRÔME, T. Coercive, normative, and mimetic isomorphisms as drivers of corporate tax disclosure. **Journal of Applied Accounting Research**, v. 21, n. 1, p. 90-105, 2020.

DIMAGGIO, P. J.; POWELL, W. W. The iron cage revisited: institutional isomorphism and collective rationality in organizational fields. **American Sociological Review**, v. 48, n. 2, p. 146-160, 1983.

DIMAGGIO, P. J.; POWELL, W. W. Introduction to the new institutionalism. In: DIMAGGIO, P. J.; POWELL, W. W. **The new institutionalism in organizational analysis**. United States: Chicago Press, 1991. p. 1-38.

EASTON, P. D.; ZMIJEWSKI, M. E. Cross-sectional variation in the stock market response to accounting earnings announcements. **Journal of Accounting and economics**, v. 11, n. 2-3, p. 117-141, 1989.

ENOMOTO, M. Cross-Country Research on Earnings Quality: A Literature Review and Future Opportunities. **The Japanese Accounting Review**, v. 10, n. 1, p. 1-26, 2020.

EVERS, M.; MEIER, I.; FINKE, K. The implications of book-tax differences: A meta-analysis. **ZEW-Centre for European Economic Research Discussion Paper**, n. 17-003, 2016. Disponível em: <https://www.econstor.eu/bitstream/10419/149747/1/878840095.pdf>. Acesso em: 11 de maio 2021.

FIELDS, T. D.; LYS, T. Z.; VINCENT, Linda. Empirical research on accounting choice. **Journal of accounting and economics**, v. 31, n. 1-3, p. 255-307, 2001.

FOX, J.; MONETTE, G. Generalized collinearity diagnostics. **Journal of the American Statistical Association**, v. 87, n. 417, p. 178-183, 1992.

FRANCIS, J. Discussion of empirical research on accounting choice. **Journal of Accounting and Economics**, v. 31, n. 1-3, p. 309-319, 2001.

FRANCIS, J.; LAFOND, R; OLSSON, P.; SHIPPER, K. Costs of Equity and Earnings Attributes. **The Accounting Review**, v. 79, n. 4, p. 967-1010, 2004.

FRANCIS, J.; LAFOND, R; OLSSON, P.; SHIPPER, K. The market pricing of accruals quality. **Journal of Accounting and Economics**, v. 39, n. 2, p. 295-327, 2005.

FRANK, M. M.; LYNCH, L. J.; REGO, S. O. Tax reporting aggressiveness and its relation to aggressive financial reporting. **The Accounting Review**, v. 84, n. 2, p. 467-496, 2009.

HAIR J.R, J. F.; HULT, G. T. M.; RINGLE, C. M.; SARSTEDT, M.. A primer on partial least squares structural equation modeling (PLS-SEM). **Sage publications**, 2014.

HANLON, M. The Persistence and Pricing of Earnings, Accruals, and Cash Flow When Firms Have Large Book-Tax Differences. **The Accounting Review**, v. 80, n.1, p 137-166, 2005.

HANLON, M. The Possible Weakening of Financial Accounting from Tax Reforms. **The Accounting Review**, v. 96, n. 5, p. 389-401, 2021.

HANLON, M.; HEITZMAN, S. A review of tax research. **Journal of Accounting and Economics**, v. 50, n. 2-3, p. 127-178, 2010.

HANLON, M., LAPLANTE, S.; SHEVLIN, T. Evidence on the possible information loss of conforming book income and taxable income. **Journal of Law and Economics**, v. 48, n.2, p. 407-442, 2005.

HANLON, M.; SHEVLIN, T. Book-tax conformity for corporate income: An introduction to the issues. **Tax policy and the economy**, v. 19, p. 101-134, 2005.

HANLON, M.; MAYDEW, E.; SHEVLIN, T. An unintended consequence of book-tax conformity: A loss of earnings informativeness. **Journal of Accounting and Economics**, v. 46, n. 2-3, p. 294-311, 2008.

HEALY, P. M. The effect of bonus schemes on accounting decisions. **Journal of accounting and economics**, v. 7, n. 1-3, p. 85-107, 1985.

HEALY, P. M.; WAHLEN, J. M. A review of the earnings management literature and its implications for standard setting. **Accounting horizons**, v. 13, n. 4, p. 365-383, 1999.

HERZFELD, M. Taxing Book Profits: New Proposals and 40 Years of Critiques. **National Tax Journal**, v. 73, n. 4, p. 1025-1046, 2020.

HUNG, M. Accounting standards and value relevance of financial statements: An international analysis. **Journal of accounting and economics**, v. 30, n. 3, p. 401-420, 2001.

IPINO, E.; PARBONETTI, A. Mandatory IFRS adoption: the trade-off between accrual-based and real earnings management. **Accounting and Business Research**, v. 47, n. 1, p. 91-121, 2017.

JENSEN, M. C.; MECKLING, W. H. Theory of the firm: Managerial behavior, agency costs and ownership structure. **Journal of financial economics**, v. 3, n. 4, p. 305-360, 1976.

JONES, J. J. Earnings management during import relief investigations. **Journal of accounting research**, v. 29, n. 2, p. 193-228, 1991.

KAUFMANN, D.; KRAAY, Aart; MASTRUZZI, Massimo. The worldwide governance indicators (WGI) project. **Retrieved April**, v. 21, p. 2012, 2011.

KATZ, S. P.; KHAN, U.; SCHMIDT, A. Tax avoidance and future profitability. **Columbia Business School Research Paper**, n. 13-10, 2013. Disponível em: <https://ssrn.com/abstract=2227149>. Acesso em: 13 jul. 2021.

KOCK, C. J.; MIN, B. S. Legal origins, corporate governance, and environmental outcomes. **Journal of business ethics**, v. 138, n. 3, p. 507-524, 2016.

KOLOZSVARI, A. C.; MACEDO, M. A. S. Análise da influência da presença da suavização de resultados sobre a persistência dos lucros no mercado brasileiro. **Revista Contabilidade & Finanças**, v. 27, n. 72, p. 306-319, 2016.

KORMENDI, R.; LIPE, R. Earnings innovations, earnings persistence, and stock returns. **Journal of business**, v. 60, n. 3, p. 323-345, 1987.

KOTHARI, S. P. The role of financial reporting in reducing financial risks in the market. **Conference Series**, Federal Reserve Bank of Boston, p. 89-102, 2000.

KOTHARI, S. P.; LEONE, A. J.; WASLEY, C. E. Performance matched discretionary accrual measures. **Journal of accounting and economics**, v. 39, n. 1, p. 163-197, 2005.

LA PORTA, R.; LOPEZ-DE-SILANES, F., SHLEIFER, A.; VISHNY, R. W. Legal determinants of external finance. **The journal of finance**, v. 52, n. 3, p. 1131-1150, 1997.

LA PORTA, R.; LOPEZ-DE-SILANES, F., SHLEIFER, A.; VISHNY, R. W. Law and finance. **Journal of political economy**, v. 106, n. 6, p. 1113-1155, 1998.

LI, S. Does mandatory adoption of International Financial Reporting Standards in the European Union reduce the cost of equity capital? **The accounting review**, v. 85, n. 2, p. 607-636, 2010.

LI, V. The effect of real earnings management on the persistence and informativeness of earnings. **The British Accounting Review**, v. 51, n. 4, p. 402-423, 2019.

LIN, S.; RICCARDI, W.; WANG, C. Does accounting quality change following a switch from US GAAP to IFRS? Evidence from Germany. **Journal of Accounting and Public Policy**, v. 31, n. 6, p. 641-657, 2012.

LIETZ, G. **Tax avoidance vs. Tax Aggressiveness: A Unifying Conceptual Framework**. Working Paper, University of Münster, 2013. Disponível em: https://papers.ssrn.com/sol3/papers.cfm?abstract_id=2363828. Acesso em: 15 out. 2018.

LEUZ, C.; NANDA, D.; WYSOCKI, P. D. Earnings management and investor protection: an international comparison. **Journal of Financial Economics**, v. 69, n. 3, p. 505-527, 2003.

LOURENÇO, I. C.; SARQUIS, R.; BRANCO, M. C.; MAGRO, N. International differences in accounting practices under IFRS and the influence of the US. **Australian Accounting Review**, v. 28, n. 4, p. 468-481, 2018.

MCNICHOLS, M. F.; STUBBEN, S. R. Does earnings management affect firms' investment decisions? **The accounting review**, v. 83, n. 6, p. 1571-1603, 2008.

MANZON JR, G.; PLESKO, G. The Relation Between Financial and Tax Reporting Measures of Income. 55 **Tax L. Rev.**, v. 175, p. 175-214, 2002.

MARTINEZ, A. L. Gerenciamento de resultados no Brasil: um survey da literatura. **BBR-Brazilian Business Review**, v. 10, n. 4, p. 1-31, 2013.

MARTINEZ, A. L. Agressividade tributária: um survey da literatura. **Revista de Educação e Pesquisa em Contabilidade**, v. 11, p. 106-124, 2017.

MARTINEZ, A. L.; PASSAMANI, R. R. *Book-tax differences* e sua relevância informacional no mercado de capitais no brasil. **Revista de Gestão, Finanças e Contabilidade**, v. 4, n. 2, p. 20-37, mai./ago. 2014.

MEYER, J. W.; ROWAN, B. Institutionalized organizations: Formal structure as myth and ceremony. **American journal of sociology**, v. 83, n. 2, p. 340-363, 1977.

NURUNNABI, M. Tensions between politico-institutional factors and accounting regulation in a developing economy: insights from institutional theory. *Business Ethics: A European Review*, v. 24, n. 4, p. 398-424, 2015.

OECD. Addressing Base Erosion and Profit Shifting, **OECD Publishing**, Paris, 2013. <https://doi.org/10.1787/9789264192744-en>.

OECD. Tax Challenges Arising from Digitalisation – Interim Report 2018. Inclusive Framework on BEPS, OECD/G20 Base Erosion and Profit Shifting Project. **OECD Publishing**, Paris, 2018.

OECD. Tax Challenges Arising from Digitalisation – Report on Pillar Two Blueprint: Inclusive Framework on BEPS, OECD/G20. Base Erosion and Profit Shifting Project; **OECD Publishing**, Paris, 2020. DOI: <https://doi.org/10.1787/abb4c3d1-en>.

PAE, J. Expected accrual models: the impact of operating cash flows and reversals of accruals. *Review of Quantitative Finance and Accounting*, v. 24, n. 1, p. 5-22, 2005.

PENMAN, S. H.; ZHANG, X. J. Accounting conservatism, the quality of earnings, and stock returns. *The accounting review*, v. 77, n. 2, p. 237-264, 2002.

PROCHÁZKA, D.; MOLIN, J. Book-tax conformity: the review of recent research and its implication for the IFRS adoption in Europe. *eJournal of Tax Research*, v. 14, n. 1, p. 96-118, 2016.

RAJGOPAL, S.; VENKATACHALAM, M. Financial reporting quality and idiosyncratic return volatility. *Journal of Accounting and Economics*, v. 51, n. 1-2, p. 1-20, 2011.

REIS, F. R.; BRUNOZI JR., A. C.; LIMA, B. P. Gerenciamento de Resultados e Persistência dos Dados Contábeis em Empresas de Capital Aberto Listadas no Brasil. *Sociedade, Contabilidade e Gestão*, v. 13, n. 3, 2018.

ROYCHOWDHURY, S. Earnings management through real activities manipulation. *Journal of accounting and economics*, v. 42, n. 3, p. 335-370, 2006.

REVSINE, L.; COLLINS, D.; JOHNSON, W. B. Pensions and postretirement benefits. In: REVSINE, L.; COLLINS, D.; JOHNSON, W. B.; MITTELSTAEDT, H. F.; SOFFER, L. C. *Financial Reporting and Analysis*, United States: Mc Graw Hill, p.834-838, 2002.

RICHARDSON, S. Earnings surprises and short selling. *Accounting Horizons*, v. 17, n. Supplement, p. 49-61, 2003.

SIMONE, L. Does a common set of accounting standards affect tax-motivated income shifting for multinational firms? *Journal of Accounting and Economics*, v. 61, n. 1, p. 145-165, 2016.

SHACKELFORD, D. Testimony before the subcommittee on select revenue measures of the house committee on ways and means. *ITPD*, maio, v. 9, 2006. Disponível em : <<https://www.govinfo.gov/content/pkg/CHRG-109hhrg30445/html/CHRG-109hhrg30445.htm>>. Acesso em: 10 nov. 2019.

SCHOLLES, M. S.; WOLFSON, M. A.; ERICKSON, M.; MAYDEW, E.; SHEVLIN, T. **Taxes & business strategy**. Upper Saddle River, NJ: Prentice Hall, 2014.

SCOTT, W. R. **Institutions and organizations: Ideas, interests, and identities**. United States: Sage publications, 2001.

SCOTT, W. R. **Financial accounting theory**. Seventh edition. United States: Canada Pearson, 2015

SIKKA, P. No accounting for *tax avoidance*. **The Political Quarterly**, v. 86, n. 3, p. 427-433, 2015.

SLOAN, R. G. Do stock prices fully reflect information in accruals and cash flows about future earnings? **Accounting review**, p. 289-315, 1996.

STUBBEN, S. R. Discretionary revenues as a measure of earnings management. **The accounting review**, v. 85, n. 2, p. 695-717, 2010.

SUBRAMANYAM, K. R. The pricing of discretionary accruals. **Journal of accounting and economics**, v. 22, n. 1-3, p. 249-281, 1996.

SUNDER, S. **Teoria da Contabilidade e do Controle**. São Paulo: Atlas, 2014

SUNDBVIK, D.. Book-tax conformity and earnings management in response to tax rate cuts. **Journal of International Accounting, Auditing and Taxation**, v. 28, p. 31-42, 2017.

TANG, T. Y. H. Book-Tax Differences, a Proxy for Earnings Management and Tax Management-Empirical Evidence from China. **SSRN**, dez. 2005 Disponível em: <http://ssrn.com/abstract=872389>. Acesso em: 30 jul. 2020.

TANG, T. Y. H. Does Book-Tax Conformity Deter Opportunistic Book and Tax Reporting? An International Analysis. **European Accounting Review**, v. 24, n. 3, p. 441-469, 2015.

TANG, T. Y. H. The value implications of tax avoidance across countries. **Journal of Accounting, Auditing & Finance**, v. 34, n. 4, p. 615-638, 2019.

TANG, T. Y. H; FIRTH, M. Can book-tax differences capture earnings management and tax Management? Empirical evidence from China. **International Journal of Accounting**, v. 46, n. 2, p. 175–204, 2011.

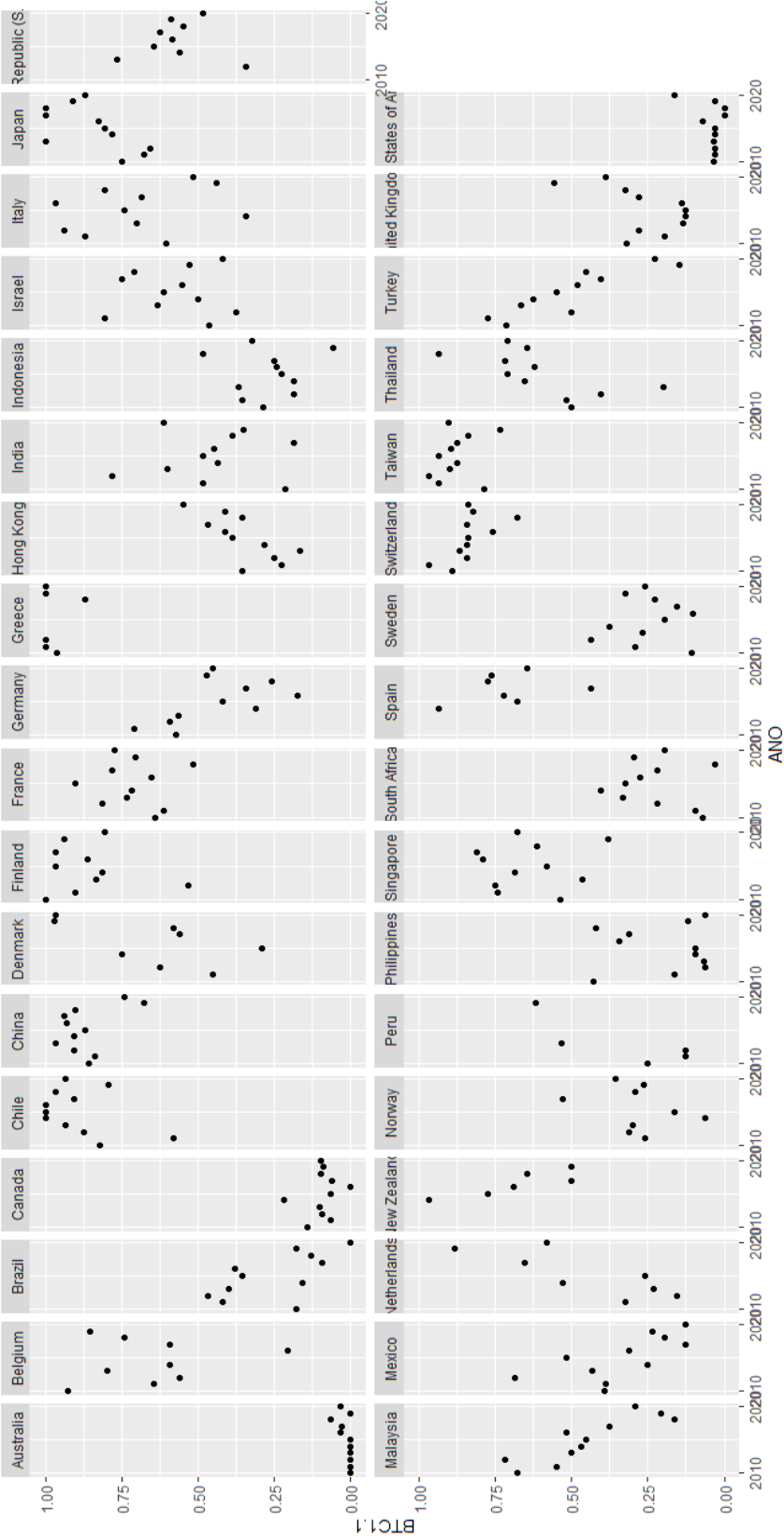
WAHAB, A. N. S.; HOLLAND, K. Tax Planning, Corporate Governance and Equity Value. **The British Accounting Review**, v. 44, n. 2. p. 111-124, 2012.

WATRIN, C.; EBERT, N.; THOMSEN, M. Book-tax conformity and earnings management: insights from European one-and two-book systems. **The Journal of the American Taxation Association**, v. 36, n. 2, p. 55-89, nov. 2014.

WHITAKER, C. Bridging the book-tax accounting gap. **The Yale Law Journal**, v. 115, n. 3, p. 680-726, 2005.

APÊNDICE A

GRÁFICOS



APÊNDICE B

Quadro 3 – Variáveis das Regressões Intermediárias

Sigla	Descrição das variáveis
CTE	<i>Current Tax Expense</i> - Despesa corrente com tributos sobre o lucro
PTBI	<i>Pre-Tax Book Income</i> – Lucro antes dos tributos (LAIR)
DIV	Dividendos
TACC	<i>Accruals</i> Totais do período
TA	Ativo Total
Δ REV	Variação das Receitas
Δ AR	Variação dos Recebíveis
PPE	<i>Property, Plant & Equipment</i> – Ativo Imobilizado
ROA	Retorno sobre o ativo
CFO	Fluxo de Caixa Operacional
AvgAT	Ativo Total Médio

Fonte: Dados da pesquisa

APÊNDICE C

Lista dos Países

1	Austrália
2	África do Sul
3	Alemanha
4	Bélgica
5	Brasil
6	Canadá
7	Chile
8	China
9	Coreia
10	Dinamarca
11	Espanha
12	Estados Unidos
13	Filipinas
14	Finlândia
15	França
16	Grécia
17	Hong Kong
18	Índia
19	Indonésia
20	Israel
21	Itália
22	Japão
23	Malásia
24	México
25	Noruega
26	Nova Zelândia
27	Países Baixos
28	Peru
29	Reino Unido
30	Singapura
31	Suécia
32	Suíça
33	Tailândia
34	Taiwan
35	Turquia